DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0157/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta dificuldades na elaboração e execução de projetos de engenharia, comprometendo a qualidade e a eficiência das obras públicas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de João Lisboa enfrenta desafios significativos na elaboração e execução de projetos de engenharia, o que tem gerado comprometimentos na qualidade e na eficiência das obras públicas. A falta de conhecimentos técnicos adequados, aliada a um processo operacional ineficiente, resulta em atrasos nos cronogramas, aumento dos custos previstos e insatisfação da população com os serviços públicos oferecidos.

A necessidade identificada reside na carência de uma estrutura robusta que permita à Prefeitura desenvolver projetos de engenharia com precisão e eficácia. Essa situação é agravada pela escassez de profissionais qualificados disponíveis para conduzir tais atividades, o que limita a capacidade do município de atender às demandas da população por melhorias infraestruturais. Além disso, a falta de metodologias eficientes para a gestão de projetos impacta diretamente na realização de obras que não atendem aos padrões necessários, colocando em risco a segurança e a satisfação dos cidadãos.

Atender a essa necessidade é de suma importância para garantir a adequada execução das políticas públicas, refletindo no bem-estar da comunidade. Investir em capacidades técnicas para a elaboração de projetos contribui para a maximização dos recursos públicos e para a promoção de obras planejadas que realmente respondam às demandas locais. Assim, a melhoria na qualidade da execução

das obras favorecerá não apenas a infraestrutura física da cidade, mas também a confiança da população nas instituições públicas e nos serviços prestados.

Diante do exposto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de João Lisboa busque mecanismos para fortalecer sua competência na concepção e implementação de projetos de engenharia. A superação dessa limitação permitirá um atendimento mais eficaz às necessidades da população e promoverá um ambiente urbano que melhor atenda às expectativas e direitos dos cidadãos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Lisboa busca a contratação de uma solução que otimize a elaboração e execução de projetos de engenharia, a fim de superar as dificuldades atualmente enfrentadas, garantindo a qualidade e a eficiência das obras públicas. Para tanto, foram definidos os seguintes requisitos essenciais que a futura contratação deve atender:

1. Capacidade técnica comprovada da empresa contratada em elaborar projetos de engenharia com um histórico mínimo de cinco anos de atuação no setor.

2. Equipe multidisciplinar composta por profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, incluindo engenheiros civis, arquitetos e especialistas em gestão de projetos.

3. Disponibilidade de metodologia comprovada para a elaboração de projetos de engenharia, que inclua planejamento, execução e monitoramento, com ferramentas que possibilitem o gerenciamento eficiente do cronograma e dos custos.

4. Atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis aos projetos de engenharia, assegurando conformidade com padrões de segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

5. Elaboração de documentos detalhados, incluindo memória de cálculo, especificações técnicas, estudos de viabilidade técnica e ambiental, e cronogramas físicos financeiros, que garantam a clareza na execução dos projetos.

6. Implantação de um sistema de controle de qualidade que inclua auditorias regulares e gestão de riscos ao longo das fases de elaboração e execução dos projetos.

7. Prazo máximo de entrega dos projetos de engenharia definido claramente no contrato, com etapas específicas de revisão e aprovação, em consonância com as diretrizes da Lei 14.133/21.

8. Inclusão de cláusulas de garantia para correção de eventuais falhas ou não-conformidades observadas após a entrega dos serviços, estabelecendo prazos para sua resolução.

Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, promovendo a competição saudável entre fornecedores e garantindo a efetividade nas contratações.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para a Prefeitura Municipal de João Lisboa:

1. Contratação de Escritório de Engenharia Especializado
   - Vantagens:
     - Alta qualidade técnica nos projetos devido à especialização.
     - Acesso a tecnologias e metodologias atuais, aumentando a eficiência.
     - Suporte durante todo o ciclo do projeto, da concepção à execução.
   - Desvantagens:
     - Custos elevados, podendo ultrapassar orçamentos inicialmente previstos.
     - Dependência externa pode comprometer a adaptabilidade a mudanças no escopo.
     - Potencial dificuldade na comunicação entre a equipe interna e o escritório contratado.

2. Capacitação Técnica da Equipe Interna
   - Vantagens:
     - Redução de custos a longo prazo, pois a equipe interna se torna autossuficiente.
     - Maior controle sobre os projetos, promovendo agilidade nas tomadas de decisão.
     - Flexibilidade para adaptação de projetos conforme necessidades locais.
   - Desvantagens:
     - Exigência de tempo expressivo para treinamento, podendo atrasar a execução imediata de projetos.
     - Necessidade de constante atualização técnica para acompanhar evoluções do setor.
     - Pode haver resistência à mudança na cultura organizacional.

3. Aquisição de Software de Gestão de Projetos de Engenharia
   - Vantagens:
     - Aumento da eficiência na gestão de projetos mediante automação de processos.
     - Melhoria na visibilidade do andamento dos projetos com relatórios e análises em tempo real.
     - Flexibilidade para adaptar as funcionalidades do software às necessidades específicas da prefeitura.
   - Desvantagens:
     - Custos significativos de aquisição e manutenção do software.
     - Necessidade de capacitação da equipe para utilização efetiva da ferramenta.
     - Dependência tecnológica que pode limitar a operação em caso de falhas nos sistemas.

4. Parcerias Público-Privadas (PPP) com Empresas de Engenharia
   - Vantagens:
     - Compartilhamento de riscos financeiros e operacionais entre a prefeitura e a empresa parceira.
     - Acesso a investimentos privados e expertise do setor privado.
     - Eficiência na execução das obras devido ao foco comercial da empresa privada.
   - Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e gestão de contratos, exigindo conhecimento jurídico avançado.
- Risco de comprometimento do interesse público em favor da lucratividade.
- Potencial para demora na implementação devido ao processo de seleção e negociação.

5. Implementação de Processos de Planejamento Participativo
- Vantagens:
  - Envolvimento da comunidade garante que as obras atendam às reais necessidades locais.
  - Transparência e legitimação das decisões administrativas.
  - Possibilidade de identificação precoce de problemas ou resistências ao projeto.
- Desvantagens:
  - Demanda tempo significativo para consulta e envolvimento dos cidadãos.
  - Risco de conflitos de interesses que podem atrasar a execução do projeto.
  - Necessidade de habilidade em mediação e condução de reuniões por parte da equipe da prefeitura.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de um escritório de engenharia especializado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de João Lisboa se fundamenta em uma análise técnica e econômica detalhada, visando a resolução das dificuldades na elaboração e execução de projetos de engenharia.

Em primeiro lugar, a contratação de profissionais especializados assegura um desempenho superior nas obras públicas. Esses escritórios possuem expertise consolidada, metodologias laboratoriais e ferramentas tecnológicas avançadas que garantem a qualidade dos projetos elaborados. A compatibilidade entre as soluções propostas e as demandas específicas do município é outro aspecto crucial; esses profissionais conhecem as normas e legislações vigentes que regulamentam a execução de obras públicas, minimizando riscos de não conformidades e retrabalhos. A facilidade de implementação dos projetos também é um ponto positivo, visto que um escritório de engenharia já possui processos bem definidos e experiência anterior em suportar diferentes tipos de obras, o que facilita a rápida adaptação e execução.

Além dos benefícios técnicos, a operacionalidade da solução escolhida é ressaltada pela possibilidade de manutenção contínua, suporte técnico e escalabilidade. Um escritório especializado proporciona apoio durante todas as fases do projeto, desde a concepção até a supervisão da obra, garantindo que imprevistos sejam manejados adequadamente. A escala de operações também permite que o escritório atenda simultaneamente múltiplos projetos, otimizando tempo e recursos. Essa agilidade é essencial para que a prefeitura mantenha sua agenda de obras sem comprometer a qualidade.

No que tange à questão econômica, a proposta de contratar um escritório de engenharia especializado apresenta um forte apelo de custo-benefício. Embora inicialmente possa parecer um investimento elevado, os especialistas tendem a entregar projetos com maior precisão orçamentária, reduzindo custos adicionais frutos de falhas ou correções de rota. O retorno esperado em termos de

eficiência e eficácia resulta em economia no longo prazo, ao evitar desperdícios de recursos e garantir a correta aplicação do orçamento público. Além disso, a melhoria na qualidade das obras se traduz em infraestrutura mais duradoura e funcional, favorecendo o bem-estar da população e, consequentemente, reforçando a legitimidade do governo municipal junto aos cidadãos.

Portanto, ao optar pela contratação de um escritório de engenharia especializado, a Prefeitura Municipal de João Lisboa não só endereça as dificuldades atuais relacionadas à execução de projetos de engenharia, mas também investe em uma solução sustentada por excelência técnica e viabilidade econômica. Essa abordagem estratégica certamente eleva a classe de serviços públicos ofertados, promovendo desenvolvimento local e potencializando a atuação governamental em prol do interesse público.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Elaboração de Projetos de Engenharia					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	MÊS	12,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Valor Total					**R$ 120.000,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento material, realização de uma única licitação, com adjudicação a um único licitante, mas com permissão de subcontratação.

A escolha pela realização de uma única licitação com adjudicação a um único licitante para a contratação do Escritório de Engenharia Especializado é justificada principalmente pela complexidade e a interdependência dos serviços a serem realizados. Projetos de engenharia envolvem diversas etapas que precisam ser integradas de maneira harmoniosa, sendo essencial que o escritório selecionado compreenda a totalidade do projeto desde sua concepção até a execução. O parcelamento material pode levar à fragmentação das responsabilidades e à perda da visão global do projeto, comprometedora do resultado final esperado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa.

Além disso, a realização de uma única licitação garante melhor controle sobre o prazo e a qualidade dos serviços prestados. Com um único contratante responsável por todas as fases do projeto, a comunicação se torna mais eficiente e a supervisão da execução das obras mais efetiva. Isso reduz o risco de incoerências entre diferentes partes do projeto e minimiza possíveis retrabalhos, resultando em economia de tempo e recursos financeiros. A centralização da responsabilidade em um único ente também facilita a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de prazos ou qualidade inferior nos serviços.

Por fim, essa abordagem contribui para o atendimento ao interesse público, ao assegurar que os serviços sejam executados de forma coordenada e alinhada às necessidades da população. A

eficiência na contratação e na execução dos projetos de engenharia não só melhora a qualidade das obras públicas, mas também reforça a confiança da comunidade nas ações da administração pública, promovendo um ambiente de maior transparência e respeito às demandas sociais. Em síntese, a opção pelo parcelamento material através de uma única contratação é a mais adequada para garantir a eficácia e a integridade no desenvolvimento dos projetos de engenharia da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha de atender às demandas de projetos de engenharia do município de João Lisboa resulta em significativa economicidade, pois a centralização da elaboração e execução dos projetos permitirá à Prefeitura obter melhor controle sobre os gastos. A contratação de profissionais capacitados e experientes em engenharia busca reduzir retrabalhos e falhas nos projetos, evitando desperdícios financeiros que ocorrem frequentemente em obras mal planejadas. Dessa forma, a Prefeitura poderá maximizar o custo-benefício das contratações, priorizando investimentos na conclusão eficiente das obras.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução proposta permite uma gestão mais eficaz das equipes envolvidas nos projetos de engenharia. Com um planejamento adequado e a alocação correta de profissionais qualificados, haverá uma redução no tempo de execução das obras, garantindo que os recursos humanos sejam utilizados de maneira produtiva. Isso não apenas aumenta a eficiência da equipe, mas também melhora a qualidade do trabalho realizado, resultando em obras que atendam às necessidades da população.

Adicionalmente, a otimização dos recursos materiais e financeiros será promovida por meio de práticas de compras e a definição de orçamentos rigorosos para cada projeto. A utilização de ferramentas de gestão que possibilitem o monitoramento constante das despesas e o acompanhamento da evolução das obras contribuirá para evitar gastos excessivos. A busca por parcerias com fornecedores locais também pode ser enfatizada, o que, além de favorecer a economia local, reduz custos logísticos e garante a entrega de materiais dentro de prazos adequados.

Em resumo, a implementação da solução escolhida não apenas promete melhorar a qualidade e a eficiência das obras públicas na Prefeitura Municipal de João Lisboa, mas também assegura um uso mais econômico e racional dos recursos disponíveis, culminando em benefícios diretos para a administração pública e a sociedade.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a elaboração e execução eficaz de projetos de engenharia, a Prefeitura Municipal de João Lisboa deve adotar algumas providências relacionadas diretamente à solução escolhida, que é a realização de procedimento de contratação. Primeiramente, é imprescindível realizar um diagnóstico técnico detalhado sobre as demandas específicas dos projetos de engenharia em questão. Essa análise permitirá identificar as competências técnicas necessárias para a execução das obras, além de definir os perfis de profissionais a serem contratados, priorizando a experiência e a qualificação técnica.

Uma segunda providência essencial é a formulação de um Plano de Trabalho específico, que deve contemplar objetivos claros, cronograma de atividades e indicadores de desempenho relevantes para a avaliação da execução do contrato. Esse plano servirá como ferramenta de monitoramento e avaliação, assegurando que os resultados esperados sejam alcançados, além de garantir maior transparência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, é pertinente considerar a possibilidade de contratações adicionais de serviços especializados, como consultorias técnicas ou assessorias em engenharia, que podem contribuir significativamente para o aumento da qualidade e eficiência das obras públicas. Esses profissionais poderão auxiliar nas fases de planejamento, execução e fiscalização, garantindo que os projetos atendam às normativas vigentes e aos standards de qualidade estabelecidos.

Frente à complexidade dos projetos de engenharia, também é recomendável a criação de uma equipe multidisciplinar interna encarregada da supervisão e controle dos contratos. Esta equipe deverá ser capacitada especificamente para as peculiaridades da execução de obras de engenharia, promovendo a melhoria contínua da gestão contratual e a mitigação de riscos relacionados ao não cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados.

Por fim, considerando possíveis lacunas de conhecimento técnico no corpo funcional atual da administração, é importante planejar capacitações voltadas para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão dos contratos de engenharia. Essas capacitações devem ser customizadas, focando em habilidade específicas estabelecidas no diagnóstico prévio, de forma a elevar a capacidade de gestão e supervisão dos contratos, resultando em obras de qualidade e maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Com essas providências, a Prefeitura Municipal de João Lisboa estará melhor posicionada para enfrentar os desafios na elaboração e execução de projetos de engenharia, assegurando a qualidade e eficiência das obras públicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida, que é a elaboração e execução de projetos de engenharia pela Prefeitura Municipal de João Lisboa, indica que não há demanda por contratações adicionais neste contexto específico. A justificativa baseia-se na adequação dos recursos disponíveis para atender às necessidades das obras públicas já planejadas.

Primeiramente, na execução dos projetos de engenharia, a própria contratação de serviços de engenharia deve contemplar todas as fases do processo, incluindo o levantamento de dados técnicos, projeto executivo e acompanhamento da execução das obras. Portanto, ao se optar por uma única contratação que englobe esses aspectos, não há necessidade de serviços externos adicionais que seriam considerados correlações independentes.

Além disso, em situações de manutenção ou adequações prediais necessárias após a execução dos projetos, estas podem ser incluídas nos próprios termos de referência dos contratos de execução das obras, evitando assim a necessidade de contratações separadas. Dessa forma, as ações corretivas e ajustes finos poderão ser realizados dentro do escopo da obra principal, facilitando o gerenciamento e a execução.

Por fim, considerando a especificidade das demandas de engenharia e o controle que a prefeitura pode ter sobre o processo contratual, conclui-se que não existem contratações correlatas e interdependentes a serem feitas antes do cumprimento da solução adotada. As atividades relacionadas à execução dos projetos podem ser integradas e geridas completamente pela equipe técnica alocada para este fim, garantindo eficiência e eficácia nas obras públicas planejadas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da elaboração e execução de projetos de engenharia pela Prefeitura Municipal de João Lisboa deve considerar os seguintes aspectos. Primeiro, é importante destacar que a construção civil pode gerar impactos negativos como degradação do solo, poluição da água e do ar, perda da biodiversidade e consumo excessivo de recursos naturais. Esses impactos podem ser acentuados se práticas sustentáveis e eficientes não forem adotadas.

Para mitigar a degradação do solo, recomenda-se o uso de técnicas de construção que preservem a vegetação local e minimizem a movimentação da terra. A implementação de áreas verdes nas obras pode ajudar a estabilizar o solo e promover a biodiversidade. Além disso, é crucial realizar o planejamento adequado da obra, incluindo a gestão correta de resíduos, evitando a contaminação do solo.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 3 de Novembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10

Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva

Objeto Detalhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

	indicam claramente essa possibilidade	

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega dos projetos de engenharia		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Comprometimento de prazos nos convênios e possíveis perdas de recursos vinculados, dificultando a execução de obras de interesse do município.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estabelecer cronograma detalhado e penalidades contratuais claras por atraso.		Manoel Rego Santana Neto
Adoção de marcos de acompanhamento periódico para monitorar andamento dos		Manoel Rego Santana Neto

trabalhos.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Aplicação efetiva de sanções contratuais em caso de atraso.	Manoel Rego Santana Neto
Mobilização de equipe técnica interna para mitigar atrasos em entregas prioritárias.	Manoel Rego Santana Neto

Risco Alto - Desconformidade dos projetos com as exigências dos órgãos convenentes ou erros técnicos		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Rejeição dos projetos apresentados e necessidade de retrabalho, gerando atrasos e aumento de custos para o município.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigir equipe técnica qualificada e checagem prévia do currículo dos profissionais envolvidos.		Manoel Rego Santana Neto
Manter canal de comunicação constante com órgãos concedentes para alinhamento às diretrizes.		Manoel Rego Santana Neto
Ações de Contingência		**Responsável**
Solicitar revisão imediata do projeto à contratada.		Manoel Rego Santana Neto
Acionar equipe multidisciplinar de apoio para readequação emergencial do projeto.		Manoel Rego Santana Neto

Risco Médio - Dificuldade de operacionalização ou insuficiência na alimentação da Plataforma TransfereGov		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Inadimplência às obrigações de prestação de contas dos convênios, suspensão de repasses e bloqueio de projetos do município.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Capacitação prévia da equipe da contratada sobre a plataforma TransfereGov.		Manoel Rego Santana Neto
Inclusão no contrato da obrigatoriedade de registro sistemático nas plataformas eletrônicas.		Manoel Rego Santana Neto
Ações de Contingência		**Responsável**
Acionamento de suporte técnico especializado para resolução de inconsistências.		Manoel Rego Santana Neto
Designação de servidor municipal para supervisão e apoio imediato na alimentação dos dados.		Manoel Rego Santana Neto

ETP nº 5955/2026 - Contratação de Escritório de Engenharia Especializado

João Lisboa - MA, 3 de Novembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0157/2025**, no dia **4 de Novembro de 2025** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10
Antônio Alves da Silva,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV

Justificativa da Necessidade
A Administração Municipal de João Lisboa enfrenta desafios significativos na elaboração e execução de projetos de engenharia, o que tem gerado comprometimentos na qualidade e na eficiência das obras públicas. A falta de conhecimentos técnicos adequados, aliada a um processo operacional ineficiente, resulta em atrasos nos cronogramas, aumento dos custos previstos e insatisfação da população com os serviços públicos oferecidos.

A necessidade identificada reside na carência de uma estrutura robusta que permita à Prefeitura desenvolver projetos de engenharia com precisão e eficácia. Essa situação é agravada pela escassez de profissionais qualificados disponíveis para conduzir tais atividades, o que limita a capacidade do município de atender às demandas da população por melhorias infraestruturais. Além disso, a falta de metodologias eficientes para a gestão de projetos impacta diretamente na realização de obras que não atendem aos padrões necessários, colocando em risco a segurança e a satisfação dos cidadãos.

Atender a essa necessidade é de suma importância para garantir a adequada execução das políticas públicas, refletindo no bem-estar da comunidade. Investir em capacidades técnicas para a elaboração de projetos contribui para a maximização dos recursos públicos e para a promoção de obras planejadas que realmente respondam às demandas locais. Assim, a melhoria na qualidade da execução das obras favorecerá não apenas a infraestrutura física da cidade, mas também a confiança da população nas instituições públicas e nos serviços prestados.

Diante do exposto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de João Lisboa busque mecanismos para fortalecer sua competência na concepção e implementação de projetos de engenharia. A superação dessa limitação permitirá um atendimento mais eficaz às necessidades da população e promoverá um ambiente urbano que melhor atenda às expectativas e direitos dos cidadãos.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 27 de Fevereiro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

Indicação da Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	MÊS	12

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 6 de Novembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	MÊS	12		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 6 de Novembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

17000

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Cotação de Preços

CNPJ: **07.000.300/0001-10** Responsável: **Juscelino da Conceição Sena** Matrícula: **0150/2025-GAB**
Telefone: **(99) 99216-1777** Departamento: **Departamento de Compras**

Relatório de Cotação: Prestação de Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia

Pesquisa realizada entre 07/11/2025 10:04:55 e 07/11/2025 10:08:12

Relatório gerado no dia 07/11/2025 10:10:34 (IP: 192.140.51.235)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

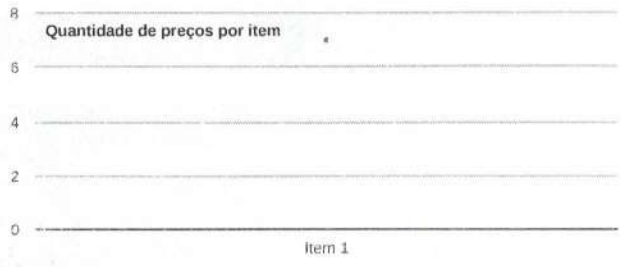
Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) assessoria e consultoria na instrução e lançamentos de plano de trabalho, pré-projetos, projeto básico, termo de referência, operações de crédito, consultas prévias e programas referente demanda induzida e espontânea, junto a órgãos federais (plataforma t	7	12 Meses	R$ 10.000,00 (un)	-	R$ 10.000,00	100%	R$ 120.000,00

Valor Global: **R$ 120.000,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: assessoria e consultoria na instrução e lançamentos de plano de trabalho, pré-projetos, projeto básico, termo de referência, operações de crédito, consultas prévias e programas referente demanda induzida e espontânea, junto a órgãos federais (plataforma t

Preço Estimado: R$ 10.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 10.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	assessoria e consultoria na instrução e lançamentos de plano de trabalho, pré-projetos, projeto básico, termo de referência, operações de crédito, consultas prévias e programas referente demanda induzida e espontânea, junto a órgãos federais (plataforma transferegov, siga), bdmg, caixa e órgãos estaduais (sistema de gestão de convênios e parcerias sigcon-mg)e orientações convênios da saúde e educação em conformidade da lei c omplementar nº 210/2024 assessoria técnica na identificação dos programas públicos do governo federal e estadual, incluindo instrução dos pro cessos em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas diretrizes, compreendendo cadastro de propostas e anexação de documento s disponibilizados pelo setor de engenharia da prefeitura na transferegov governo federal e sigcon - sistema de gestão de convênios do estado d e minas gerais assessoria técnica junto ao setor de projetos da prefeitura municipal nos trabalhos de análise e registro dos convênios e instrume	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10.120,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER EXECUTIVO RIO QUENTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA SENDO, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA AMBIENTAL.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA SENDO, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLI** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA SENDO, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO QUENTE.

Data: 22/10/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00039325
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2025 00:00
Fonte: 45.188.61.100:8079/transparencia/
Quantidade: 12
Unidade: mes
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.041.761/0001-88 *VENCEDOR*	FAGUNDES ENGENHARIA LTDA	R$ 10.120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goianápolis	AV CAMARA FILHO, 384	(62) 9151-0335	vaengenharia2018@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 11.450,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.117.718/0001-03

Órgão: Prefeitura Municipal de Butiá

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras

Descrição: **Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras. Os serviços contemplam assessoria, fiscalização e execução de obras, elaboração de todos os projetos (concepção, estudo de viabilidade, projeto básico, projeto execu** - Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras. Os serviços contemplam assessoria, fiscalização e execução de obras, elaboração de todos os projetos (concepção, estudo de viabilidade, projeto básico, projeto executivo, projeto estrutural, memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo, orçamento, cronogramas, parecer técnico, etc.), necessários para execução das obras de engenharia, tais como: projeto de posto de saúde, reformas, construções, pavimentação de ruas, drenagem, pontes e acompanhamento de contratos junto ao Badesul, Caixa Econômica Federal, BRDE e outros órgãos, todos os projetos deverão ser compatíveis entre si.

Data: 17/06/2025 09:47

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 398022

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: RS

00019

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.385.131/0001-72 *VENCEDOR*	EDUARDO JOSE BORDIN RUPP	R$ 11.399,20

Marca: na
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: na
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Dionísio Cerqueira	RUA RIO GRANDE DO SUL, 120	(49) 9177-9340	eng.eduardorupp@gmail.com

23.740.080/0001-17 LAGUE ENGENHARIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA — R$ 11.450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.872.722/0001-43 ESTUDIO PANTO ARQUITETURA LTDA — R$ 12.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA WILSON NAYMAIER, 4914	(69) 9322-3591	comercial.elitepvh@gmail.com

32.207.976/0001-26 SANTIAGO ENGENHARIA LTDA — R$ 13.999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R FERREIRA VIANA, 587	Francine	(51) 3533-1233	financeiro.santiagoengenharia@gmail.com

11.880.336/0001-02 MACIEL ASSESSORES S/S — R$ 14.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 1050	(51) 3037-5034	contratos@grupomaciel.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.968.880/0001-50	A1MC PROJETOS LTDA	R$ 14.175,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Branco	RUA DA VILARES, 218	(31) 3742-3270	jgm.fiscalfederal@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 11.399,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.117.718/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE BUTIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Contratacao de empresa para elaboracao de projetos de engenharia e fiscalizacao de obras
Descrição: **Contratacao de empresa para elaboracao de projetos de engenharia e fiscalizacao de obras. Os servicos contemplam assessoria fiscalizacao e execucao de obras elaboracao de todos os projetos concepcao estudo de viabilidade projeto basico projeto executivo p -** Contratacao de empresa para elaboracao de projetos de engenharia e fiscalizacao de obras. Os servicos contemplam assessoria fiscalizacao e execucao de obras elaboracao de todos os projetos concepcao estudo de viabilidade projeto basico projeto executivo projeto estrutural memorial descritivo especificacoes tecnicas memoria de calculo orcamento cronogramas parecer tecnico etc. necessarios para execucao das obras de engenharia tais como projeto de posto de saude reformas construcoes pavimentacao de ruas drenagem pontes e acompanhamento de contratos junto ao Badesul Caixa Economica Federal BRDE e outros orgaos todos os projetos deverao ser compativeis entre si.

Data: 07/07/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 88117718000103-1-000179/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: mes
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.385.131/0001-72 *VENCEDOR*	EDUARDO JOSE BORDIN RUPP	R$ 11.399,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Dionísio Cerqueira	RUA RIO GRANDE DO SUL, 120	(49) 9177-9340	eng.eduardorupp@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9.500,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.930.299/0001-13

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de apoio em projetos técnicos, visando o desenvolvimento das atividades da administração municipal.

Descrição: **Assessoria e consultoria na instrução e lançamentos de plano de trabalho, pré-projetos, projeto básico, termo de referência, operações de crédito, consultas prévias e programas referente demanda induzida e espontânea, junto a órgãos federais (Plataforma T** - Assessoria e consultoria na instrução e lançamentos de plano de trabalho, pré-projetos, projeto básico, termo de referência, operações de crédito, consultas prévias e programas referente demanda induzida e espontânea, junto a órgãos federais (Plataforma Transferegov, SIGA), BDMG, CAIXA e órgãos estaduais (sistema de gestão de convênios e parcerias SIGCON-MG)e orientações convênios da Saúde e Educação em conformidade da Lei complementar nº 210/2024 Assessoria técnica na identificação dos programas públicos do Governo Federal e Estadual, incluindo instrução dos processos em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas diretrizes, compreendendo cadastro de propostas e anexação de documentos disponibilizados pelo setor de engenharia da prefeitura na Transferegov Governo Federal e SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais Assessoria técnica junto ao setor de projetos da prefeitura municipal nos trabalhos de análise e registro dos convênios e instrume

Data: 29/04/2025 10:16
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 16930299000113-1-000128/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Meses
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.258.864/0001-02 *VENCEDOR*	SRO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 9.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE VAZANTE / 025000 - SEC.MUN.INFRA-EST.OBRAS E SERV.URBANOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EXPERIÊNCIA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, APOIO TÉCNICO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS, ANÁLISE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, ANÁLISE DE CONFECÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ANALISE DE BOLETINS DE MEDIÇÕES E RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS.

Descrição: **Contratação de empresa especializada com experiência em engenharia para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, fiscalização de obras, acompanhamento e monitoramento das obras do município, apoio técnico ao departamento de obras, anális** - Contratação de empresa especializada com experiência em engenharia para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, fiscalização de obras, acompanhamento e monitoramento das obras do município, apoio técnico ao departamento de obras, análise de elaboração de projetos, análise e elaboração de planilhas orçamentarias, análise de confecção de projetos básicos e executivos de engenharia, analise de boletins de medições e recebimento provisório e definitivo das obras.

Data: 03/04/2025 11:14
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 18278069000147-1-000050/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.272.903/0001-97 *VENCEDOR*	CELIO SEBASTIAO FRANCO CONSULTORIA E PROJETOS	R$ 10.000,00

00022

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MARIA ALVES, 84	(34) 3813-1080/ (34) 3813-1927	realcontabilidade@netsite.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10.000,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia civil, arquitetura, fiscalização de obras e monitoramento dos sistemas de convênios – SIGA (FUNASA), SIMEC, SICONV (TRANSFEREGOV) E SISMOB (SAÚDE) para o Município de Santa Luzia- MA

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS SICONV (TRANSFEREGOV) PA -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS SICONV (TRANSFEREGOV) PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA- MA

Data: 11/03/2025 19:29
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 06191001000147-1-000030/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.441.003/0001-33 *VENCEDOR*	F R DO AMARAL FILHO LTDA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8.000,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 13.910.203/0001-67

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS / 000000001 - PREFEITURA DE MARACAS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e Assessoria técnica de Engenharia Civil para elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras técnicas das diversas secretarias municipais de Maracás-BA.

Descrição: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e Assessoria técnica de Engenharia Civil para elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras técnicas das diversas secretarias municipais de Maracás-BA. -** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e Assessoria técnica de Engenharia Civil para elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras técnicas das diversas secretarias municipais de Maracás-BA.

Data: 20/02/2025 17:28
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 13910203000167-1-000035/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Mês
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.680.644/0001-61	FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 8.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas — *Data: 07/11/2025 10:08:12*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 07/11/2025 10:04:55*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO — *Data: 07/11/2025 10:08:04*
45.188.61.100:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
X	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	MÊS	12	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Valor Total					**R$ 120.000,00**

João Lisboa - MA, 7 de Novembro de 2025

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0157/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 10 de Novembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, objeto do Processo Administrativo nº 0157/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2008.0000 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

João Lisboa - MA, 17 de Novembro de 2025

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

João Lisboa - MA, 1 de Dezembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Considerando que o objeto envolve serviços técnicos especializados de engenharia, com demanda variável, diferentes níveis de complexidade e custos diretamente relacionados à estrutura técnica e operacional de cada empresa, a divulgação prévia do valor estimado poderia comprometer a livre formação de preços e a obtenção da proposta mais vantajosa.

2.3. O orçamento foi devidamente elaborado e permanecerá formalmente registrado no processo administrativo, sendo tornado público após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, economicidade e eficiência.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	MÊS	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Administração Municipal de João Lisboa enfrenta desafios significativos na elaboração e execução de projetos de engenharia, o que tem gerado comprometimentos na qualidade e na eficiência das obras públicas. A falta de conhecimentos técnicos adequados, aliada a um processo operacional ineficiente, resulta em atrasos nos cronogramas, aumento dos custos previstos e insatisfação da população com os serviços públicos oferecidos.

3.2. A necessidade identificada reside na carência de uma estrutura robusta que permita à Prefeitura desenvolver projetos de engenharia com precisão e eficácia. Essa situação é agravada pela escassez de profissionais qualificados disponíveis para conduzir tais atividades, o que limita a capacidade do município de atender às demandas da população por melhorias infraestruturais. Além disso, a falta de metodologias eficientes para a gestão de projetos impacta diretamente na realização de obras

que não atendem aos padrões necessários, colocando em risco a segurança e a satisfação dos cidadãos.

3.3. Atender a essa necessidade é de suma importância para garantir a adequada execução das políticas públicas, refletindo no bem-estar da comunidade. Investir em capacidades técnicas para a elaboração de projetos contribui para a maximização dos recursos públicos e para a promoção de obras planejadas que realmente respondam às demandas locais. Assim, a melhoria na qualidade da execução das obras favorecerá não apenas a infraestrutura física da cidade, mas também a confiança da população nas instituições públicas e nos serviços prestados.

Diante do exposto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de João Lisboa busque mecanismos para fortalecer sua competência na concepção e implementação de projetos de engenharia. A superação dessa limitação permitirá um atendimento mais eficaz às necessidades da população e promoverá um ambiente urbano que melhor atenda às expectativas e direitos dos cidadãos.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Considerando que o objeto trata da prestação de serviços comuns de engenharia, cujas especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos de entrega e resultados esperados podem ser objetivamente definidos, a contratação poderá ser realizada por Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. CRITÉRIOS TÉCNICOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.2.2. A contratação compreende a prestação contínua de serviços técnicos especializados de engenharia, abrangendo a elaboração de projetos de engenharia para obras públicas destinadas à formalização de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação ou instrumentos congêneres, bem como a operacionalização e acompanhamento da Plataforma Transferegov.br, visando atender às demandas do Município de João Lisboa – MA.

5.2.3. Os serviços deverão abranger todas as etapas técnicas exigidas pelos órgãos concedentes, incluindo, quando aplicável: estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários.

5.3. DO TEMPO MÉDIO DE ENTREGA DOS PROJETOS (SLA)

5.4. Os projetos deverão ser elaborados conforme o grau de complexidade técnica, observando-se os seguintes prazos máximos de entrega, contados a partir da solicitação formal da Administração:

NÍVEL DE COMPLEXIDADE	CARACTERIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO

BÁSICO	Projetos padronizados, de baixa complexidade técnica e menor volume de cálculos	até 05 (cinco) dias úteis
MÉDIO	Projetos com necessidade de compatibilização entre disciplinas e maior detalhamento técnico	até 10 (dez) dias úteis
COMPLEXO	Projetos de alta complexidade, envolvendo múltiplas disciplinas, estudos técnicos aprofundados e exigências específicas dos órgãos concedentes	até 15 (quinze) dias úteis

5.5. Não haverá limitação quanto à quantidade de projetos a serem demandados, devendo a empresa contratada possuir estrutura técnica e operacional compatível com o atendimento simultâneo das demandas da Administração.

5.6. DAS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE ELABORAÇÃO

5.6.1. Todos os projetos deverão ser elaborados em estrita observância:

5.6.1.1. Às normas técnicas da ABNT aplicáveis;

5.6.1.2. À legislação federal, estadual e municipal pertinente;

5.6.1.3. Aos manuais técnicos e diretrizes dos órgãos concedentes;

5.6.2. Aos princípios técnicos que regem as obras públicas, tais como segurança, funcionalidade, durabilidade, economicidade, sustentabilidade e clareza executiva.

5.6.3. Os projetos deverão ser compatibilizados entre si, de modo a evitar inconsistências técnicas, falhas de execução ou sobreposição de soluções.

5.7. DO FORMATO, PADRÃO E ENTREGA DOS ARQUIVOS

5.7.1. Todos os produtos técnicos deverão ser entregues obrigatoriamente:

5.7.1.1. Em formato PDF, devidamente finalizados e, quando aplicável, assinados pelos responsáveis técnicos;

Em formatos totalmente editáveis, permitindo sua reutilização, atualização e adequação futura pela Administração, incluindo, conforme o caso:

5.7.1.2. Arquivos gráficos em formato CAD (DWG ou equivalente);

5.7.1.3. Planilhas orçamentárias e cronogramas em formato editável;

5.7.1.4. Memoriais, relatórios e documentos técnicos em formato editável.

5.7.2. É vedada a entrega de arquivos que imponham qualquer tipo de restrição técnica ou de licenciamento ao uso pela Administração Pública.

5.8. DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

5.8.1. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipe técnica multidisciplinar, composta, no mínimo, por:

5.8.2. Engenheiro Civil;

5.8.3. Engenheiro Eletricista;

5.8.4. Engenheiro de Minas;

5.8.5. Arquiteto e Urbanista.

5.8.6. Deverão ainda estar disponíveis, conforme a natureza dos projetos:

5.8.6.1. Engenheiro Ambiental ou Sanitarista;

5.8.6.2. Engenheiro Mecânico;
5.8.6.3. Engenheiro de Segurança do Trabalho;
5.8.6.4. Topógrafo ou Engenheiro Agrimensor;
5.8.6.5. Técnico em Edificações;

5.8.7. Outros profissionais especializados necessários à plena execução do objeto.

5.8.8. Todos os profissionais deverão possuir registro ativo no conselho profissional competente (CREA ou CAU).

5.9. DAS VISITAS TÉCNICAS E DO ACOMPANHAMENTO IN LOCO

5.9.1. A empresa contratada deverá realizar visitas técnicas presenciais periódicas, com a finalidade de levantamento de informações, validação de dados de campo, acompanhamento das demandas e alinhamento técnico com a Administração Municipal.

5.9.2. As visitas técnicas deverão ocorrer no mínimo a cada 15 (quinze) dias, podendo ser intensificadas conforme a complexidade das demandas ou mediante solicitação da Administração.

5.9.3. A comunicação entre a empresa contratada e a Administração Municipal será realizada, preferencialmente, por meio de WhatsApp, correio eletrônico ou ferramenta digital equivalente, sem prejuízo da formalização dos atos relevantes no processo administrativo.

5.9.4. As visitas técnicas deverão ser registradas por meio de relatórios técnicos, contendo data, local, atividades desenvolvidas e responsáveis.

5.10. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

5.10.1. A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos especializados de apoio, operacionalização e acompanhamento integral das demandas do Município de João Lisboa – MA na Plataforma Transferegov.br, abrangendo todas as fases relacionadas à captação, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

5.10.2. APOIO À CAPTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS

5.10.2.1. Compete à empresa contratada:

5.10.2.1.1. Apoiar tecnicamente a identificação, análise e enquadramento de programas disponíveis na Plataforma Transferegov.br, compatíveis com as demandas do Município;

5.10.2.1.2. Auxiliar na elaboração e cadastramento de propostas, planos de trabalho e demais informações exigidas, observando as diretrizes técnicas, normativas e operacionais do órgão concedente;

5.10.2.1.3. Garantir a correta classificação do objeto, das metas, etapas e indicadores, alinhando as informações técnicas dos projetos de engenharia às exigências da plataforma;

5.10.2.1.4. Apoiar a inserção de documentos técnicos, tais como projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais peças exigidas;

5.10.2.1.5. Orientar a Administração quanto ao correto atendimento às regras de elegibilidade, prazos e condicionantes estabelecidas nos programas federais.

5.10.3. OPERACIONALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5.10.3.1. A empresa contratada deverá:

5.10.3.1.1. Realizar a alimentação, atualização e manutenção das informações cadastrais, técnicas e financeiras no sistema;

5.10.3.1.2. Acompanhar o status das propostas e instrumentos, monitorando prazos, pendências e alterações solicitadas;

5.10.3.1.3. Apoiar a Administração na inclusão, substituição ou complementação de documentos, sempre que necessário;

5.10.3.1.4. Zelar pela coerência entre os dados inseridos na plataforma e os documentos técnicos elaborados, evitando inconsistências que possam gerar diligências ou indeferimentos.

5.10.4. ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS E AJUSTES TÉCNICOS

5.10.4.1. Compete à empresa contratada:

5.10.4.1.1. Acompanhar, de forma contínua, as diligências, exigências e solicitações de ajustes emitidas pelos órgãos concedentes;

5.10.4.1.2. Apoiar tecnicamente a Administração na elaboração de respostas, ajustes de projetos, adequações orçamentárias e revisões de cronogramas, quando demandados;

5.10.4.1.3. Garantir que as respostas às diligências sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, reduzindo riscos de perda de recursos;

5.10.4.1.4. Manter a Administração informada, por meio de relatórios ou comunicações formais, sobre o andamento e situação de cada instrumento.

5.10.5. APOIO À EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS

5.10.5.1. Durante a execução dos convênios ou instrumentos congêneres, a empresa contratada deverá:

5.10.5.1.1. Apoiar o acompanhamento das metas, etapas e prazos cadastrados na Plataforma Transferegov.br;

5.10.5.1.2. Auxiliar na atualização do cronograma físico-financeiro, quando houver necessidade de ajustes devidamente justificados;

5.10.5.1.3. Apoiar a Administração na inclusão de medições, registros de execução e documentos técnicos, quando exigidos pela plataforma;

5.10.5.1.4. Alertar a Administração sobre riscos de descumprimento de prazos ou metas, propondo soluções técnicas preventivas.

5.10.6. APOIO À PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.10.6.1. A empresa contratada deverá prestar apoio técnico na prestação de contas parcial e final, incluindo:

5.10.6.1.1. Organização e conferência dos documentos técnicos exigidos;

5.10.6.1.2. Apoio no cadastramento das informações de execução física;

5.10.6.1.3. Verificação da compatibilidade entre execução física, projetos e informações registradas no sistema;

5.10.6.1.4. Apoio técnico no atendimento a questionamentos ou diligências relacionadas à prestação de contas.

5.10.7. RELATÓRIOS E COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

5.10.7.1. A empresa contratada deverá:

5.10.7.1.1. Manter comunicação contínua com a Administração Municipal, preferencialmente por meio de WhatsApp, correio eletrônico ou ferramenta digital equivalente, sem prejuízo da formalização dos atos relevantes no processo administrativo;

5.10.7.2. Elaborar relatórios periódicos, sempre que solicitado, contendo:

5.10.7.2.1. Instrumentos acompanhados;

5.10.7.2.2. Status de cada proposta ou convênio;

5.10.7.2.3. Pendências existentes;

5.10.7.2.4. Providências adotadas e prazos futuros.

5.10.8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CONFORMIDADE

5.10.8.1. A empresa contratada será responsável por:

5.10.8.1.1. Garantir que todas as informações técnicas inseridas na Plataforma Transferegov.br estejam em conformidade com os projetos de engenharia elaborados;

5.10.8.1.2. Reduzir riscos de indeferimentos, glosas ou reprovação de prestação de contas por falhas técnicas ou inconsistências documentais;

5.10.8.1.3. Prestar suporte técnico contínuo à Administração durante toda a vigência do contrato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%

(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1° da Lei n° 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 1 de Dezembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **19 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 004/2026, originário do Processo Administrativo nº 0157/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, com valor total estimado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0157/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV
VALOR ESTIMADO:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

João Lisboa - MA, 19 de Janeiro de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026

Processo Administrativo Nº 0157/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são

de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

MINUTA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

MINUTA

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até

dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para às microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro

colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

MINUTA

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta

que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

MINUTA

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

MINUTA

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6,

20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

MINUTA

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____.

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante... - UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__. em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza continua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

MINUTA

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

MINUTA

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

NOME: NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0157/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV
VALOR ESTIMADO:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 20 de Janeiro de 2026

António Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0157/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV
VALOR ESTIMADO:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, para o exercício de 2025, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Documento de Formalização da Demanda
e) Autuação do Processo Administrativo
f) Despacho para Cotação de Preços

g) Relatório de Cotação de Preços
h) Despacho do Setor de Cotação
i) Solicitação de Dotação Orçamentária
j) Declaração de Orçamento
k) Termo de Referência Consolidado
l) Portaria do Agente de Contratação
m) Autuação da Contratação
n) Minuta de Edital, Contrato
o) Solicitação de Autorização para Contratação
p) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual*

de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

III - a definição das ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do ***edital de licitação****;*

VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

IX - a ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da

necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*

> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta BANCO DE PREÇOS.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*
> *Art. 18.*
> *(...)*
> *1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1° da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo

técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.*
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*
> *§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:*
> *I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*
> *II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.*

> *§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:*
> *I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência*
> *II - oriundos ou egressos do sistema prisional.*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

0009

> *§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.*
>
> *§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1°, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 26 de Janeiro de 2026

Géssica Hianara C. Barros
GÉSSICA HIANARA CARDOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 27 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026

Processo Administrativo Nº 0157/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV

VALOR TOTAL ESTIMADO
orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 13 de fevereiro de 2026
HORÁRIO: 14:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são

de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos

na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência

Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 30 de janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria n° 031/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Considerando que o objeto envolve serviços técnicos especializados de engenharia, com demanda variável, diferentes níveis de complexidade e custos diretamente relacionados à estrutura técnica e operacional de cada empresa, a divulgação prévia do valor estimado poderia comprometer a livre formação de preços e a obtenção da proposta mais vantajosa.

2.3. O orçamento foi devidamente elaborado e permanecerá formalmente registrado no processo administrativo, sendo tornado público após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, economicidade e eficiência.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	MÊS	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Administração Municipal de João Lisboa enfrenta desafios significativos na elaboração e execução de projetos de engenharia, o que tem gerado comprometimentos na qualidade e na eficiência das obras públicas. A falta de conhecimentos técnicos adequados, aliada a um processo operacional ineficiente, resulta em atrasos nos cronogramas, aumento dos custos previstos e insatisfação da população com os serviços públicos oferecidos.

3.2. A necessidade identificada reside na carência de uma estrutura robusta que permita à Prefeitura desenvolver projetos de engenharia com precisão e eficácia. Essa situação é agravada pela escassez

de profissionais qualificados disponíveis para conduzir tais atividades, o que limita a capacidade do município de atender às demandas da população por melhorias infraestruturais. Além disso, a falta de metodologias eficientes para a gestão de projetos impacta diretamente na realização de obras que não atendem aos padrões necessários, colocando em risco a segurança e a satisfação dos cidadãos.

3.3. Atender a essa necessidade é de suma importância para garantir a adequada execução das políticas públicas, refletindo no bem-estar da comunidade. Investir em capacidades técnicas para a elaboração de projetos contribui para a maximização dos recursos públicos e para a promoção de obras planejadas que realmente respondam às demandas locais. Assim, a melhoria na qualidade da execução das obras favorecerá não apenas a infraestrutura física da cidade, mas também a confiança da população nas instituições públicas e nos serviços prestados.

Diante do exposto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de João Lisboa busque mecanismos para fortalecer sua competência na concepção e implementação de projetos de engenharia. A superação dessa limitação permitirá um atendimento mais eficaz às necessidades da população e promoverá um ambiente urbano que melhor atenda às expectativas e direitos dos cidadãos.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Considerando que o objeto trata da prestação de serviços comuns de engenharia, cujas especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos de entrega e resultados esperados podem ser objetivamente definidos, a contratação poderá ser realizada por Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. CRITÉRIOS TÉCNICOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.2.2. A contratação compreende a prestação contínua de serviços técnicos especializados de engenharia, abrangendo a elaboração de projetos de engenharia para obras públicas destinadas à formalização de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação ou instrumentos congêneres, bem como a operacionalização e acompanhamento da Plataforma Transferegov.br, visando atender às demandas do Município de João Lisboa – MA.

5.2.3. Os serviços deverão abranger todas as etapas técnicas exigidas pelos órgãos concedentes, incluindo, quando aplicável: estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários.

5.3. DO TEMPO MÉDIO DE ENTREGA DOS PROJETOS (SLA)

5.4. Os projetos deverão ser elaborados conforme o grau de complexidade técnica, observando-se os seguintes prazos máximos de entrega, contados a partir da solicitação formal da Administração:

NÍVEL DE COMPLEXIDAD	CARACTERIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
BÁSICO	Projetos padronizados, de baixa complexidade técnica e men volume de cálculos	até 05 (cinco) dias úteis
MÉDIO	Projetos com necessidade de compatibilização entre disciplinas maior detalhamento técnico	até 10 (dez) dias úteis
COMPLEXO	Projetos de alta complexidade, envolvendo múltiplas disciplina estudos técnicos aprofundados e exigências específicas dos órgã concedentes	até 15 (quinze) dias úteis

5.5. Não haverá limitação quanto à quantidade de projetos a serem demandados, devendo a empresa contratada possuir estrutura técnica e operacional compatível com o atendimento simultâneo das demandas da Administração.

5.6. DAS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE ELABORAÇÃO

5.6.1. Todos os projetos deverão ser elaborados em estrita observância:

5.6.1.1. Às normas técnicas da ABNT aplicáveis;

5.6.1.2. À legislação federal, estadual e municipal pertinente;

5.6.1.3. Aos manuais técnicos e diretrizes dos órgãos concedentes;

5.6.2. Aos princípios técnicos que regem as obras públicas, tais como segurança, funcionalidade, durabilidade, economicidade, sustentabilidade e clareza executiva.

5.6.3. Os projetos deverão ser compatibilizados entre si, de modo a evitar inconsistências técnicas, falhas de execução ou sobreposição de soluções.

5.7. DO FORMATO, PADRÃO E ENTREGA DOS ARQUIVOS

5.7.1. Todos os produtos técnicos deverão ser entregues obrigatoriamente:

5.7.1.1. Em formato PDF, devidamente finalizados e, quando aplicável, assinados pelos responsáveis técnicos;

Em formatos totalmente editáveis, permitindo sua reutilização, atualização e adequação futura pela Administração, incluindo, conforme o caso:

5.7.1.2. Arquivos gráficos em formato CAD (DWG ou equivalente);

5.7.1.3. Planilhas orçamentárias e cronogramas em formato editável;

5.7.1.4. Memoriais, relatórios e documentos técnicos em formato editável.

5.7.2. É vedada a entrega de arquivos que imponham qualquer tipo de restrição técnica ou de licenciamento ao uso pela Administração Pública.

5.8. DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

5.8.1. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipe técnica multidisciplinar, composta, no mínimo, por:

5.8.2. Engenheiro Civil;

5.8.3. Engenheiro Eletricista;

5.8.4. Engenheiro de Minas;

5.8.5. Arquiteto e Urbanista.

5.8.6. Deverão ainda estar disponíveis, conforme a natureza dos projetos:

5.8.6.1. Engenheiro Ambiental ou Sanitarista;

5.8.6.2. Engenheiro Mecânico;

5.8.6.3. Engenheiro de Segurança do Trabalho;

5.8.6.4. Topógrafo ou Engenheiro Agrimensor;

5.8.6.5. Técnico em Edificações;

5.8.7. Outros profissionais especializados necessários à plena execução do objeto.

5.8.8. Todos os profissionais deverão possuir registro ativo no conselho profissional competente (CREA ou CAU).

5.9. DAS VISITAS TÉCNICAS E DO ACOMPANHAMENTO IN LOCO

5.9.1. A empresa contratada deverá realizar visitas técnicas presenciais periódicas, com a finalidade de levantamento de informações, validação de dados de campo, acompanhamento das demandas e alinhamento técnico com a Administração Municipal.

5.9.2. As visitas técnicas deverão ocorrer no mínimo a cada 15 (quinze) dias, podendo ser intensificadas conforme a complexidade das demandas ou mediante solicitação da Administração.

5.9.3. A comunicação entre a empresa contratada e a Administração Municipal será realizada, preferencialmente, por meio de WhatsApp, correio eletrônico ou ferramenta digital equivalente, sem prejuízo da formalização dos atos relevantes no processo administrativo.

5.9.4. As visitas técnicas deverão ser registradas por meio de relatórios técnicos, contendo data, local, atividades desenvolvidas e responsáveis.

5.10. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

5.10.1. A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos especializados de apoio, operacionalização e acompanhamento integral das demandas do Município de João Lisboa – MA na Plataforma Transferegov.br, abrangendo todas as fases relacionadas à captação, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

5.10.2. APOIO À CAPTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS

5.10.2.1. Compete à empresa contratada:

5.10.2.1.1. Apoiar tecnicamente a identificação, análise e enquadramento de programas disponíveis na Plataforma Transferegov.br, compatíveis com as demandas do Município;

5.10.2.1.2. Auxiliar na elaboração e cadastramento de propostas, planos de trabalho e demais informações exigidas, observando as diretrizes técnicas, normativas e operacionais do órgão concedente;

5.10.2.1.3. Garantir a correta classificação do objeto, das metas, etapas e indicadores, alinhando as informações técnicas dos projetos de engenharia às exigências da plataforma;

5.10.2.1.4. Apoiar a inserção de documentos técnicos, tais como projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais peças exigidas;

5.10.2.1.5. Orientar a Administração quanto ao correto atendimento às regras de elegibilidade, prazos e condicionantes estabelecidas nos programas federais.

5.10.3. OPERACIONALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5.10.3.1. A empresa contratada deverá:

5.10.3.1.1. Realizar a alimentação, atualização e manutenção das informações cadastrais, técnicas e financeiras no sistema;

5.10.3.1.2. Acompanhar o status das propostas e instrumentos, monitorando prazos, pendências e alterações solicitadas;

5.10.3.1.3. Apoiar a Administração na inclusão, substituição ou complementação de documentos, sempre que necessário;

5.10.3.1.4. Zelar pela coerência entre os dados inseridos na plataforma e os documentos técnicos elaborados, evitando inconsistências que possam gerar diligências ou indeferimentos.

5.10.4. ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS E AJUSTES TÉCNICOS

5.10.4.1. Compete à empresa contratada:

5.10.4.1.1. Acompanhar, de forma contínua, as diligências, exigências e solicitações de ajustes emitidas pelos órgãos concedentes;

5.10.4.1.2. Apoiar tecnicamente a Administração na elaboração de respostas, ajustes de projetos, adequações orçamentárias e revisões de cronogramas, quando demandados;

5.10.4.1.3. Garantir que as respostas às diligências sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, reduzindo riscos de perda de recursos;

5.10.4.1.4. Manter a Administração informada, por meio de relatórios ou comunicações formais, sobre o andamento e situação de cada instrumento.

5.10.5. APOIO À EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS

5.10.5.1. Durante a execução dos convênios ou instrumentos congêneres, a empresa contratada deverá:

5.10.5.1.1. Apoiar o acompanhamento das metas, etapas e prazos cadastrados na Plataforma Transferegov.br;

5.10.5.1.2. Auxiliar na atualização do cronograma físico-financeiro, quando houver necessidade de ajustes devidamente justificados;

5.10.5.1.3. Apoiar a Administração na inclusão de medições, registros de execução e documentos técnicos, quando exigidos pela plataforma;

5.10.5.1.4. Alertar a Administração sobre riscos de descumprimento de prazos ou metas, propondo soluções técnicas preventivas.

5.10.6. APOIO À PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.10.6.1. A empresa contratada deverá prestar apoio técnico na prestação de contas parcial e final, incluindo:

5.10.6.1.1. Organização e conferência dos documentos técnicos exigidos;

5.10.6.1.2. Apoio no cadastramento das informações de execução física;

5.10.6.1.3. Verificação da compatibilidade entre execução física, projetos e informações registradas no sistema;

5.10.6.1.4. Apoio técnico no atendimento a questionamentos ou diligências relacionadas à prestação de contas.

5.10.7. RELATÓRIOS E COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

5.10.7.1. A empresa contratada deverá:

5.10.7.1.1. Manter comunicação contínua com a Administração Municipal, preferencialmente por meio de WhatsApp, correio eletrônico ou ferramenta digital equivalente, sem prejuízo da formalização dos atos relevantes no processo administrativo;

5.10.7.2. Elaborar relatórios periódicos, sempre que solicitado, contendo:

5.10.7.2.1. Instrumentos acompanhados;

5.10.7.2.2. Status de cada proposta ou convênio;

5.10.7.2.3. Pendências existentes;

5.10.7.2.4. Providências adotadas e prazos futuros.

5.10.8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CONFORMIDADE

5.10.8.1. A empresa contratada será responsável por:

5.10.8.1.1. Garantir que todas as informações técnicas inseridas na Plataforma Transferegov.br estejam em conformidade com os projetos de engenharia elaborados;

5.10.8.1.2. Reduzir riscos de indeferimentos, glosas ou reprovação de prestação de contas por falhas técnicas ou inconsistências documentais;

5.10.8.1.3. Prestar suporte técnico contínuo à Administração durante toda a vigência do contrato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil

Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

NOME: NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COMO MOVEL PARA O POVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

1028

00152

ELETRÔNICO Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO CONTÍNUA DE EXAMES POR IMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 11:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: gdeg2bsowlj20260130170131

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Municipal Adjunto de Administração.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: 6oawn5bvux820260130170142

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO CONTÍNUA DE EXAMES POR IMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 11:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Municipal Adjunto de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Municipal Adjunto de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência 014/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção corretiva e preventiva, e ampliação e eficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, no dia 25/02/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 29 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Vereadores acionam MP por R$ 12 milhões da saúde retidos pela Prefeitura de São Luís

Um grupo de vereadores de São Luís protocolou nessa sexta-feira (30) uma representação no Ministério Público do Maranhão contra o prefeito Eduardo Braide (PSD) por causa do não repasse de R$ 12 milhões em emendas parlamentares destinadas ao Hospital Aldenora Bello, referência no tratamento de câncer no estado. Os recursos, segundo os parlamentares, já foram aprovados no orçamento municipal e têm destinação específica para a ampliação da estrutura da unidade.

Participaram do ato os vereadores Marquinhos, Professora Magnólia, Wendel Martins, Fábio Filho, Flávia Berthier, Romeu Amin, Otávio Soeiro, Marcelo Poeta, Daniel Oliveira, Raimundo Júnior e Andrei Monteiro. Eles sustentam que a demora na liberação do valor compromete diretamente a expansão do hospital, que prevê a abertura de 100 novos leitos, a ampliação da ala pediátrica de 23 para 90 leitos, a criação de 32 leitos para adultos e a implantação do primeiro hospital oncopediátrico do Maranhão. Atualmente, o Aldenora Bello dispõe de 164 leitos.

DIVULGAÇÃO



Vereadores de São Luís protocolaram representação no Ministério Público contra o prefeito Eduardo Braide por causa do não repasse de R$ 12 milhões em emendas parlamentares destinadas ao Hospital Aldenora Bello

De acordo com os vereadores, a retenção das emendas impacta o atendimento de pacientes oncológicos, amplia filas e pressiona a capacidade da unidade, que recebe doentes de diversas regiões do estado. Eles afirmam que a situação ultrapassa o campo político e atinge o direito ao acesso à saúde, especialmente no caso de crianças em tratamento contra o câncer.

Também destinaram emendas para o hospital, mas não participaram da ida ao Ministério Público, os vereadores Thay Evangelista, Clara Gomes, Thyago Freitas, Marlon Botão, Astro de Ogum e Raimundo Penha. A representação pede que o caso seja apurado e que o município seja cobrado a cumprir a destinação dos recursos previstos para a área da saúde.

Tarcísio afirma que apoio a Flávio é legítimo após visita a Bolsonaro na prisão

Após visitar Jair Bolsonaro na prisão, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos-SP), afirmou na última quinta-feira (29) que o apoio à pré-candidatura de Flávio Bolsonaro (PL) à Presidência está definido e que não há divergências sobre o tema. O governador reiterou que disputará a reeleição em São Paulo e que seu papel na campanha presidencial será de apoio, mantendo foco no Estado.

Segundo Tarcísio, a posição é coerente com conversas mantidas desde 2023 e com o compromisso assumido com São Paulo. Ele afirmou que seguirá o mesmo alinhamento adotado em 2022, concentrando esforços na agenda estadual e apoiando o candidato escolhido pelo ex-presidente para a disputa nacional.

DIVULGAÇÃO



O governador Tarcísio de Freitas afirmou que o apoio à pré-candidatura de Flávio Bolsonaro a Presidência está definido e que não há divergências sobre o tema

O governador também declarou que continuará defendendo a transferência de Bolsonaro para a prisão domiciliar, alegando razões de saúde. O ex-presidente cumpre pena de 27 anos e três meses por crimes relacionados aos atos de 8 de janeiro e, segundo Tarcísio, apresenta um quadro clínico que justificaria cuidados médicos fora do sistema prisional.

A visita ocorreu em meio à fragmentação das pré-candidaturas da direita, com outros governadores no campo oposicionista mantendo projetos próprios. Tarcísio afirmou que o tema foi tratado no encontro e disse que Bolsonaro avaliou positivamente esses movimentos, entendendo que, ao final do processo eleitoral, haverá convergência das forças políticas contrárias ao Partido dos Trabalhadores.

Planalto cancela emendas extras e amplia tensão com Congresso no Orçamento

O Orçamento de 2026 passou por um ajuste unilateral do Poder Executivo nas últimas semanas, com a exclusão de R$ 6,4 bilhões em emendas parlamentares que haviam sido incorporadas pelo Congresso durante a tramitação da proposta. O valor corresponde a emendas classificadas como não obrigatórias, incluídas fora dos parâmetros de transparência e dos limites definidos pelo Supremo Tribunal Federal no processo de aprovação orçamentária. Os recursos cancelados foram redirecionados para recompor dotações de ministérios e do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, que haviam sofrido reduções no Legislativo. Segundo integrantes do governo, os remanejamentos ocorreram de forma administrativa, sem necessidade de autorização parlamentar, e foram concluídos ao longo das duas últimas semanas.

A decisão provocou desconforto entre lideranças da Câmara e do Senado, uma vez que não houve negociação prévia com o Congresso. Em reunião realizada na residência do presidente da Câmara, Hugo Motta, governistas indicaram que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não deve comparecer à sessão de abertura do ano legislativo, marcada para a próxima segunda-feira. Embora a presença do chefe do Executivo não seja obrigatória, interlocutores do Legislativo avaliam que sua ausência reforça o distanciamento institucional no momento.

O ambiente político já vinha sendo afetado por divergências anteriores, como a indicação do ministro da Advocacia-Geral da União, Jorge Messias, para uma vaga no Supremo Tribunal Federal, em detrimento de nomes defendidos por lideranças do Senado. Ainda assim, interlocutores do Palácio do Planalto afirmam que o diálogo com o Congresso se estabilizou parcialmente após a definição de um calendário de liberação de emendas prioritárias ao longo do primeiro semestre, com previsão de até R$ 19 bilhões destinados a bases eleitorais.

Após o corte das emendas extras, algumas áreas do governo recuperaram parte dos recursos. O Ministério da Saúde recebeu R$ 658,7 milhões para a ampliação de unidades de atenção especializada, o programa Farmácia Popular teve recomposição de R$ 476,2 milhões e a Defesa Civil obteve acréscimo de R$ 369,9 milhões. Outros programas, como Auxílio Gás e Pé-de-Meia, ainda não tiveram seus orçamentos restabelecidos.

Despesas obrigatórias que haviam sido reduzidas pelo Congresso, como benefícios previdenciários, seguro-desemprego e abono salarial, também não foram recompostas. Como esses gastos tendem a crescer ao longo do ano, técnicos avaliam que novos ajustes poderão ser necessários, com impacto adicional sobre emendas e investimentos.

No total, o Congresso havia aprovado cerca de R$ 62 bilhões em emendas no Orçamento de 2026, sendo R$ 50 bilhões em emendas tradicionais e aproximadamente R$ 12 bilhões em recursos alocados sob ministérios, sem destinação específica. Além dos R$ 6,4 bilhões agora cancelados, o presidente Lula já havia vetado R$ 392,8 milhões na sanção da lei orçamentária. O governo ainda avalia a possibilidade de congelar parte do restante para cumprir as regras do arcabouço fiscal.

Parlamentares afirmam que o corte foi feito sem diálogo e aumentou o risco de reação legislativa. Líderes avaliam que vetos presidenciais podem ser derrubados, enquanto os cancelamentos administrativos, por não dependerem de votação, reduzem o espaço de negociação política. O Ministério do Planejamento e Orçamento informou que os ajustes buscaram recompor a proposta original do Executivo e que novos remanejamentos poderão ocorrer ao longo do ano, conforme as necessidades dos órgãos federais.

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87, pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos parcialmente com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

DADOS DA EMPRESA:
EMPRESA: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682419468
END: Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199.
E-MAIL: MACCONTRATOS@HOTMAIL.COM
TEL: (98) 99103-2260
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO ADMINISTRATIVO: ABNEIAS CORREA MUNIZ, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0020-5 C/C: 119861-0

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Prazo de validade da proposta: 90 dias.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

VALOR TOTAL R$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	MÊS	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
TOTAL	cento e oitenta mil reais				R$ 180.000,00

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 16:56:06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDALTDA

CNPJ 47.434.989/0001-05

NIRE nº 21102444061

ABNEIAS CORREA MUNIZ, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 11/06/1994, n° do CPF 661.118.033-87, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar - MA, na Rua Mãe Andressa, nº 06, QUADRA 06, Zumbi dos Palmares, CEP: 65130-000.

Titular da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21102444061, por despacho em 05/08/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199.

fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JÚNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 26/06/1985, contador, 2009632002-4 SSP-MA, CPF nº 012.527.433-51, residente e domiciliado na Rua Sul, S/N Condominio Fit Life, Bloco 5 Apto 005, Bairro Planalto Turu III, São Luís Maranhão – CEP 65066-435, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: Do nome empresarial.

A sociedade girará sob o novo nome empresarial IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Cláusula Segunda: O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, divididos em 100 cem quotas no valor nominal de R$ 1 real cada uma, integralizadas em moeda corrente, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N° de quotas	Participação (%)	Valor r$
Abneias Correa Muniz	49	49%	R$ 73.500,00
Francisco das Chagas Candeira Garreto Júnior	51	51%	R$ 76.500,00
Total	**100**	**100%**	**R$ 150.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis,

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

6920-6/01 - Atividades de contabilidade;

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria;

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia,
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7490-1/99 - outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Cláusula Quarta: Da Sede

A sociedade tem sua sede na Avenida Jeronimo De Albuquerque Maranhão, SUBCOND.07-PATIO JARDINS, TO, 25, SALA 829, VINHAIS I, CEP: 65074-199 – SÃO LUIS – MARANHÃO, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio Abneias Correa Muniz, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 incisos VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Primeira – Declaração de Microempresa

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

Fica eleito o Foro de São Luís, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a digitalmente e arquivado na junta comercial do estado do Maranhão.

São Luís - Maranhão, 11 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01252743351	FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JUNIOR
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 11:38 SOB Nº 21201439333.
PROTOCOLO: 231199228 DE 11/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314898446. CNPJ DA SEDE: 47434989000105.
NIRE: 21201439333. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **47.434.989/0001-05**

Razão Social: **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, 25 - SALA 829 - VINHAIS I - 65.074-199 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600088737
NIRE 21201439333 **CNPJ 47.434.989/0001-05**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, SALA 829, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20231369387	30/10/2023	BALANCO	NÃO
002	21201439333	11/10/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201439333	11/10/2023	TRANSFORMACAO	NÃO
080	20220943818	05/08/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21102444061	05/08/2022	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2026, às 07:51:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OCVJOBYU**.

MAC2600088737

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **47.434.989/0001-05**

Razão Social: **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, 25 - SALA 829 - VINHAIS I - 65.074-199 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDALTDA

CNPJ 47.434.989/0001-05

NIRE nº 21102444061

ABNEIAS CORREA MUNIZ, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 11/06/1994, n° do CPF 661.118.033-87, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar - MA, na Rua Mãe Andressa, nº 06, QUADRA 06, Zumbi dos Palmares, CEP: 65130-000.

Titular da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21102444061, por despacho em 05/08/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199.

fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JÚNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 26/06/1985, contador, 2009632002-4 SSP-MA, CPF nº 012.527.433-51, residente e domiciliado na Rua Sul, S/N Condominio Fit Life, Bloco 5 Apto 005, Bairro Planalto Turu III, São Luís Maranhão – CEP 65066-435, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: Do nome empresarial.

A sociedade girará sob o novo nome empresarial IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Cláusula Segunda: O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, divididos em 100 cem quotas no valor nominal de R$ 1 real cada uma, integralizadas em moeda corrente, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N° de quotas	Participação (%)	Valor r$
Abneias Correa Muniz	49	49%	R$ 73.500,00
Francisco das Chagas Candeira Garreto Júnior	51	51%	R$ 76.500,00
Total	**100**	**100%**	**R$ 150.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis,

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

6920-6/01 - Atividades de contabilidade;

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria;

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia,
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7490-1/99 - outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Cláusula Quarta: Da Sede

A sociedade tem sua sede na Avenida Jeronimo De Albuquerque Maranhão, SUBCOND.07-PATIO JARDINS, TO, 25, SALA 829, VINHAIS I, CEP: 65074-199 – SÃO LUIS – MARANHÃO, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio Abneias Correa Muniz, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 incisos VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Primeira – Declaração de Microempresa

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

Fica eleito o Foro de São Luís, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a digitalmente e arquivado na junta comercial do estado do Maranhão.

São Luís - Maranhão, 11 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01252743351	FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JUNIOR
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 11:38 SOB Nº 21201439333.
PROTOCOLO: 231199228 DE 11/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314898446. CNPJ DA SEDE: 47434989000105.
NIRE: 21201439333. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

- 00173

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

NIRE : 21201439333
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600088701

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201439333	47.434.989/0001-05	05/08/2022	01/08/2022

Endereço Completo
Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, SALA 829, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199

Objeto Social
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ABNEIAS CORREA MUNIZ	661.118.033-87	R$ 73.500,00	Sócio	S	Indeterminado
FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JUNIOR	012.527.433-51	R$ 76.500,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ABNEIAS CORREA MUNIZ	661.118.033-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
30/10/2023	20231369387	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2026, às 07:51:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5KAUNRES**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600088737
NIRE 21201439333 **CNPJ 47.434.989/0001-05**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, SALA 829, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20231369387	30/10/2023	BALANCO	NÃO
002	21201439333	11/10/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201439333	11/10/2023	TRANSFORMACAO	NÃO
080	20220943818	05/08/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21102444061	05/08/2022	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2026, às 07:51:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OCVJOBYU**.

MAC2600088737

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 04/02/2026 10:47:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.434.989/0001-05**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/08/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

.- 0017€

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

NIRE : 21201439333
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600088701

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201439333	47.434.989/0001-05	05/08/2022	01/08/2022

Endereço Completo
Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, SALA 829, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199

Objeto Social
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ABNEIAS CORREA MUNIZ	661.118.033-87	R$ 73.500,00	Sócio	S	Indeterminado
FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JUNIOR	012.527.433-51	R$ 76.500,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ABNEIAS CORREA MUNIZ	661.118.033-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
30/10/2023	20231369387	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2026, às 07:51:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5KAUNRES**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Data da consulta: 04/02/2026 10:47:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.434.989/0001-05**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/08/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.434.989/0001-05 **MATRIZ**		**05/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAC- ASSESSORIA E CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO	**25**	**SALA 829**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-199	**VINHAIS I**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MACCONTRATOS@HOTMAIL.COM	**(98) 9103-2260**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:41:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

A C MUNIZ

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ABNEIAS CORREA MUNIZ, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 11/06/1994, n° do CPF 661.118.033-87, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar - MA, na Rua Mãe Andressa, nº 06, QUADRA 06;, Zumbi dos Palmares, CEP: 65130-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **A C MUNIZ**, e usará a expressão IMAC- ASSESSORIA E CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TORRE B -HYDE PARK SL. 107, nº 25, SALA 107;, VINHAIS I, São Luís - MA, CEP: 65074199.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 01/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

A C MUNIZ

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 01 de agosto de 2022

ABNEIAS CORREA MUNIZ
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C MUNIZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022 11:08 SOB Nº 21102444061.
PROTOCOLO: 220943818 DE 05/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210224823. CNPJ DA SEDE: 47434989000105.
NIRE: 21102444061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
A C MUNIZ

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00182

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

A C MUNIZ

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ABNEIAS CORREA MUNIZ, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 11/06/1994, n° do CPF 661.118.033-87, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar - MA, na Rua Mãe Andressa, nº 06, QUADRA 06;, Zumbi dos Palmares, CEP: 65130-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **A C MUNIZ**, e usará a expressão IMAC- ASSESSORIA E CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TORRE B -HYDE PARK SL. 107, nº 25, SALA 107;, VINHAIS I, São Luís - MA, CEP: 65074199.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 01/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

A C MUNIZ

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 01 de agosto de 2022

ABNEIAS CORREA MUNIZ
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C MUNIZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022 11:08 SOB Nº 21102444061.
PROTOCOLO: 220943818 DE 05/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210224823. CNPJ DA SEDE: 47434989000105.
NIRE: 21102444061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
A C MUNIZ

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

- 0018

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
47.434.989/0001-05
NOME EMPRESARIAL:
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JUNIOR
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:42** (data e hora de Brasília).

-" 00186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2416281634

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 14/02/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/06/1985, CHAPADINHA, MA

4a DATA EMISSÃO: 26/07/2022

4b VALIDADE: 20/07/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2000963200 24 GEJUSPC MA

4d CPF: 012.527.433-51

5 Nº REGISTRO: 04038152145

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO

BERNARDA GARRETO CANDEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/02/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09864866930
MA047366430

LOCAL
SAO LUIS, MA

2416281634

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilita da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA040381521<453<<<<<<<<<<<<
8506265M3207202BRA<<<<<<<<<<<6
FRANCISCO<<CAND<GARRETO<JUNIOR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2579965448

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ABNEIAS CORREA MUNIZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

4a DATA EMISSÃO: 10/03/2023
4b VALIDADE: 27/02/2026
ACC:
D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/06/1994, SAO LUIS, MA

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 013627732O001 SESP MA

4d CPF: 661.118.033-87
5 Nº REGISTRO: 05865766066
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
ARLINDO DE JESUS GOMES MUNIZ
ISABEL CRISTINA CORREA MUNIZ

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			27/02/2026	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16500782616
MA037580035

LOCAL: SAO LUIS, MA

2579965448

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA05865766O<667<<<<<<<<<<<
9406111M2602279BRA<<<<<<<<<<<8
ABNEIAS<<CORREA<MUNIZ<<<<<<<<<

QR-CODE

00187

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2579965448

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ABNEIAS CORREA MUNIZ

1ª HABILITAÇÃO
29/08/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/06/1994, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO
10/03/2023

4b VALIDADE
27/02/2026

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
013627732000 1 SESP MA

4d CPF
661.118.033-87

5 Nº REGISTRO
05865766066

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ARLINDO DE JESUS GOMES MUNIZ

ISABEL CRISTINA CORREA MUNIZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			27/02/2026	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
C1E				
CE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16500782616
MA037580035

LOCAL
SAO LUIS, MA

2579965448

MARANHÃO

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA058657660<667<<<<<<<<<<<<
9406111M2602279BRA<<<<<<<<<<<8
ABNEIAS<<CORREA<MUNIZ<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
47.434.989/0001-05
NOME EMPRESARIAL:
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JUNIOR
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.434.989/0001-05 **MATRIZ**		**05/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAC- ASSESSORIA E CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO	**25**	**SALA 829**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-199	**VINHAIS I**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MACCONTRATOS@HOTMAIL.COM	**(98) 9103-2260**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:41:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

00190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2416281634

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 14/02/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/06/1985, CHAPADINHA, MA

4a DATA EMISSÃO: 26/07/2022

4b VALIDADE: 20/07/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 200096320024 GEJUSPC MA

4d CPF: 012.527.433-51

5 Nº REGISTRO: 04038152145

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO

BERNARDA GARRETO CANDEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			20/07/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09864866930
MA047356430

LOCAL: SAO LUIS, MA

2416281634

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0403815214453<<<<<<<<<<<<
8506265M3207202BRA<<<<<<<<<<<6
FRANCISCO<<CAND<GARRETO<JUNIOR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:17 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2026.
Código de controle da certidão: **D6B1.4AC1.3E83.0417**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
102026009211530

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012921022026

Validade: **01/03/2026**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 47.434.989/0001-05	**Inscrição Municipal:** 3682419468	
Razão Social: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
821130000 – SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO		
Número: 25	**Complemento:** SALA 829	
Bairro: VINHAIS I		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de janeiro de 2026 as 11:37**, sob o código de autenticidade nº **EFAA16B63031ABAD649F123B4F61EC13.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

00193

CERTIFICADO
102026009211530

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012921022026

Validade: **01/03/2026**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 47.434.989/0001-05	**Inscrição Municipal:** 3682419468	
Razão Social: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
821130000 – SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO		
Número: 25	**Complemento:** SALA 829	
Bairro: VINHAIS I		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de janeiro de 2026 as 11:37**, sob o código de autenticidade nº **EFAA16B63031ABAD649F123B4F61EC13**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Nº 0017

CERTIFICADO
1020260092158876

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682419468	47.434.989/0001-05	92120263629083

RAZÃO SOCIAL

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA

IMAC- ASSESSORIA E CONSULTORIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO SALA 829 Nº 25, VINHAIS I 65074199 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS

620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EC8562FECD4D70C1548CF1FB23E5E3BA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada **"certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF"**;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:17 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2026.
Código de controle da certidão: **D6B1.4AC1.3E83.0417**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00004

CERTIFICADO
1020260092158876

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682419468	47.434.989/0001-05	92120263629083

RAZÃO SOCIAL

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA

IMAC- ASSESSORIA E CONSULTORIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO SALA 829 Nº 25, VINHAIS I 65074199 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS

620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EC8562FECD4D70C1548CF1FB23E5E3BA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018526/26 **Data da Certidão:** 20/01/2026 09:51:39

CPF/CNPJ 47434989000105 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2026 10:43:42

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005696/26 **Data da Certidão:** 20/01/2026 09:52:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: **47434989000105**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2026 10:44:09

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005696/26 **Data da Certidão:** 20/01/2026 09:52:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: **47434989000105**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2026 10:44:09

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018526/26 **Data da Certidão:** 20/01/2026 09:51:39

CPF/CNPJ 47434989000105 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2026 10:43:42

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/02/2026 **Nº da certidão:** 12600481796

Data de validade: 04/04/2026 **Código de Validação:** ce57ff83db

NOME: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 47.434.989/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.434.989/0001-05
Razão Social: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 SALA 829 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020603595857366659

Informação obtida em 12/02/2026 08:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço : AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO,, 25 - SUBCOND.07-PATIOJA, 25,SALA 829
Bairro : VINHAIS I
C.E.P. : 65074-199
Cidade : SAO LUIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201439333

Arquivado em 05/08/2022

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 47.434.989/0001-05

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA
Contador
C.P.F.: 037.081.183-67
R.G. : 02000960200025
C.R.C.: MA-014783

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 661.118.033-87
R.G.:

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	25.000,00
Abert	Débito	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS	85.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	15.000,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	2.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	150.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**152.000,00**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**152.000,00**
10/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/01	2.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/01	3.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	137,98
10/01	4.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/01	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/01	84.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/01	96.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM ALVARA	120,00
10/01	97.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	123,00
10/01	105.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
		A Transportar =====> Débitos : **177.620,98** **Créditos :**	**177.620,98**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA . 00213 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**177.620,98**	**Créditos :**	**177.620,98**
10/01	117.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO			120,00
10/01	129.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			1.100,00
				Total Débitos	26.840,98
				Total Créditos	26.840,98
20/01	141.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE			2.000,00
				Total Débitos	2.000,00
				Total Créditos	2.000,00
31/01	5.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/01	142.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/01	143.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/01	144.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/01	178.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/01	179.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/01	191.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/01	203.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
		A Transportar =====> Débitos :	**191.901,45**	**Créditos :**	**191.901,45**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 - 00214
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**191.901,45**	**Créditos :**	**191.901,45**
31/01	215.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023				125,00
					Total Débitos	11.185,47
					Total Créditos	11.185,47
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**192.026,45**	**Créditos :**	**192.026,45**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**192.026,45**	**Créditos :**	**192.026,45**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 192.026,45 Créditos : 192.026,45	
10/02	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/02	7.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/02	8.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	201,87
10/02	9.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/02	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/02	85.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/02	98.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	100,00
10/02	106.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/02	118.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	239,00
10/02	130.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.880,87
		Total Créditos	26.880,87
20/02	10.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 220.227,32 Créditos : 220.227,32	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**220.227,32**	**Créditos :**	**220.227,32**
20/02	238.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS				633,38
					Total Débitos	1.953,38
					Total Créditos	1.953,38
28/02	11.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR				1.320,00
28/02	145.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR				4.633,38
28/02	146.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR				509,67
28/02	147.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR				123,71
28/02	180.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE				4.000,00
28/02	192.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023				250,00
28/02	204.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023				100,00
28/02	216.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023				125,00
					Total Débitos	11.061,76
					Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**231.922,46**	**Créditos :**	**231.922,46**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**231.922,46**	**Créditos :**	**231.922,46**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 231.922,46 Créditos : 231.922,46	
10/03	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/03	13.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/03	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	213,98
10/03	15.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/03	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/03	86.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/03	99.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	101,12
10/03	107.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/03	119.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	401,00
10/03	131.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	27.056,10
		Total Créditos	27.056,10
20/03	16.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 260.298,56 Créditos : 260.298,56	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**260.298,56**	**Créditos :**	**260.298,56**
20/03	227.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/03	239.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/03	17.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/03	148.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/03	158.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/03	168.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/03	181.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/03	193.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/03	205.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/03	217.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**271.993,70**	**Créditos :**	**271.993,70**
		A Transportar =====> Débitos :	**271.993,70**	**Créditos :**	**271.993,70**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 271.993,70 Créditos : 271.993,70	
10/04	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/04	19.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/04	20.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	231,43
10/04	21.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/04	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/04	87.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/04	100.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	200,00
10/04	108.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/04	120.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	101,00
10/04	132.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.872,43
		Total Créditos	26.872,43
20/04	22.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 300.186,13 Créditos : 300.186,13	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**300.186,13**	**Créditos :**	**300.186,13**
20/04	228.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/04	240.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
30/04	23.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
30/04	149.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
30/04	159.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
30/04	169.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
30/04	182.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
30/04	194.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
30/04	206.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
30/04	218.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
	Total do Mês =====>	**Débitos :**	**311.881,27**	**Créditos :**	**311.881,27**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**311.881,27**	**Créditos :**	**311.881,27**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 311.881,27 Créditos : 311.881,27	
10/05	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/05	25.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/05	26.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	208,32
10/05	27.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/05	76.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/05	88.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/05	109.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/05	121.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	210,87
10/05	133.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.759,19
		Total Créditos	26.759,19
20/05	28.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
20/05	229.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023	123,71
		A Transportar =====> Débitos : 340.084,17 Créditos : 340.084,17	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA nº 00222 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**340.084,17**	**Créditos :**	**340.084,17**
20/05	241.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/05	29.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/05	150.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/05	160.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/05	170.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/05	183.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/05	195.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/05	207.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/05	219.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**351.655,60**	**Créditos :**	**351.655,60**
		A Transportar =====> Débitos :	**351.655,60**	**Créditos :**	**351.655,60**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**351.655,60**	**Créditos :**	**351.655,60**
10/06	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS			22.000,00
10/06	31.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL			500,00
10/06	32.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023			221,32
10/06	33.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023			120,00
10/06	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/06	89.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.100,00
10/06	110.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			120,00
10/06	122.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO			221,00
10/06	134.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			1.100,00
				Total Débitos	26.782,32
				Total Créditos	26.782,32
20/06	34.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			1.320,00
20/06	230.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
		A Transportar =====> Débitos :	**379.881,63**	**Créditos :**	**379.881,63**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**379.881,63**	**Créditos :**	**379.881,63**
20/06	242.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
30/06	35.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
30/06	151.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
30/06	161.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
30/06	171.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
30/06	184.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
30/06	196.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
30/06	208.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
30/06	220.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**391.453,06**	**Créditos :**	**391.453,06**
		A Transportar =====> Débitos :	**391.453,06**	**Créditos :**	**391.453,06**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,saia 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 391.453,06 Créditos : 391.453,06	
10/07	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/07	37.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/07	38.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	241,98
10/07	39.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/07	78.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/07	90.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/07	101.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	221,00
10/07	111.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/07	123.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	91,00
		Total Débitos	25.793,98
		Total Créditos	25.793,98
11/07	135.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
20/07	40.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 419.667,04 Créditos : 419.667,04	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**419.667,04**	**Créditos :**	**419.667,04**
20/07	231.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/07	243.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/07	41.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/07	152.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/07	162.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/07	172.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/07	185.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/07	197.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/07	209.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/07	221.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**431.362,18**	**Créditos :**	**431.362,18**
		A Transportar =====> Débitos :	**431.362,18**	**Créditos :**	**431.362,18**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25.sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**431.362,18**	**Créditos :**	**431.362,18**
10/08	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS				22.000,00
10/08	43.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL				500,00
10/08	44.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023				218,32
10/08	45.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023				120,00
10/08	79.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS				400,00
10/08	91.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF				2.100,00
10/08	102.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO				201,00
10/08	112.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET				120,00
10/08	124.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO				409,00
10/08	136.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ				1.100,00
					Total Débitos	27.168,32
					Total Créditos	27.168,32
20/08	46.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL				1.320,00
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**459.850,50**	**Créditos :**	**459.850,50**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**459.850,50**	**Créditos :**	**459.850,50**
20/08	232.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/08	244.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/08	47.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/08	153.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/08	163.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/08	173.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/08	186.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/08	198.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/08	210.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/08	222.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**471.545,64**	**Créditos :**	**471.545,64**
		A Transportar =====> Débitos :	**471.545,64**	**Créditos :**	**471.545,64**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 471.545,64 Créditos : 471.545,64	
10/09	48.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/09	49.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/09	50.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	207,31
10/09	51.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/09	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/09	92.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/09	113.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/09	125.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	91,00
10/09	137.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.638,31
		Total Créditos	26.638,31
20/09	52.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
20/09	233.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023	123,71
		A Transportar =====> Débitos : 499.627,66 Créditos : 499.627,66	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**499.627,66**	**Créditos :**	**499.627,66**
20/09	245.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
30/09	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
30/09	154.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
30/09	164.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
30/09	174.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
30/09	187.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
30/09	199.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
30/09	211.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
30/09	223.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**511.199,09**	**Créditos :**	**511.199,09**

		A Transportar =====> Débitos :	**511.199,09**	**Créditos :**	**511.199,09**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 511.199,09 Créditos : 511.199,09	
10/10	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/10	55.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/10	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	211,78
10/10	57.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/10	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/10	93.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/10	103.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	12,00
10/10	114.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/10	126.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	150,00
10/10	138.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.713,78
		Total Créditos	26.713,78
20/10	58.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 539.232,87 Créditos : 539.232,87	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**539.232,87**	**Créditos :**	**539.232,87**
20/10	234.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/10	246.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/10	59.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/10	155.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/10	165.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/10	175.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/10	188.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/10	200.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/10	212.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/10	224.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**550.928,01**	**Créditos :**	**550.928,01**
		A Transportar =====> Débitos :	**550.928,01**	**Créditos :**	**550.928,01**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**550.928,01**	**Créditos :**	**550.928,01**
10/11	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS			22.000,00
10/11	61.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL			500,00
10/11	62.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023			199,32
10/11	63.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023			120,00
10/11	82.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/11	94.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.100,00
10/11	115.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			120,00
10/11	127.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO			1.210,00
10/11	139.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			1.100,00
				Total Débitos	27.749,32
				Total Créditos	27.749,32
20/11	64.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			1.320,00
20/11	235.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
		A Transportar =====> Débitos :	**580.121,04**	**Créditos :**	**580.121,04**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Sao Luis / MA Cep : 65074-199

CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**580.121,04**	**Créditos :**	**580.121,04**
20/11	247.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
30/11	65.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
30/11	156.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
30/11	166.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
30/11	176.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
30/11	189.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
30/11	201.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
30/11	213.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
30/11	225.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**591.692,47**	**Créditos :**	**591.692,47**
		A Transportar =====> Débitos :	**591.692,47**	**Créditos :**	**591.692,47**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 591.692,47 Créditos : 591.692,47	
10/12	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/12	67.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/12	68.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	183,21
10/12	69.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/12	83.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/12	95.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/12	104.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	91,00
10/12	116.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/12	128.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	12,00
10/12	140.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.626,21
		Total Créditos	26.626,21
20/12	70.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 619.638,68 Créditos : 619.638,68	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**619.638,68**	**Créditos :**	**619.638,68**
20/12	236.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/12	248.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/12	71.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/12	157.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/12	167.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/12	177.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/12	190.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/12	202.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/12	214.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/12	226.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
31/12	249.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 116 - Vr do lucro distribuidos pago aos socios ABNEIAS CORREA MUNIZ			62.660,04
31/12	250.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			264.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	**957.993,86**	**Créditos :**	**957.993,86**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 957.993,86 Créditos : 957.993,86	
31/12	251.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.000,00
31/12	252.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.440,00
31/12	253.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.476,82
31/12	254.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.800,00
31/12	255.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	25.200,00
31/12	256.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	13.200,00
31/12	257.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	55.600,56
31/12	258.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.700,00
31/12	259.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	120,00
31/12	260.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	15.840,00
31/12	261.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.440,00
31/12	262.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.049,12
		A Transportar =====> Débitos : 1.090.860,36 Créditos : 1.090.860,36	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.090.860,36**	**Créditos :**	**1.090.860,36**
31/12	263.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.255,87
				Total Débitos	473.844,17
				Total Créditos	473.844,17
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.094.116,23**	**Créditos :**	**1.094.116,23**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

BALANÇO PATRIMONIAL

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 029 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Jucema Data Registro : 05/08/2022 Número Registro: 21201439333
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 29

ATIVO

CIRCULANTE	95.870,97	D
DISPONIVEL	95.870,97	D
CAIXA	95.870,97	D
CAIXA MATRIZ	95.870,97	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	121.300,00	D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	85.000,00	D
CLIENTES	85.000,00	D
CLIENTES GERAIS	85.000,00	D
IMOBILIZADO	36.300,00	D
IMOBILIZADO EM USO	42.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	15.000,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	5.700,00	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	3.000,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.200,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	1.500,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**217.170,97**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	1.953,38	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	509,67	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	509,67	C
INSS A RECOLHER	509,67	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.443,71	C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.443,71	C
SIMPLES A RECOLHER	1.320,00	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	123,71	C

BALANÇO PATRIMONIAL

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Jucema Data Registro : 05/08/2022 Número Registro: 21201439333
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 30

PATRIMONIO LIQUIDO	215.217,59	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	65.217,59	C
LUCRO NO EXERCICIO	65.217,59	C
LUCRO NO PERIODO	65.217,59	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**217.170,97**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 217.170,97 (Duzentos e Dezessete Mil e Cento e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 31

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	264.000,00	264.000,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**264.000,00**
(=) Lucro Bruto		**264.000,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
TELEFONE	1.440,00	
ENERGIA ELETRICA	2.476,82	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	25.200,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	13.200,00	
PRO-LABORE	55.600,56	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	5.700,00	114.417,38
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	120,00	
SIMPLES	15.840,00	15.960,00
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.440,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.049,12	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.255,87	5.744,99
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**127.877,63**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**127.877,63**

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 629 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{180.870,97}{1.953,38} \quad ILG : 92,5938$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{95.870,97}{1.953,38} \quad ILC : 49,0795$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{95.870,97}{1.953,38} \quad ILS : 49,0795$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{95.870,97}{1.953,38} \quad ILI : 49,0795$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{95.870,97}{95.870,97} \quad IPD : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{95.870,97} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{95.870,97}{217.170,97} \quad IPAC : 0,4415$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{95.870,97} \quad IPC : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{215.217,59}{150.000,00} \quad IVRP : 1,4348$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{215.217,59}{0,00} \quad IPELP : 215217,59$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{215.217,59}{1.953,38} \quad IPET : 110,177$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{215.217,59}{217.170,97} \quad IPP : 0,991$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{21.521.759,00}{217.170,97} \quad C : 99,1005$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{3.630.000,00}{215.217,59} \quad IC : 16,8667$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{95.870,97}{215.217,59} \quad LRP : 0,4455$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.953,38}{217.170,97} \quad IEG : 0,009$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.953,38}{217.170,97} \quad IEC : 0,009$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.953,38}{215.217,59} \quad ICT : 0,0091$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{264.000,00}{217.170,97} \quad IGA : 1,2156$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{264.000,00} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{65.217,59}{217.170,97} \quad RA : 0,3003$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{6.521.759,00}{215.217,59} \quad RPL : 30,3031$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{264.000,00}{136.122,37} \quad IRD : 1,9394$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \qquad IIF = \frac{215.217,59}{217.170,97} \qquad IIF : 0,991$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \qquad ISG = \frac{217.170,97}{1.953,38} \qquad ISG : 111,177$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IGI = \frac{36.300,00}{215.217,59} \qquad IGI : 0,1687$$

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço : AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO,, 25 - SUBCOND.07-PATIOJA, 25,SALA 829
Bairro : VINHAIS I
C.E.P. : 65074-199
Cidade : SAO LUIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201439333

Arquivado em 05/08/2022

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 47.434.989/0001-05

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA
Contador
C.P.F.: 037.081.183-67
R.G. : 02000960200025
C.R.C.: MA-014783

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 661.118.033-87
R.G.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2025 09:29 SOB Nº 20250165139.
PROTOCOLO: 250165139 DE 04/02/2025. NIRE: 21201439333.
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.434.989/0001-05
Razão Social: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 SALA 829 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020603595857366659

Informação obtida em 12/02/2026 08:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.434.989/0001-05
Certidão nº: 7695507/2026
Expedição: 04/02/2026, às 10:45:53
Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.434.989/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.434.989/0001-05
Certidão nº: 7695507/2026
Expedição: 04/02/2026, às 10:45:53
Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.434.989/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/02/2026 **Nº da certidão:** 12600481796

Data de validade: 04/04/2026 **Código de Validação:** ce57ff83db

NOME: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 47.434.989/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 47, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 47.434.989/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21201439333.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/08/2022
constitutivo: 21102444061

São Luís, 01/01/2024

DIOGO GARRETO CANDEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014783/O-4

ABNEIAS CORREA MUNIZ
Administrador, Sócio
CPF 661.118.033-87

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	95.870,97
Abert	Débito	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS	85.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	15.000,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	3.000,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.200,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	1.500,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	509,67
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	1.320,00
Abert	Crédito	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	123,71
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	150.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	65.217,59
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**217.170,97**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**217.170,97**
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 191 - Valores referentes a: EMPRESTIMOS DE SOCIOS	200.000,00
		Total Débitos	200.000,00
		Total Créditos	200.000,00
10/01	2.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/01	3.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/01	4.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	204,43
10/01	5.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/01	6.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/01	7.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	500,00
		A Transportar =====> Débitos : 424.895,40 Créditos : 424.895,40	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**424.895,40**	**Créditos :**	**424.895,40**
10/01	8.0000	4.01.01.04.0013 - MATERIAL DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE INFORMATICA			120,00
10/01	9.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			100,00
10/01	10.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS			850,00
10/01	11.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.500,00
10/01	12.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO			2.000,00
10/01	13.0000	4.01.01.04.0025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO			400,00
				Total Débitos	7.994,43
				Total Créditos	7.994,43
20/01	14.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			123,71
20/01	15.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 2024			1.320,00
20/01	16.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	5.443,71
				Total Créditos	5.443,71
31/01	17.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/01	18.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
		A Transportar =====> Débitos :	**440.695,03**	**Créditos :**	**440.695,03**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond 07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**440.695,03**	**Créditos :**	**440.695,03**
31/01	19.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/01	20.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
31/01	21.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/01	22.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
31/01	23.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
31/01	24.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	8.907,63
				Total Créditos	8.907,63
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**445.216,74**	**Créditos :**	**445.216,74**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**445.216,74**	**Créditos :**	**445.216,74**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00256
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 445.216,74 Créditos : 445.216,74	
08/02	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	13.600,00
		Total Débitos	13.600,00
		Total Créditos	13.600,00
09/02	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	14.100,00
09/02	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	15.000,00
09/02	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	14.100,00
09/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10.000,00
		Total Débitos	53.200,00
		Total Créditos	53.200,00
10/02	30.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/02	31.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/02	32.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	231,34
10/02	33.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/02	34.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/02	35.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
		A Transportar =====> Débitos : 514.068,08 Créditos : 514.068,08	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 - 00251
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro . 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**514.068,08 Créditos :**	**514.068,08**
10/02	36.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET		100,00
10/02	37.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS		800,00
10/02	38.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF		2.500,00
10/02	39.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		23.800,00
10/02	40.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE MOVEIS		33.010,00
			Total Débitos	62.261,34
			Total Créditos	62.261,34
20/02	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS		8.000,00
20/02	42.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF		4.000,00
			Total Débitos	12.000,00
			Total Créditos	12.000,00
28/02	43.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA		456,00
28/02	44.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 02 2024		4.728,00
28/02	45.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR		4.000,00
28/02	46.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR		385,92
		A Transportar =====> Débitos :	**595.848,00 Créditos :**	**595.848,00**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**595.848,00**	**Créditos :**	**595.848,00**
28/02	47.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
28/02	48.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
28/02	49.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
28/02	50.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
28/02	51.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
28/02	52.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	14.091,63
				Total Créditos	14.091,63
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**600.369,71**	**Créditos :**	**600.369,71**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**600.369,71**	**Créditos :**	**600.369,71**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 600.369,71 Créditos : 600.369,71	
04/03	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	14.100,00
		Total Débitos	14.100,00
		Total Créditos	14.100,00
10/03	54.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/03	55.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/03	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	231,55
10/03	57.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/03	58.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/03	59.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/03	60.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/03	61.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	910,00
10/03	62.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
		Total Débitos	5.561,55
		Total Créditos	5.561,55
20/03	63.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	4.728,00
		A Transportar =====> Débitos : 624.759,26 Créditos : 624.759,26	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**624.759,26**	**Créditos :**	**624.759,26**
20/03	64.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	8.728,00
				Total Créditos	8.728,00
31/03	65.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			550,00
31/03	66.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 03 2024			846,00
31/03	67.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
31/03	68.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/03	69.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/03	70.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
31/03	71.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/03	72.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
31/03	73.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/03	74.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
		A Transportar =====> **Débitos :**	**639.463,97**	**Créditos :**	**639.463,97**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**639.463,97**	**Créditos :**	**639.463,97**
31/03	75.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024				250,00
31/03	76.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024				100,00
					Total Débitos	11.054,71
					Total Créditos	11.054,71
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**639.813,97**	**Créditos :**	**639.813,97**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**639.813,97**	**Créditos :**	**639.813,97**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,. 25 - Subcond.07-pabloa, 25,sala 629 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**639.813,97**	**Créditos :**	**639.813,97**
10/04	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/04	78.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024			500,00
10/04	79.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024			267,12
10/04	80.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024			120,00
10/04	81.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			300,00
10/04	82.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			500,00
10/04	83.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			100,00
10/04	84.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS			900,00
10/04	85.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.500,00
				Total Débitos	5.587,12
				Total Créditos	5.587,12
20/04	86.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			846,00
20/04	87.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	4.846,00
				Total Créditos	4.846,00
		A Transportar =====> Débitos :	**650.247,09**	**Créditos :**	**650.247,09**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond 07-patioja, 25 sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**650.247,09**	**Créditos :**	**650.247,09**
30/04	88.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			460,00
30/04	89.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
30/04	90.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
30/04	91.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
30/04	92.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
30/04	93.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
30/04	94.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
30/04	95.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
30/04	96.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
30/04	97.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
30/04	98.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	10.118,71
				Total Créditos	10.118,71
		Total do Mês =====> Débitos :	**660.365,80**	**Créditos :**	**660.365,80**
		A Transportar =====> Débitos :	**660.365,80**	**Créditos :**	**660.365,80**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**660.365,80**	**Créditos :**	**660.365,80**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**660.365,80**	**Créditos :**	**660.365,80**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25.sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 660.365,80 Créditos : 660.365,80	
10/05	99.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/05	100.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/05	101.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	209,88
10/05	102.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/05	103.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/05	104.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/05	105.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/05	106.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	950,00
10/05	107.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
		Total Débitos	5.579,88
		Total Créditos	5.579,88
20/05	108.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
29/05	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	3.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 672.945,68 Créditos : 672.945,68	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**672.945,68**	**Créditos :**	**672.945,68**
				Total Débitos	3.000,00
				Total Créditos	3.000,00
31/05	110.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			388,00
31/05	111.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 05 2024			180,00
31/05	112.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
31/05	113.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/05	114.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/05	115.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
31/05	116.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/05	117.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
31/05	118.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/05	119.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
31/05	120.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
		A Transportar =====> Débitos :	**683.072,39**	**Créditos :**	**683.072,39**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja. 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**683.072,39**	**Créditos :**	**683.072,39**
31/05	121.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	10.226,71
				Total Créditos	10.226,71
		Total do Mês =====> Débitos :	**683.172,39**	**Créditos :**	**683.172,39**
		A Transportar =====> Débitos :	**683.172,39**	**Créditos :**	**683.172,39**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond 07-patiola, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 683.172,39 Créditos : 683.172,39	
10/06	122.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/06	123.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/06	124.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	204,43
10/06	125.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/06	126.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/06	127.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/06	128.0000	4.01.01.04.0013 - MATERIAL DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE INFORMATICA	228,90
10/06	129.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/06	130.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	930,00
10/06	131.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
10/06	132.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS	20.000,00
		Total Débitos Total Créditos	25.783,33 25.783,33
		A Transportar =====> Débitos : 708.955,72 Créditos : 708.955,72	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 828 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**708.955,72**	**Créditos :**	**708.955,72**
19/06	133.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			22.800,00
				Total Débitos	22.800,00
				Total Créditos	22.800,00
20/06	134.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			180,00
20/06	135.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	4.180,00
				Total Créditos	4.180,00
28/06	136.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			15.000,00
28/06	137.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			25.000,00
28/06	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			10.000,00
28/06	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			10.000,00
				Total Débitos	60.000,00
				Total Créditos	60.000,00
30/06	140.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			550,00
30/06	141.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 06 2024			4.968,00
30/06	142.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
		A Transportar =====> **Débitos :**	**801.728,80**	**Créditos :**	**801.728,80**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**801.728,80**	**Créditos :**	**801.728,80**
30/06	143.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR				4.000,00
30/06	144.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR				385,92
30/06	145.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR				171,71
30/06	146.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE				3.442,37
30/06	147.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS				385,92
30/06	148.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF				171,71
30/06	149.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024				250,00
30/06	150.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024				100,00
					Total Débitos	14.700,71
					Total Créditos	14.700,71
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**810.636,43**	**Créditos :**	**810.636,43**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**810.636,43**	**Créditos :**	**810.636,43**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 810.636,43 Créditos : 810.636,43	
01/07	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	22.800,00
		Total Débitos	22.800,00
		Total Créditos	22.800,00
03/07	152.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
03/07	153.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
		Total Débitos	50.000,00
		Total Créditos	50.000,00
04/07	154.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
04/07	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10.000,00
04/07	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10.000,00
		Total Débitos	45.000,00
		Total Créditos	45.000,00
08/07	157.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
08/07	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
		Total Débitos	50.000,00
		Total Créditos	50.000,00
10/07	159.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/07	160.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
		A Transportar =====> Débitos : 979.336,43 Créditos : 979.336,43	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**979.336,43**	**Créditos :**	**979.336,43**
10/07	161.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024			231,54
10/07	162.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024			120,00
10/07	163.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			200,00
10/07	164.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			500,00
10/07	165.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			100,00
10/07	166.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS			970,00
10/07	167.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.500,00
10/07	168.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS			20.000,00
				Total Débitos	25.521,54
				Total Créditos	25.521,54
15/07	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			25.000,00
15/07	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			10.200,00
				Total Débitos	35.200,00
				Total Créditos	35.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	**1.039.157,97**	**Créditos :**	**1.039.157,97**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.039.157,97**	**Créditos :**	**1.039.157,97**
20/07	171.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			4.968,00
20/07	172.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	8.968,00
				Total Créditos	8.968,00
23/07	173.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			10.200,00
				Total Débitos	10.200,00
				Total Créditos	10.200,00
30/07	174.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
				Total Débitos	476,00
				Total Créditos	476,00
31/07	175.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			520,00
31/07	176.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 07 2024			17.292,00
31/07	177.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/07	178.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/07	179.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
31/07	180.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/07	181.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
		A Transportar =====> Débitos :	**1.084.889,05**	**Créditos :**	**1.084.889,05**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja. 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**1.084.889,05**	**Créditos :**	**1.084.889,05**
31/07	182.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS				385,92
31/07	183.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF				171,71
31/07	184.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024				250,00
31/07	185.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024				100,00
					Total Débitos	26.994,71
					Total Créditos	26.994,71
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**1.085.796,68**	**Créditos :**	**1.085.796,68**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**1.085.796,68**	**Créditos :**	**1.085.796,68**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.085.796,68 Créditos : 1.085.796,68	
10/08	186.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/08	187.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/08	188.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	249,01
10/08	189.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/08	190.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	400,00
10/08	191.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/08	192.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/08	193.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	980,00
10/08	194.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
10/08	195.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS	20.000,00
		Total Débitos	25.749,01
		Total Créditos	25.749,01
14/08	196.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	15.000,00
		Total Débitos	15.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.126.545,69 Créditos : 1.126.545,69	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.126.545,69**	**Créditos :**	**1.126.545,69**
				Total Créditos	15.000,00
20/08	197.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			17.292,00
20/08	198.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	21.292,00
				Total Créditos	21.292,00
21/08	199.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			25.000,00
				Total Débitos	25.000,00
				Total Créditos	25.000,00
27/08	200.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			25.000,00
				Total Débitos	25.000,00
				Total Créditos	25.000,00
31/08	201.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			530,00
31/08	202.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 08 2024			4.500,00
31/08	203.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
31/08	204.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/08	205.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/08	206.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.208.004,69**	**Créditos :**	**1.208.004,69**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25.sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.208.004,69**	**Créditos :**	**1.208.004,69**
31/08	207.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/08	208.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
31/08	209.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/08	210.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
31/08	211.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
31/08	212.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	14.688,71
				Total Créditos	14.688,71
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**1.212.526,40**	**Créditos :**	**1.212.526,40**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.212.526,40**	**Créditos :**	**1.212.526,40**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.212.526,40 Créditos : 1.212.526,40	
02/09	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
10/09	214.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/09	215.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/09	216.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	200,12
10/09	217.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/09	218.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/09	219.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/09	220.0000	4.01.01.04.0013 - MATERIAL DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE INFORMATICA	310,00
10/09	221.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/09	222.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	950,00
10/09	223.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.243.406,52 Créditos : 1.243.406,52	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja. 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.243.406,52**	**Créditos :**	**1.243.406,52**
10/09	224.0000	4.01.01.04.0025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO			4.800,00
10/09	225.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS			20.000,00
10/09	226.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS			30.000,00
				Total Débitos	60.680,12
				Total Créditos	60.680,12
19/09	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			25.000,00
				Total Débitos	25.000,00
				Total Créditos	25.000,00
20/09	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			25.000,00
20/09	229.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			4.500,00
20/09	230.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	33.500,00
				Total Créditos	33.500,00
23/09	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			10.000,00
				Total Débitos	10.000,00
				Total Créditos	10.000,00
30/09	232.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			465,00
30/09	233.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 09 2024			5.100,00
		A Transportar =====> Débitos :	**1.372.271,52**	**Créditos :**	**1.372.271,52**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.372.271,52**	**Créditos :**	**1.372.271,52**
30/09	234.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
30/09	235.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
30/09	236.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
30/09	237.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
30/09	238.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
30/09	239.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
30/09	240.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
30/09	241.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
30/09	242.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
30/09	243.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	15.223,71
				Total Créditos	15.223,71
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**1.381.930,23**	**Créditos :**	**1.381.930,23**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.381.930,23**	**Créditos :**	**1.381.930,23**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.381.930,23**	**Créditos :**	**1.381.930,23**
10/10	244.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/10	245.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024			500,00
10/10	246.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024			214,42
10/10	247.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024			120,00
10/10	248.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			300,00
10/10	249.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			500,00
10/10	250.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			100,00
10/10	251.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS			950,00
10/10	252.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.500,00
10/10	253.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO			3.100,00
10/10	254.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS			30.000,00
				Total Débitos	38.684,42
				Total Créditos	38.684,42
		A Transportar =====> Débitos :	**1.420.614,65**	**Créditos :**	**1.420.614,65**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.420.614,65**	**Créditos :**	**1.420.614,65**
20/10	255.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			5.100,00
20/10	256.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	9.100,00
				Total Créditos	9.100,00
28/10	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			10.000,00
				Total Débitos	10.000,00
				Total Créditos	10.000,00
31/10	258.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			478,00
31/10	259.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 10 2024			600,00
31/10	260.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
31/10	261.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/10	262.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/10	263.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
31/10	264.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/10	265.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
		A Transportar =====> Débitos :	**1.449.543,73**	**Créditos :**	**1.449.543,73**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.449.543,73**	**Créditos :**	**1.449.543,73**
31/10	266.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/10	267.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
31/10	268.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
31/10	269.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	10.736,71
				Total Créditos	10.736,71
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**1.450.451,36**	**Créditos :**	**1.450.451,36**

		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.450.451,36**	**Créditos :**	**1.450.451,36**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.450.451,36 Créditos : 1.450.451,36	
10/11	270.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/11	271.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/11	272.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	213,32
10/11	273.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/11	274.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/11	275.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/11	276.0000	4.01.01.04.0013 - MATERIAL DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE INFORMATICA	439,00
10/11	277.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/11	278.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	950,00
10/11	279.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
10/11	280.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS	30.000,00
		Total Débitos Total Créditos	36.022,32 36.022,32
		A Transportar =====> Débitos : 1.486.473,68 Créditos : 1.486.473,68	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.486.473,68**	**Créditos :**	**1.486.473,68**
20/11	281.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			600,00
20/11	282.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	4.600,00
				Total Créditos	4.600,00
30/11	283.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			588,00
30/11	284.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
30/11	285.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
30/11	286.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
30/11	287.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
30/11	288.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
30/11	289.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
30/11	290.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
30/11	291.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
		A Transportar =====> Débitos :	**1.500.970,39**	**Créditos :**	**1.500.970,39**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25.sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.500.970,39**	**Créditos :**	**1.500.970,39**
30/11	292.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
30/11	293.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	10.246,71
				Total Créditos	10.246,71
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**1.501.320,39**	**Créditos :**	**1.501.320,39**

		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.501.320,39**	**Créditos :**	**1.501.320,39**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.501.320,39**	**Créditos :**	**1.501.320,39**
10/12	294.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/12	295.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024			500,00
10/12	296.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024			283,12
10/12	297.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024			120,00
10/12	298.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			300,00
10/12	299.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			500,00
10/12	300.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			100,00
10/12	301.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS			910,00
10/12	302.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.500,00
10/12	303.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO			600,00
10/12	304.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS			30.000,00
				Total Débitos	36.213,12
				Total Créditos	36.213,12
		A Transportar =====> Débitos :	**1.537.533,51**	**Créditos :**	**1.537.533,51**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00281
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.537.533,51**	**Créditos :**	**1.537.533,51**
20/12	305.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	4.000,00
				Total Créditos	4.000,00
31/12	306.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			410,00
31/12	307.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
31/12	308.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/12	309.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/12	310.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
31/12	311.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/12	312.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
31/12	313.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
31/12	314.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
31/12	379.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			547.900,00
		A Transportar =====> Débitos :	**2.098.944,59**	**Créditos :**	**2.098.944,59**

LIVRO DIARIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 38

00289

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.098.944,59 Créditos : 2.098.944,59	
31/12	380.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.000,00
31/12	381.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.440,00
31/12	382.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.135,28
31/12	383.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.800,00
31/12	384.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	84.000,00
31/12	385.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.600,00
31/12	386.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	48.000,00
31/12	387.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	11.234,80
31/12	388.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	38.214,00
31/12	389.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.200,00
31/12	390.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	11.050,00
31/12	391.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.700,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.322.318,67 Créditos : 2.322.318,67	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00290
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.322.318,67**	**Créditos :**	**2.322.318,67**
31/12	392.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0013 - MATERIAL DE INFORMATICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.097,90
31/12	393.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			5.200,00
				Total Débitos	787.083,06
				Total Créditos	787.083,06
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.328.616,57**	**Créditos :**	**2.328.616,57**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783/O-4

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

BALANÇO PATRIMONIAL

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Jucema Data Registro : 05/08/2022 Número Registro: 21201439333
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 40

00291

ATIVO

CIRCULANTE	367.637,71	D
DISPONIVEL	129.637,71	D
CAIXA	129.637,71	D
CAIXA MATRIZ	129.637,71	D
CREDITOS	238.000,00	D
CLIENTES	238.000,00	D
CLIENTES GERAIS	238.000,00	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	166.875,20	D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	85.000,00	D
CLIENTES	85.000,00	D
CLIENTES GERAIS	85.000,00	D
IMOBILIZADO	81.875,20	D
IMOBILIZADO EM USO	98.810,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	38.800,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	48.010,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	16.934,80	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATIC/	10.284,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	2.400,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	4.250,80	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**534.512,91**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	1.067,30	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	895,59	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	895,59	C
INSS A RECOLHER	895,59	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	171,71	C
IMPOSTOS A RECOLHER	171,71	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHE	171,71	C
PATRIMONIO LIQUIDO	533.445,61	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	383.445,61	C
LUCRO NO EXERCICIO	383.445,61	C
LUCRO NO PERIODO	383.445,61	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**534.512,91**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 534.512,91 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Doze Reais e Noventa e Um Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783/O-4

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 -* 00292

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 41

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	547.900,00	547.900,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**547.900,00**
(=) Lucro Bruto		**547.900,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
TELEFONE	1.440,00	
ENERGIA ELETRICA	8.135,28	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	84.000,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	3.600,00	
PRO-LABORE	48.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	11.234,80	167.210,08
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	38.214,00	38.214,00
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	11.050,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	5.700,00	
MATERIAL DE INFORMATICA	1.097,90	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.200,00	24.247,90
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**318.228,02**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**318.228,02**

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783/O-4

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO

00293

Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 42

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{452.637,71}{1.067,30} \quad ILG : 424,096$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{367.637,71}{1.067,30} \quad ILC : 344,4558$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{367.637,71}{1.067,30} \quad ILS : 344,4558$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{129.637,71}{1.067,30} \quad ILI : 121,4632$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{129.637,71}{367.637,71} \quad IPD : 0,3526$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{367.637,71} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{367.637,71}{534.512,91} \quad IPAC : 0,6878$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{367.637,71} \quad IPC : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA .- 00294

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 43

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{533.445,61}{215.217,59} \quad IVRP : 2,4786$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{533.445,61}{0,00} \quad IPELP : 533445,61$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{533.445,61}{1.067,30} \quad IPET : 499,8085$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{533.445,61}{534.512,91} \quad IPP : 0,998$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{53.344.561,00}{534.512,91} \quad C : 99,8003$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{8.187.520,00}{533.445,61} \quad IC : 15,3484$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{367.637,71}{533.445,61} \quad LRP : 0,6892$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 44

00295

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.067,30}{534.512,91} \quad IEG : 0,002$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.067,30}{534.512,91} \quad IEC : 0,002$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.067,30}{533.445,61} \quad ICT : 0,002$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{547.900,00}{534.512,91} \quad IGA : 1,025$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{547.900,00} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{383.445,61}{534.512,91} \quad RA : 0,7174$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{38.344.561,00}{533.445,61} \quad RPL : 71,8809$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{547.900,00}{229.671,98} \quad IRD : 2,3856$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 45

00296

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{533.445,61}{534.512,91} \quad IIF : 0,998$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{534.512,91}{1.067,30} \quad ISG : 500,8085$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{81.875,20}{533.445,61} \quad IGI : 0,1535$$

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 05/08/2022
Nº do Registro: 21201439333 FOLHA: 46

00297

Nota 1 - Contexto Operacional
1.1 - Título
A empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA é uma SOCIEDADE ECONOMICA com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís -MA, tendo como objeto social a Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com início de suas atividades em 01/08/2022. e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002. sob o CNPJ:47.434.989/0001-05

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 - Ativo
O ativo da empresa corresponde aos bens e direitos que ela possui e que podem ser convertidos em dinheiro.
Ativo R$ 534.512,91
3.2 - Receita Bruta
A receita operacional bruta é o valor referente a venda de produtos ou prestação de serviços contabilizados em um período.
Receita Bruta Operacional R$ 547.900,00
3.3 - Créditos de Longo Prazo
Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.
Duplicatas a Receber R$: 85.000,00

Nota 4 - Patrimônio Líquido
4.1 - Divisão do Capital Social
O capital social da empresa é De R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL), Representado Por 150.000.000(CENTO E CINQUENTA MIL) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real)cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.
4.2 - Resultado do Exercício
É o lucro ou prejuízo apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.
Resultado Líquido do Exercício R$ 318.228,02

00298

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 47, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

São Luís, 31/12/2024

DIOGO GARRETO CANDEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014783/O-4

ABNEIAS CORREA MUNIZ
Administrador, Sócio
CPF 661.118.033-87

00295

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 10:41 SOB Nº 20250562170.
PROTOCOLO: 250562170 DE 02/05/2025. NIRE: 21201439333.
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507340842 em 06/05/2025, protocolo 250562170. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201439333
CNPJ:	47434989000105
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA	MA014783/O-4
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 10:41 SOB Nº 20250562170.
PROTOCOLO: 250562170 DE 02/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507340842. NIRE: 21201439333.
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00301

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 47, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 47.434.989/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21201439333.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/08/2022

constitutivo: 21102444061

São Luís, 01/01/2024

DIOGO GARRETO CANDEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014783/O-4

ABNEIAS CORREA MUNIZ
Administrador, Sócio
CPF 661.118.033-87

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	95.870,97
Abert	Débito	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS	85.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	15.000,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	3.000,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.200,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	1.500,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	509,67
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	1.320,00
Abert	Crédito	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	123,71
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	150.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	65.217,59
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**217.170,97**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**217.170,97**
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 191 - Valores referentes a: EMPRESTIMOS DE SOCIOS	200.000,00
		Total Débitos	200.000,00
		Total Créditos	200.000,00
10/01	2.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/01	3.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/01	4.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	204,43
10/01	5.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/01	6.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/01	7.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	500,00
		A Transportar =====> Débitos : 424.895,40 Créditos :	**424.895,40**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**424.895,40**	**Créditos :**	**424.895,40**
10/01	8.0000	4.01.01.04.0013 - MATERIAL DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE INFORMATICA			120,00
10/01	9.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			100,00
10/01	10.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS			850,00
10/01	11.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.500,00
10/01	12.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO			2.000,00
10/01	13.0000	4.01.01.04.0025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO			400,00
				Total Débitos	7.994,43
				Total Créditos	7.994,43
20/01	14.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			123,71
20/01	15.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 2024			1.320,00
20/01	16.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	5.443,71
				Total Créditos	5.443,71
31/01	17.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/01	18.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
		A Transportar =====> Débitos :	**440.695,03**	**Créditos :**	**440.695,03**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25.sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**440.695,03**	**Créditos :**	**440.695,03**
31/01	19.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-LABORA A PAGAR			171,71
31/01	20.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
31/01	21.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/01	22.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
31/01	23.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
31/01	24.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	8.907,63
				Total Créditos	8.907,63
		Total do Mês =====> Débitos :	**445.216,74**	**Créditos :**	**445.216,74**

		A Transportar =====> Débitos :	**445.216,74**	**Créditos :**	**445.216,74**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 445.216,74 Créditos : 445.216,74	
08/02	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	13.600,00
		Total Débitos	13.600,00
		Total Créditos	13.600,00
09/02	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	14.100,00
09/02	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	15.000,00
09/02	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	14.100,00
09/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10.000,00
		Total Débitos	53.200,00
		Total Créditos	53.200,00
10/02	30.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/02	31.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/02	32.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	231,34
10/02	33.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/02	34.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/02	35.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
		A Transportar =====> Débitos : 514.068,08 Créditos : 514.068,08	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**514.068,08 Créditos :**	**514.068,08**
10/02	36.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET		100,00
10/02	37.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS		800,00
10/02	38.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF		2.500,00
10/02	39.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		23.800,00
10/02	40.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE MOVEIS		33.010,00
			Total Débitos	62.261,34
			Total Créditos	62.261,34
20/02	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS		8.000,00
20/02	42.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF		4.000,00
			Total Débitos	12.000,00
			Total Créditos	12.000,00
28/02	43.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA		456,00
28/02	44.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 02 2024		4.728,00
28/02	45.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR		4.000,00
28/02	46.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR		385,92
		A Transportar =====> Débitos :	**595.848,00 Créditos :**	**595.848,00**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**595.848,00**	**Créditos :**	**595.848,00**
28/02	47.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
28/02	48.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
28/02	49.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
28/02	50.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
28/02	51.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
28/02	52.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	14.091,63
				Total Créditos	14.091,63
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**600.369,71**	**Créditos :**	**600.369,71**

		A Transportar =====> **Débitos :**	**600.369,71**	**Créditos :**	**600.369,71**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond 07-paticia, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 600.369,71 Créditos : 600.369,71	
04/03	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	14.100,00
		Total Débitos	14.100,00
		Total Créditos	14.100,00
10/03	54.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/03	55.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/03	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	231,55
10/03	57.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/03	58.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/03	59.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/03	60.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/03	61.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	910,00
10/03	62.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
		Total Débitos	5.561,55
		Total Créditos	5.561,55
20/03	63.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	4.728,00
		A Transportar =====> Débitos : 624.759,26 Créditos : 624.759,26	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**624.759,26**	**Créditos :**	**624.759,26**
20/03	64.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	8.728,00
				Total Créditos	8.728,00
31/03	65.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			550,00
31/03	66.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 03 2024			846,00
31/03	67.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
31/03	68.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/03	69.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/03	70.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
31/03	71.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/03	72.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
31/03	73.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/03	74.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
		A Transportar =====> Débitos :	**639.463,97**	**Créditos :**	**639.463,97**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-palloja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**639.463,97**	**Créditos :**	**639.463,97**
31/03	75.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024				250,00
31/03	76.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024				100,00
					Total Débitos	11.054,71
					Total Créditos	11.054,71
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**639.813,97**	**Créditos :**	**639.813,97**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**639.813,97**	**Créditos :**	**639.813,97**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 529 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**639.813,97**	**Créditos :**	**639.813,97**
10/04	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/04	78.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024			500,00
10/04	79.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024			267,12
10/04	80.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024			120,00
10/04	81.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			300,00
10/04	82.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			500,00
10/04	83.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			100,00
10/04	84.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS			900,00
10/04	85.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.500,00
				Total Débitos	5.587,12
				Total Créditos	5.587,12
20/04	86.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			846,00
20/04	87.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	4.846,00
				Total Créditos	4.846,00
		A Transportar =====> Débitos :	**650.247,09**	**Créditos :**	**650.247,09**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond 07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**650.247,09**	**Créditos :**	**650.247,09**
30/04	88.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			460,00
30/04	89.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
30/04	90.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
30/04	91.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
30/04	92.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
30/04	93.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
30/04	94.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
30/04	95.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
30/04	96.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
30/04	97.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
30/04	98.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	10.118,71
				Total Créditos	10.118,71
		Total do Mês =====> Débitos :	**660.365,80**	**Créditos :**	**660.365,80**
		A Transportar =====> Débitos :	**660.365,80**	**Créditos :**	**660.365,80**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 828 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**660.365,80**	**Créditos :**	**660.365,80**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**660.365,80**	**Créditos :**	**660.365,80**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**660.365,80**	**Créditos :**	**660.365,80**
10/05	99.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/05	100.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024			500,00
10/05	101.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024			209,88
10/05	102.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024			120,00
10/05	103.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			300,00
10/05	104.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			500,00
10/05	105.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			100,00
10/05	106.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS			950,00
10/05	107.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.500,00
				Total Débitos	5.579,88
				Total Créditos	5.579,88
20/05	108.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	4.000,00
				Total Créditos	4.000,00
29/05	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			3.000,00
		A Transportar =====> **Débitos :**	**672.945,68**	**Créditos :**	**672.945,68**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**672.945,68**	**Créditos :**	**672.945,68**
				Total Débitos	3.000,00
				Total Créditos	3.000,00
31/05	110.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			388,00
31/05	111.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 05 2024			180,00
31/05	112.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
31/05	113.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/05	114.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/05	115.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
31/05	116.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/05	117.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
31/05	118.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/05	119.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
31/05	120.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
		A Transportar =====> Débitos :	**683.072,39**	**Créditos :**	**683.072,39**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**683.072,39**	**Créditos :**	**683.072,39**
31/05	121.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024				100,00
					Total Débitos	10.226,71
					Total Créditos	10.226,71
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**683.172,39**	**Créditos :**	**683.172,39**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**683.172,39**	**Créditos :**	**683.172,39**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond 07-patioja, 25,sala 823 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 683.172,39 Créditos : 683.172,39	
10/06	122.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/06	123.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/06	124.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	204,43
10/06	125.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/06	126.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/06	127.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/06	128.0000	4.01.01.04.0013 - MATERIAL DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE INFORMATICA	228,90
10/06	129.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/06	130.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	930,00
10/06	131.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
10/06	132.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS	20.000,00
		Total Débitos	25.783,33
		Total Créditos	25.783,33
		A Transportar =====> Débitos : 708.955,72 Créditos : 708.955,72	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031 00317

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 708.955,72 Créditos : 708.955,72	
19/06	133.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	22.800,00
		Total Débitos	22.800,00
		Total Créditos	22.800,00
20/06	134.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	180,00
20/06	135.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	4.000,00
		Total Débitos	4.180,00
		Total Créditos	4.180,00
28/06	136.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	15.000,00
28/06	137.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
28/06	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10.000,00
28/06	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10.000,00
		Total Débitos	60.000,00
		Total Créditos	60.000,00
30/06	140.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mes: ENERGIA	550,00
30/06	141.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 06 2024	4.968,00
30/06	142.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024	275,08
		A Transportar =====> Débitos : 801.728,80 Créditos : 801.728,80	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 820 - Vinhais I Cep : 65074-199 00319

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 801.728,80 Créditos : 801.728,80	
30/06	143.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR	4.000,00
30/06	144.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR	385,92
30/06	145.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR	171,71
30/06	146.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE	3.442,37
30/06	147.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS	385,92
30/06	148.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF	171,71
30/06	149.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024	250,00
30/06	150.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024	100,00
		Total Débitos Total Créditos	14.700,71 14.700,71
		Total do Mês =====> Débitos : 810.636,43 Créditos : 810.636,43	

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**810.636,43**	**Créditos :**	**810.636,43**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 Pag 00320
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 810.636,43 Créditos : 810.636,43	
01/07	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	22.800,00
		Total Débitos	22.800,00
		Total Créditos	22.800,00
03/07	152.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
03/07	153.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
		Total Débitos	50.000,00
		Total Créditos	50.000,00
04/07	154.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
04/07	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10.000,00
04/07	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10.000,00
		Total Débitos	45.000,00
		Total Créditos	45.000,00
08/07	157.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
08/07	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
		Total Débitos	50.000,00
		Total Créditos	50.000,00
10/07	159.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/07	160.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
		A Transportar =====> Débitos : 979.336,43 Créditos : 979.336,43	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 0031 0032

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 979.336,43 Créditos : 979.336,43	
10/07	161.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	231,54
10/07	162.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/07	163.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	200,00
10/07	164.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/07	165.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/07	166.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	970,00
10/07	167.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
10/07	168.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS	20.000,00
		Total Débitos	25.521,54
		Total Créditos	25.521,54
15/07	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
15/07	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10.200,00
		Total Débitos	35.200,00
		Total Créditos	35.200,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.039.157,97 Créditos : 1.039.157,97	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 00322 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja. 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.039.157,97**	**Créditos :**	**1.039.157,97**
20/07	171.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			4.968,00
20/07	172.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	8.968,00
				Total Créditos	8.968,00
23/07	173.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			10.200,00
				Total Débitos	10.200,00
				Total Créditos	10.200,00
30/07	174.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
				Total Débitos	476,00
				Total Créditos	476,00
31/07	175.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			520,00
31/07	176.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 07 2024			17.292,00
31/07	177.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/07	178.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/07	179.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
31/07	180.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/07	181.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
		A Transportar =====> Débitos :	**1.084.889,05**	**Créditos :**	**1.084.889,05**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond 07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00323
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **1.084.889,05**	**Créditos :**	**1.084.889,05**
31/07	182.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/07	183.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
31/07	184.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
31/07	185.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	26.994,71
				Total Créditos	26.994,71
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **1.085.796,68**	**Créditos :**	**1.085.796,68**
		A Transportar =====>	**Débitos :** **1.085.796,68**	**Créditos :**	**1.085.796,68**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 00324 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.085.796,68**	**Créditos :**	**1.085.796,68**
10/08	186.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/08	187.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024			500,00
10/08	188.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024			249,01
10/08	189.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024			120,00
10/08	190.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			400,00
10/08	191.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			500,00
10/08	192.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			100,00
10/08	193.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS			980,00
10/08	194.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.500,00
10/08	195.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS			20.000,00
				Total Débitos	25.749,01
				Total Créditos	25.749,01
14/08	196.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			15.000,00
				Total Débitos	15.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	**1.126.545,69**	**Créditos :**	**1.126.545,69**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00320
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.126.545,69**	**Créditos :**	**1.126.545,69**
				Total Créditos	15.000,00
20/08	197.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			17.292,00
20/08	198.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	21.292,00
				Total Créditos	21.292,00
21/08	199.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			25.000,00
				Total Débitos	25.000,00
				Total Créditos	25.000,00
27/08	200.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS			25.000,00
				Total Débitos	25.000,00
				Total Créditos	25.000,00
31/08	201.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			530,00
31/08	202.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 08 2024			4.500,00
31/08	203.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
31/08	204.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/08	205.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/08	206.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.208.004,69**	**Créditos :**	**1.208.004,69**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 0032 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 828 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.208.004,69**	**Créditos :**	**1.208.004,69**
31/08	207.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/08	208.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
31/08	209.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/08	210.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
31/08	211.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
31/08	212.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	14.688,71
				Total Créditos	14.688,71
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.212.526,40**	**Créditos :**	**1.212.526,40**
		A Transportar =====> Débitos :	**1.212.526,40**	**Créditos :**	**1.212.526,40**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00327
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.212.526,40 Créditos : 1.212.526,40	
02/09	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25.000,00
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
10/09	214.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/09	215.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/09	216.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	200,12
10/09	217.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/09	218.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/09	219.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/09	220.0000	4.01.01.04.0013 - MATERIAL DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP.COM MATERIAIS DE INFORMATICA	310,00
10/09	221.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/09	222.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	950,00
10/09	223.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.243.406,52 Créditos : 1.243.406,52	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 0032 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25.sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.243.406,52 Créditos :**	**1.243.406,52**
10/09	224.0000	4.01.01.04.0025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO		4.800,00
10/09	225.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS		20.000,00
10/09	226.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS		30.000,00
			Total Débitos	60.680,12
			Total Créditos	60.680,12
19/09	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS		25.000,00
			Total Débitos	25.000,00
			Total Créditos	25.000,00
20/09	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS		25.000,00
20/09	229.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL		4.500,00
20/09	230.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF		4.000,00
			Total Débitos	33.500,00
			Total Créditos	33.500,00
23/09	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS		10.000,00
			Total Débitos	10.000,00
			Total Créditos	10.000,00
30/09	232.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA		465,00
30/09	233.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 09 2024		5.100,00
		A Transportar =====> Débitos :	**1.372.271,52 Créditos :**	**1.372.271,52**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 0032 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja. 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **1.372.271,52**	**Créditos :**	**1.372.271,52**
30/09	234.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
30/09	235.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
30/09	236.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
30/09	237.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
30/09	238.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
30/09	239.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
30/09	240.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
30/09	241.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
30/09	242.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
30/09	243.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	15.223,71
				Total Créditos	15.223,71
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **1.381.930,23**	**Créditos :**	**1.381.930,23**

		A Transportar =====>	**Débitos :** **1.381.930,23**	**Créditos :**	**1.381.930,23**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00331
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.381.930,23**	**Créditos :**	**1.381.930,23**
10/10	244.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/10	245.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024			500,00
10/10	246.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024			214,42
10/10	247.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024			120,00
10/10	248.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			300,00
10/10	249.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			500,00
10/10	250.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			100,00
10/10	251.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS			950,00
10/10	252.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.500,00
10/10	253.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO			3.100,00
10/10	254.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS			30.000,00
				Total Débitos	38.684,42
				Total Créditos	38.684,42
		A Transportar =====> Débitos :	**1.420.614,65**	**Créditos :**	**1.420.614,65**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA — 0031 00331

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja. 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.420.614,65 Créditos : 1.420.614,65	
20/10	255.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	5.100,00
20/10	256.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	4.000,00
		Total Débitos	9.100,00
		Total Créditos	9.100,00
28/10	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
31/10	258.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA	478,00
31/10	259.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 10 2024	600,00
31/10	260.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024	476,00
31/10	261.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024	275,08
31/10	262.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR	4.000,00
31/10	263.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR	385,92
31/10	264.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR	171,71
31/10	265.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE	3.442,37
		A Transportar =====> Débitos : 1.449.543,73 Créditos : 1.449.543,73	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00332
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.449.543,73**	**Créditos :**	**1.449.543,73**
31/10	266.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
31/10	267.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
31/10	268.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
31/10	269.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	10.736,71
				Total Créditos	10.736,71
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.450.451,36**	**Créditos :**	**1.450.451,36**
		A Transportar =====> Débitos :	**1.450.451,36**	**Créditos :**	**1.450.451,36**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patiole, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 Nº 00333
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.450.451,36 Créditos : 1.450.451,36	
10/11	270.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/11	271.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/11	272.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	213,32
10/11	273.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/11	274.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/11	275.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/11	276.0000	4.01.01.04.0013 - MATERIAL DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE INFORMATICA	439,00
10/11	277.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/11	278.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	950,00
10/11	279.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
10/11	280.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS	30.000,00
		Total Débitos Total Créditos	36.022,32 36.022,32
		A Transportar =====> Débitos : 1.486.473,68 Créditos : 1.486.473,68	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA — 0031 00334

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.486.473,68**	**Créditos :**	**1.486.473,68**
20/11	281.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			600,00
20/11	282.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	4.600,00
				Total Créditos	4.600,00
30/11	283.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			588,00
30/11	284.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
30/11	285.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
30/11	286.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
30/11	287.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
30/11	288.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
30/11	289.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
30/11	290.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			385,92
30/11	291.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF			171,71
		A Transportar =====> Débitos :	**1.500.970,39**	**Créditos :**	**1.500.970,39**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Nº 0031 00335

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja. 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.500.970,39**	**Créditos :**	**1.500.970,39**
30/11	292.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
30/11	293.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
				Total Débitos	10.246,71
				Total Créditos	10.246,71
	Total do Mês =====>	**Débitos :**	**1.501.320,39**	**Créditos :**	**1.501.320,39**

		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.501.320,39**	**Créditos :**	**1.501.320,39**

LIVRO DIÁRIO

00331 0031

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.501.320,39 Créditos : 1.501.320,39	
10/12	294.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/12	295.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 2024	500,00
10/12	296.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2024	283,12
10/12	297.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2024	120,00
10/12	298.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	300,00
10/12	299.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	500,00
10/12	300.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	100,00
10/12	301.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTIVEIS	910,00
10/12	302.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.500,00
10/12	303.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	600,00
10/12	304.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE EMPRESTIMOS	30.000,00
		Total Débitos Total Créditos	36.213,12 36.213,12
		A Transportar =====> Débitos : 1.537.533,51 Créditos : 1.537.533,51	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Nº 0033

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja. 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.537.533,51**	**Créditos :**	**1.537.533,51**
20/12	305.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			4.000,00
				Total Débitos	4.000,00
				Total Créditos	4.000,00
31/12	306.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: ENERGIA			410,00
31/12	307.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			476,00
31/12	308.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			275,08
31/12	309.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			4.000,00
31/12	310.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			385,92
31/12	311.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PRO-'LABORA A PAGAR			171,71
31/12	312.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			3.442,37
31/12	313.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			250,00
31/12	314.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2024			100,00
31/12	379.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			547.900,00
		A Transportar =====> Débitos :	**2.098.944,59**	**Créditos :**	**2.098.944,59**

LIVRO DIARIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA — 0031 00331

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.098.944,59**	**Créditos :**	**2.098.944,59**
31/12	380.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			6.000,00
31/12	381.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.440,00
31/12	382.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			8.135,28
31/12	383.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			4.800,00
31/12	384.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			84.000,00
31/12	385.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.600,00
31/12	386.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			48.000,00
31/12	387.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			11.234,80
31/12	388.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			38.214,00
31/12	389.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.200,00
31/12	390.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			11.050,00
31/12	391.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			5.700,00
		A Transportar =====> Débitos :	**2.322.318,67**	**Créditos :**	**2.322.318,67**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00339
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0003 FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.322.318,67**	**Créditos :**	**2.322.318,67**
31/12	392.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0013 - MATERIAL DE INFORMATICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.097,90
31/12	393.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			5.200,00
				Total Débitos	787.083,06
				Total Créditos	787.083,06
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.328.616,57**	**Créditos :**	**2.328.616,57**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783/O-4

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

BALANÇO PATRIMONIAL

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

0031 00341

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Jucema Data Registro : 05/08/2022 Número Registro: 21201439333
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 40

ATIVO

CIRCULANTE	367.637,71	D
DISPONIVEL	129.637,71	D
CAIXA	129.637,71	D
CAIXA MATRIZ	129.637,71	D
CREDITOS	238.000,00	D
CLIENTES	238.000,00	D
CLIENTES GERAIS	238.000,00	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	166.875,20	D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	85.000,00	D
CLIENTES	85.000,00	D
CLIENTES GERAIS	85.000,00	D
IMOBILIZADO	81.875,20	D
IMOBILIZADO EM USO	98.810,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	38.800,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	48.010,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	16.934,80	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATIC/	10.284,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	2.400,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	4.250,80	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**534.512,91**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	1.067,30	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	895,59	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	895,59	C
INSS A RECOLHER	895,59	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	171,71	C
IMPOSTOS A RECOLHER	171,71	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHE	171,71	C
PATRIMONIO LIQUIDO	533.445,61	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	383.445,61	C
LUCRO NO EXERCICIO	383.445,61	C
LUCRO NO PERIODO	383.445,61	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**534.512,91**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 534.512,91 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Doze Reais e Noventa e Um Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783/O-4

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 00341 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 029 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 41

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	547.900,00	547.900,00
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**547.900,00**
(=) Lucro Bruto		**547.900,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
TELEFONE	1.440,00	
ENERGIA ELETRICA	8.135,28	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	84.000,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	3.600,00	
PRO-LABORE	48.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	11.234,80	167.210,08
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	38.214,00	38.214,00
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	11.050,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	5.700,00	
MATERIAL DE INFORMATICA	1.097,90	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.200,00	24.247,90
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**318.228,02**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**318.228,02**

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783/O-4

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

00342

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 42

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{452.637,71}{1.067,30} \quad ILG : 424,096$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{367.637,71}{1.067,30} \quad ILC : 344,4558$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{367.637,71}{1.067,30} \quad ILS : 344,4558$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{129.637,71}{1.067,30} \quad ILI : 121,4632$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{129.637,71}{367.637,71} \quad IPD : 0,3526$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{367.637,71} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{367.637,71}{534.512,91} \quad IPAC : 0,6878$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{367.637,71} \quad IPC : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

00343

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 43

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{533.445,61}{215.217,59} \quad IVRP : 2,4786$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{533.445,61}{0,00} \quad IPELP : 533445,61$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{533.445,61}{1.067,30} \quad IPET : 499,8085$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{533.445,61}{534.512,91} \quad IPP : 0,998$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{53.344.561,00}{534.512,91} \quad C : 99,8003$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{8.187.520,00}{533.445,61} \quad IC : 15,3484$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{367.637,71}{533.445,61} \quad LRP : 0,6892$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 00344
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 44

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.067,30}{534.512,91} \quad IEG : 0,002$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.067,30}{534.512,91} \quad IEC : 0,002$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.067,30}{533.445,61} \quad ICT : 0,002$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{547.900,00}{534.512,91} \quad IGA : 1,025$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{547.900,00} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{383.445,61}{534.512,91} \quad RA : 0,7174$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{38.344.561,00}{533.445,61} \quad RPL : 71,8809$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{547.900,00}{229.671,98} \quad IRD : 2,3856$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 45

00345

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{533.445,61}{534.512,91} \quad IIF : 0,998$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{534.512,91}{1.067,30} \quad ISG : 500,8085$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{81.875,20}{533.445,61} \quad IGI : 0,1535$$

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25, sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 05/08/2022
Nº do Registro: 21201439333 FOLHA: 46

00346

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Título

A empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA é uma SOCIEDADE ECONOMICA com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís -MA, tendo como objeto social a Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com início de suas atividades em 01/08/2022. e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002. sob o CNPJ:47.434.989/0001-05

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Ativo

O ativo da empresa corresponde aos bens e direitos que ela possui e que podem ser convertidos em dinheiro.
Ativo R$ 534.512,91

3.2 - Receita Bruta

A receita operacional bruta é o valor referente a venda de produtos ou prestação de serviços contabilizados em um período.
Receita Bruta Operacional R$ 547.900,00

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.
Duplicatas a Receber R$: 85.000,00

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é De R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL), Representado Por 150.000.000(CENTO E CINQUENTA MIL) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real)cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

4.2 - Resultado do Exercício

É o lucro ou prejuízo apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.
Resultado Líquido do Exercício R$ 318.228,02

00347

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 47, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

São Luís, 31/12/2024

DIOGO GARRETO CANDEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014783/O-4

ABNEIAS CORREA MUNIZ
Administrador, Sócio
CPF 661.118.033-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 10:41 SOB Nº 20250562170.
PROTOCOLO: 250562170 DE 02/05/2025. NIRE: 21201439333.
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, a empresa **"IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA", como contratante** e do outro lado, **"Engenheiro Civil FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA"**, CREA 1118401719MA, **"como contratado, na forma adiante".**

Cláusula Primeira – Das Partes

Contratante

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.434.989/0001-05, com endereço na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIO JARDINS NUMERO 25 SALA 829, CEP: 65.074-199 representado pela Sr.ª. ABNEIAS CORREA MUNIZ DE CPF nº 661.118.033-87, residente na Villagio do Cohatrac V, casa 04, rua 21 , Cep: 6511000- Sao José de Ribamar– MA, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado

Frederick di Brian Silva Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob n. º 605.030.973-65, CREA 1118401719MA –, residente na rua 09 quadra 09 casa 43, Jardim América, São Luís - MA, doravante denominado **CONTRATADO.**

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenheiro civil com a Contratante, sendo Responsável Técnico pelos serviços de consultoria civil em obras e serviços que venha realizar a empresa contratante.

Cláusula Segunda – Do valor dos serviços prestados.

a) A Contratante dos serviços ora pactuados compromete-se a realizar os pagamentos até 05.º dia do mês seguinte ao da referência, no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos reais). O pagamento será feito mediante apresentação de recibo de Prestação de Serviços, devendo na mesma ficar consignado todos os encargos fiscais autorizados por Lei.

b) Por ocasião do pagamento dos honorários profissionais Contratados, a Contratante, efetuará a retenção de Impostos de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com a legislação pertinente a este tributo e outros que possam surgir na vigência.

Cláusula Terceira – Das Vedações

a) O Contratado não poderá, em nenhuma hipótese, fazer uso da Razão Social da Contratante em qualquer situação que não seja a regulada pelas cláusulas deste contrato.

Cláusula Quarta – Da Inexistência de Vinculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas

a) O presente Contrato resulta em vinculo empregatício com efeitos de ordem trabalhista entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, regulados Poe legislação especifica e sujeito registro no próprio Órgão da categoria, não tem o poder de gerar qualquer tipo subordinação à Contratante, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a inexistência de vínculo empregatício nos exatos termos do art. 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

b) O contratado terá que cumprir uma carga horária mínima de 10 horas semanais.

Cláusula Quinta – Dos Casos Fortuitos ou de Força Maior

a) Se qualquer uma das partes se tornar impedida de dar continuidade ao contrato, devido a uma decisão governamental, ou por fatos que configurem força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 1058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, à parte prejudicada poderá suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes, até que a causa tenha sido sanada, sem que seja imputada a outra parte, qualquer penalidade.

a.1) na hipótese de se verificar a ocorrência de qualquer evento que, por força maior, influencie o cumprimento do presente contrato, a parte afetada terá o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes mediante comunicação do fato, por escrito, à outra parte, quando

deverá informá-la do prazo pré-previsto para o restabelecimento do ritmo normal de execução do Contrato.

Cláusula Sexta – Da Vigência e Rescisão

a) **Da Vigência e prorrogação** – O presente contrato terá prazo de 2 ano, conforme ART de serviços profissionais, com vigência de 27/11/2024 até 27/11/2026, desde que não haja denúncia por nenhuma delas.

a.1). Uma vez prorrogado o prazo inicial, tácita ou expressamente, o presente contrato será por prazo determinado que poderá ser prorrogado por mais seis meses.

b) **Da rescisão** – A sua rescisão será feita, por qualquer das partes e, imotivadamente, a qualquer tempo sem que tenham direitos a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia expressa com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) Serão motivos de rescisão, independentemente das condições acima, destas cláusulas:

c.1). De pleno direito independentemente de qualquer interpelação judicial, mediante aviso de uma parte à outra, se a outra parte incorrer ou for objeto da existência de qualquer violação significativa de qualquer dos termos ou condições deste contrato, que continuar não sendo sanada por sessenta dias após ter sido dado aviso por escrito sobre a mesma.

c.2). Por qualquer das partes mediante comunicação escrita, na hipótese da Contratada, por qualquer forma se torna insolvente ou incapaz para cumprimento das obrigações contratuais.

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidade das Partes

a) As partes se comunicarão informalmente durante a vigência do presente contrato para o trato de direitos e obrigações referentes às suas cláusulas.
b) A tolerância por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições ora estipulada representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renuncia de direitos, que poderão ser exercidas pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.
c) Se qualquer das disposições do contrato eventualmente for considerada ilegal ou inválida em qualquer procedimento administrativo ou judicial a ilegalidade, invalide, ou ineficácia então verificada deverá ser sempre interpretada respectivamente, não afetando o contrato como um todo, ficando desde logo garantido às partes o direito de substituir a disposição pó ventura considerada inválida por outra, com o objetivo de resguardar o mesmo.

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA

Cláusula Oitava – Do foro

a) As partes contratantes elegem o foro da Comarca da cidade de São Luis-MA, por mais privilegio que seja ou possa vir a ser, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.
b) E por estarem assim justas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias abaixo assinada, nomeada e identificada, obrigando-se por seus herdeiros e sucessores.

São Luís - MA, 27 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Data: 27/11/2024 11:20:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365
Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365
Dados: 2024.11.27 11:21:14 -03'00'

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratante
CNPJ sob n. º **47.434.989/0001-05**

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
contratado
CREA 1118401719MA

Testemunhas:

_____

_____

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, a empresa **"IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA", como contratante** e do outro lado, **"Engenheiro Civil FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA"**, CREA 1118401719MA, **"como contratado, na forma adiante".**

Cláusula Primeira – Das Partes

Contratante

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.434.989/0001-05, com endereço na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIO JARDINS NUMERO 25 SALA 829, CEP: 65.074-199 representado pela Sr.ª. ABNEIAS CORREA MUNIZ DE CPF nº 661.118.033-87, residente na Villagio do Cohatrac V, casa 04, rua 21 , Cep: 6511000- Sao José de Ribamar– MA, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado

Frederick di Brian Silva Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob n. º 605.030.973-65, CREA 1118401719MA –, residente na rua 09 quadra 09 casa 43, Jardim América, São Luís - MA, doravante denominado **CONTRATADO.**

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenheiro civil com a Contratante, sendo Responsável Técnico pelos serviços de consultoria civil em obras e serviços que venha realizar a empresa contratante.

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA

Cláusula Segunda – Do valor dos serviços prestados.

a) A Contratante dos serviços ora pactuados compromete-se a realizar os pagamentos até 05.º dia do mês seguinte ao da referência, no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos reais). O pagamento será feito mediante apresentação de recibo de Prestação de Serviços, devendo na mesma ficar consignado todos os encargos fiscais autorizados por Lei.

b) Por ocasião do pagamento dos honorários profissionais Contratados, a Contratante, efetuará a retenção de Impostos de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com a legislação pertinente a este tributo e outros que possam surgir na vigência.

Cláusula Terceira – Das Vedações

a) O Contratado não poderá, em nenhuma hipótese, fazer uso da Razão Social da Contratante em qualquer situação que não seja a regulada pelas cláusulas deste contrato.

Cláusula Quarta – Da Inexistência de Vinculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas

a) O presente Contrato resulta em vinculo empregatício com efeitos de ordem trabalhista entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, regulados Poe legislação especifica e sujeito registro no próprio Órgão da categoria, não tem o poder de gerar qualquer tipo subordinação à Contratante, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a inexistência de vínculo empregatício nos exatos termos do art. 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

b) O contratado terá que cumprir uma carga horária mínima de 10 horas semanais.

Cláusula Quinta – Dos Casos Fortuitos ou de Força Maior

a) Se qualquer uma das partes se tornar impedida de dar continuidade ao contrato, devido a uma decisão governamental, ou por fatos que configurem força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 1058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, à parte prejudicada poderá suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes, até que a causa tenha sido sanada, sem que seja imputada a outra parte, qualquer penalidade.

a.1) na hipótese de se verificar a ocorrência de qualquer evento que, por força maior, influencie o cumprimento do presente contrato, a parte afetada terá o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes mediante comunicação do fato, por escrito, à outra parte, quando

deverá informá-la do prazo pré-previsto para o restabelecimento do ritmo normal de execução do Contrato.

Cláusula Sexta – Da Vigência e Rescisão

a) **Da Vigência e prorrogação** – O presente contrato terá prazo de 2 ano, conforme ART de serviços profissionais, com vigência de 27/11/2024 até 27/11/2026, desde que não haja denúncia por nenhuma delas.

a.1). Uma vez prorrogado o prazo inicial, tácita ou expressamente, o presente contrato será por prazo determinado que poderá ser prorrogado por mais seis meses.

b) **Da rescisão** – A sua rescisão será feita, por qualquer das partes e, imotivadamente, a qualquer tempo sem que tenham direitos a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia expressa com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) Serão motivos de rescisão, independentemente das condições acima, destas cláusulas:

c.1). De pleno direito independentemente de qualquer interpelação judicial, mediante aviso de uma parte à outra, se a outra parte incorrer ou for objeto da existência de qualquer violação significativa de qualquer dos termos ou condições deste contrato, que continuar não sendo sanada por sessenta dias após ter sido dado aviso por escrito sobre a mesma.

c.2). Por qualquer das partes mediante comunicação escrita, na hipótese da Contratada, por qualquer forma se torna insolvente ou incapaz para cumprimento das obrigações contratuais.

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidade das Partes

a) As partes se comunicarão informalmente durante a vigência do presente contrato para o trato de direitos e obrigações referentes às suas cláusulas.
b) A tolerância por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições ora estipulada representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renuncia de direitos, que poderão ser exercidas pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.
c) Se qualquer das disposições do contrato eventualmente for considerada ilegal ou inválida em qualquer procedimento administrativo ou judicial a ilegalidade, invalide, ou ineficácia então verificada deverá ser sempre interpretada respectivamente, não afetando o contrato como um todo, ficando desde logo garantido às partes o direito de substituir a disposição pó ventura considerada inválida por outra, com o objetivo de resguardar o mesmo.

Cláusula Oitava – Do foro

a) As partes contratantes elegem o foro da Comarca da cidade de São Luis-MA, por mais privilegio que seja ou possa vir a ser, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.
b) E por estarem assim justas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias abaixo assinada, nomeada e identificada, obrigando-se por seus herdeiros e sucessores.

São Luís - MA, 27 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Data: 27/11/2024 11:20:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365
Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365
Dados: 2024.11.27 11:21:14 -03'00'

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratante
CNPJ sob n. º **47.434.989/0001-05**

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
contratado
CREA 1118401719MA

Testemunhas:

_____

_____

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

concluiu o curso **Contratação e Fiscalização de Obras Públicas (Turma OUT/2023)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 25/10/2023, término em 26/10/2023 e nota final 94.*

Betânia Lemos
Presidenta

0035

Histórico

Nome:
DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

Curso:
Contratação e Fiscalização de Obras Públicas

Disponibilidade:
25/10/2023 a 24/11/2023

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
94

Conteúdo

Módulo 1: Planejamento da Contratação.
Módulo 2: Execução Contratual e Utilização do Objeto.
Módulo 3: Principais Irregularidades e Possíveis Sanções.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: WQOq10841258v7Q8

Este certificado foi gerado em 26/10/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

0035

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

concluiu o curso **Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Obrasgov.br (Turma OUT/2023)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 25/10/2023, término em 26/10/2023 e nota final 87.71.*

Betânia Lemos
Presidenta

0035

Histórico

Nome:
DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

Curso:
Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Obrasgov.br

Disponibilidade:
25/10/2023 a 24/11/2023

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
87.71

Conteúdo

Módulo 1: Panorama do Obrasgov.br (Histórico e perfis de acesso);
Módulo 2: Cadastro de Intervenções;
Módulo 3: Projeto de Investimento em Infraestrutura, Permissões Especiais e Execução;
Módulo 4. Execução da Intervenção;
Módulo 5: Intervenções, Sub-rogação e Acesso Livre.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: `j0KM10839449L6oQ`
Este certificado foi gerado em 26/10/2023.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

00361

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

CERTIFICADO

Certificamos que funcionário ***DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO*** *matrícula nº* ***855307-00*** *participou, com aproveitamento e frequência, do* ***CURSO DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SIMEC 2.0/FNDE/MEC****, realizado no período de 03 a 07 de agosto de 2020, com a duração total de 20 horas, promovido e organizado por esta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA.*

Marcio Henrique Oliveira Silva
Ass. Especial de Obras e Recursos
Federais - FNDE/SAAD
Mat. nº 853015-00

Nome
Coordenador/Instrutor(a)Responsável

00362

Programa do Curso

Conteúdos Ministrados	Carga Horária
INSERÇÃO DE PROJETO	04:00 hrs
LICITAÇÃO	02:00 hrs
CONTRATAÇÃO	02:00 hrs
MONITORAMENTO/ FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	04:00 hrs
CONCLUSÃO	04:00 hrs
PRESTAÇÃO DE CONTAS	04:00 hrs
TOTAL	20 horas

São Luis, 12/08/2020

Marcio Henrique Oliveira Silva
Ass. Especial de Obras e Recursos Federais - FNDE/SAAD
Mat. 1852015-00
Coordenador

FACULDADE
EDUFOR
Construindo o seu futuro

Certificado

DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

PARTICIPOU DO EVENTO : **QUEBRANDO BARREIRAS COM A PROTENSÃO,** REALIZADO PELA FACULDADE EDUFOR DIA 19/05/2022, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 2 HORAS.

SÃO LUIS, 19 DE MAIO DE 2022

00362

FACULDADE EDUFOR
JOSUÉ SUCUPIRA BARRETO
CPF: 248.063.903-72
DIRETOR

censo escolar

CERTIFICADO

INEP INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Certifico que

DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

participou do **Treinamento Pontual dos Convênios – Censo Escolar da Educação Básica,** realizado em São Luís-MA, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, com carga horária de 16 horas.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2018.

Carlos Eduardo Moreno Sampaio
Diretor de Estatísticas Educacionais

0036

INEP MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução/Convênios Federais
- Execução/Entendendo as Diárias
- Fiscalização dos Convênios
- Pregão eletrônico/SRP
- Contratação Direta
- Contratos Administrativos
- Execução e Fiscalização dos Contratos
- Execução (Prática no Siconv)
- Prestação de Contas (Teoria e Prática no Siconv)
- Avaliação

0038

.- 00361

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço : AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO,, 25 - SUBCOND.07-PATIOJA, 25,SALA 829
Bairro : VINHAIS I
C.E.P. : 65074-199
Cidade : SAO LUIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201439333

Arquivado em 05/08/2022

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 47.434.989/0001-05

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA
Contador
C.P.F.: 037.081.183-67
R.G. : 02000960200025
C.R.C.: MA-014783

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.. 661.118.033-87
R.G.:

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	25.000,00
Abert	Débito	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS	85.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	15.000,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	2.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	150.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**152.000,00**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**152.000,00**
10/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/01	2.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/01	3.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	137,98
10/01	4.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref mês: 2023	120,00
10/01	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/01	84.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/01	96.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM ALVARA	120,00
10/01	97.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	123,00
10/01	105.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
		A Transportar =====> Débitos : 177.620,98 Créditos :	**177.620,98**

LIVRO DIÁRIO

0035 0001

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**177.620,98**	**Créditos :**	**177.620,98**
10/01	117.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO			120,00
10/01	129.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			1.100,00
				Total Débitos	26.840,98
				Total Créditos	26.840,98
20/01	141.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE			2.000,00
				Total Débitos	2.000,00
				Total Créditos	2.000,00
31/01	5.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/01	142.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/01	143.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/01	144.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/01	178.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/01	179.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/01	191.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/01	203.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
		A Transportar =====> Débitos :	**191.901,45**	**Créditos :**	**191.901,45**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 0039

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**191.901,45**	**Créditos :**	**191.901,45**
31/01	215.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.185,47
				Total Créditos	11.185,47
		Total do Mês =====> Débitos :	**192.026,45**	**Créditos :**	**192.026,45**

		A Transportar =====> Débitos :	**192.026,45**	**Créditos :**	**192.026,45**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00376
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 192.026,45 Créditos : 192.026,45	
10/02	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/02	7.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/02	8.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	201,87
10/02	9.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/02	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/02	85.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/02	98.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	100,00
10/02	106.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/02	118.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	239,00
10/02	130.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.880,87
		Total Créditos	26.880,87
20/02	10.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 220.227,32 Créditos : 220.227,32	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**220.227,32**	**Créditos :**	**220.227,32**
20/02	238.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			633,38
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
28/02	11.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
28/02	145.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
28/02	146.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
28/02	147.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
28/02	180.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
28/02	192.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
28/02	204.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
28/02	216.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**231.922,46**	**Créditos :**	**231.922,46**
		A Transportar =====> Débitos :	**231.922,46**	**Créditos :**	**231.922,46**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 231.922,46 Créditos : 231.922,46	
10/03	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/03	13.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/03	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	213,98
10/03	15.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/03	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/03	86.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/03	99.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	101,12
10/03	107.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/03	119.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	401,00
10/03	131.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	27.056,10
		Total Créditos	27.056,10
20/03	16.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 260.298,56 Créditos : 260.298,56	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00373
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**260.298,56**	**Créditos :**	**260.298,56**
20/03	227.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/03	239.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/03	17.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/03	148.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/03	158.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/03	168.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/03	181.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/03	193.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/03	205.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/03	217.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**271.993,70**	**Créditos :**	**271.993,70**

		A Transportar =====> Débitos :	**271.993,70**	**Créditos :**	**271.993,70**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00374
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 271.993,70 Créditos : 271.993,70	
10/04	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/04	19.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/04	20.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	231,43
10/04	21.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/04	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/04	87.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/04	100.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	200,00
10/04	108.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/04	120.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	101,00
10/04	132.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.872,43
		Total Créditos	26.872,43
20/04	22.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 300.186,13 Créditos : 300.186,13	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA — 00375 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-paticja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**300.186,13**	**Créditos :**	**300.186,13**
20/04	228.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/04	240.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
30/04	23.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
30/04	149.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
30/04	159.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
30/04	169.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
30/04	182.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
30/04	194.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
30/04	206.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
30/04	218.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**311.881,27**	**Créditos :**	**311.881,27**
		A Transportar =====> Débitos :	**311.881,27**	**Créditos :**	**311.881,27**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja. 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 - Nº 00376
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 311.881,27 Créditos : 311.881,27	
10/05	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/05	25.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/05	26.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	208,32
10/05	27.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/05	76.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/05	88.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/05	109.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/05	121.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	210,87
10/05	133.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.759,19
		Total Créditos	26.759,19
20/05	28.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
20/05	229.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023	123,71
		A Transportar =====> Débitos : 340.084,17 Créditos : 340.084,17	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031 00371

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25.sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**340.084,17**	**Créditos :**	**340.084,17**
20/05	241.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/05	29.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/05	150.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/05	160.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/05	170.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/05	183.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/05	195.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/05	207.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/05	219.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**351.655,60**	**Créditos :**	**351.655,60**
		A Transportar =====> Débitos :	**351.655,60**	**Créditos :**	**351.655,60**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0037 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**351.655,60**	**Créditos :**	**351.655,60**
10/06	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS			22.000,00
10/06	31.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL			500,00
10/06	32.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês. 2023			221,32
10/06	33.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023			120,00
10/06	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/06	89.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.100,00
10/06	110.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			120,00
10/06	122.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO			221,00
10/06	134.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			1.100,00
				Total Débitos	26.782,32
				Total Créditos	26.782,32
20/06	34.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			1.320,00
20/06	230.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
		A Transportar =====> Débitos :	**379.881,63**	**Créditos :**	**379.881,63**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-paticia. 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00379
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**379.881,63**	**Créditos :**	**379.881,63**
20/06	242.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
30/06	35.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
30/06	151.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
30/06	161.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
30/06	171.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
30/06	184.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
30/06	196.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
30/06	208.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
30/06	220.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
	Total do Mês =====>	**Débitos :**	**391.453,06**	**Créditos :**	**391.453,06**
		A Transportar =====> Débitos :	**391.453,06**	**Créditos :**	**391.453,06**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA — **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond 07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 Nº 00380
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 391.453,06 Créditos : 391.453,06	
10/07	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/07	37.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/07	38.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	241,98
10/07	39.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/07	78.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/07	90.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/07	101.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	221,00
10/07	111.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/07	123.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	91,00
		Total Débitos	25.793,98
		Total Créditos	25.793,98
11/07	135.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
20/07	40.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 419.667,04 Créditos : 419.667,04	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioia, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**419.667,04**	**Créditos :**	**419.667,04**
20/07	231.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/07	243.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/07	41.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/07	152.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/07	162.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/07	172.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/07	185.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/07	197.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/07	209.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/07	221.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**431.362,18**	**Créditos :**	**431.362,18**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**431.362,18**	**Créditos :**	**431.362,18**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA — **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 — 00382
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 — Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema — Data do Registro : 05/08/2022 — Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0002 — FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 431.362,18 Créditos : 431.362,18	
10/08	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/08	43.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/08	44.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	218,32
10/08	45.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/08	79.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/08	91.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/08	102.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	201,00
10/08	112.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/08	124.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	409,00
10/08	136.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	27.168,32
		Total Créditos	27.168,32
20/08	46.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 459.850,50 Créditos : 459.850,50	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00383
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**459.850,50**	**Créditos :**	**459.850,50**
20/08	232.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/08	244.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/08	47.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/08	153.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/08	163.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/08	173.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/08	186.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/08	198.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/08	210.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/08	222.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**471.545,64**	**Créditos :**	**471.545,64**

		A Transportar =====> Débitos :	**471.545,64**	**Créditos :**	**471.545,64**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0384

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 471.545,64 Créditos : 471.545,64	
10/09	48.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/09	49.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/09	50.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	207,31
10/09	51.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/09	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/09	92.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/09	113.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/09	125.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	91,00
10/09	137.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.638,31
		Total Créditos	26.638,31
20/09	52.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
20/09	233.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023	123,71
		A Transportar =====> Débitos : 499.627,66 Créditos : 499.627,66	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-paboja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00385
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**499.627,66**	**Créditos :**	**499.627,66**
20/09	245.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
30/09	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
30/09	154.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
30/09	164.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
30/09	174.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
30/09	187.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
30/09	199.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
30/09	211.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
30/09	223.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**511.199,09**	**Créditos :**	**511.199,09**

		A Transportar =====> Débitos :	**511.199,09**	**Créditos :**	**511.199,09**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0038 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala S29 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 511.199,09 Créditos : 511.199,09	
10/10	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	22.000,00
10/10	55.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL	500,00
10/10	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023	211,78
10/10	57.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023	120,00
10/10	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	400,00
10/10	93.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF	2.100,00
10/10	103.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO	12,00
10/10	114.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	120,00
10/10	126.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO	150,00
10/10	138.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ	1.100,00
		Total Débitos	26.713,78
		Total Créditos	26.713,78
20/10	58.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos : 539.232,87 Créditos : 539.232,87	

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031 00387

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcono 07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**539.232,87**	**Créditos :**	**539.232,87**
20/10	234.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/10	246.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/10	59.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/10	155.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/10	165.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/10	175.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/10	188.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/10	200.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/10	212.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/10	224.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**550.928,01**	**Créditos :**	**550.928,01**
		A Transportar =====> Débitos :	**550.928,01**	**Créditos :**	**550.928,01**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA — **0031**

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25 sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 — 00386

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 — Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucema — Data do Registro : 05/08/2022 — Nº do Registro : 21201439333

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0002 — FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**550.928,01**	**Créditos :**	**550.928,01**
10/11	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS			22.000,00
10/11	61.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL			500,00
10/11	62.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023			199,32
10/11	63.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023			120,00
10/11	82.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/11	94.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.100,00
10/11	115.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			120,00
10/11	127.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO			1.210,00
10/11	139.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			1.100,00
				Total Débitos	27.749,32
				Total Créditos	27.749,32
20/11	64.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			1.320,00
20/11	235.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
		A Transportar =====> Débitos :	**580.121,04**	**Créditos :**	**580.121,04**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0038 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**580.121,04**	**Créditos :**	**580.121,04**
20/11	247.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
30/11	65.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
30/11	156.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
30/11	166.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
30/11	176.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
30/11	189.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
30/11	201.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
30/11	213.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
30/11	225.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
				Total Débitos	11.061,76
				Total Créditos	11.061,76
		Total do Mês =====> Débitos :	**591.692,47**	**Créditos :**	**591.692,47**
		A Transportar =====> Débitos :	**591.692,47**	**Créditos :**	**591.692,47**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00390
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **591.692,47**	**Créditos :**	**591.692,47**
10/12	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS			22.000,00
10/12	67.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGTO DE DESP COM ALUGUEL			500,00
10/12	68.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 2023			183,21
10/12	69.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 2023			120,00
10/12	83.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS			400,00
10/12	95.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PF			2.100,00
10/12	104.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE EXCRITORIO			91,00
10/12	116.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET			120,00
10/12	128.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO			12,00
10/12	140.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PREST PJ			1.100,00
				Total Débitos	26.626,21
				Total Créditos	26.626,21
20/12	70.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL			1.320,00
		A Transportar =====>	**Débitos :** **619.638,68**	**Créditos :**	**619.638,68**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 00391
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**619.638,68**	**Créditos :**	**619.638,68**
20/12	236.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF 2023			123,71
20/12	248.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS			509,67
				Total Débitos	1.953,38
				Total Créditos	1.953,38
31/12	71.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES A PAGAR			1.320,00
31/12	157.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			4.633,38
31/12	167.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			509,67
31/12	177.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROLABORE A PAGAR			123,71
31/12	190.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO LABORE			4.000,00
31/12	202.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			250,00
31/12	214.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			100,00
31/12	226.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2023			125,00
31/12	249.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 116 - Vr do lucro distribuidos pago aos socios ABNEIAS CORREA MUNIZ			62.660,04
31/12	250.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			264.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	**957.993,86**	**Créditos :**	**957.993,86**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199 0039

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**957.993,86**	**Créditos :**	**957.993,86**
31/12	251.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			6.000,00
31/12	252.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.440,00
31/12	253.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.476,82
31/12	254.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			4.800,00
31/12	255.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			25.200,00
31/12	256.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01 01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			13.200,00
31/12	257.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			55.600,56
31/12	258.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			5.700,00
31/12	259.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			120,00
31/12	260.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			15.840,00
31/12	261.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.440,00
31/12	262.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.049,12
		A Transportar =====> Débitos :	**1.090.860,36**	**Créditos :**	**1.090.860,36**

LIVRO DIÁRIO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0031 00393

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/08/2022 Nº do Registro : 21201439333
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.090.860,36**	**Créditos :**	**1.090.860,36**
31/12	263.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.255,87
				Total Débitos	473.844,17
				Total Créditos	473.844,17
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.094.116,23**	**Créditos :**	**1.094.116,23**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

BALANÇO PATRIMONIAL

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

00394 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ : 47.434.989/0001-05
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : ISENTO
Data Registro : 05/08/2022

Número Registro: 21201439333
Folha: 29

ATIVO

CIRCULANTE	95.870,97	D
DISPONIVEL	95.870,97	D
CAIXA	95.870,97	D
CAIXA MATRIZ	95.870,97	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	121.300,00	D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	85.000,00	D
CLIENTES	85.000,00	D
CLIENTES GERAIS	85.000,00	D
IMOBILIZADO	36.300,00	D
IMOBILIZADO EM USO	42.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	15.000,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	5.700,00	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	3.000,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.200,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	1.500,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**217.170,97**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	1.953,38	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	509,67	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	509,67	C
INSS A RECOLHER	509,67	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.443,71	C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.443,71	C
SIMPLES A RECOLHER	1.320,00	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	123,71	C

BALANÇO PATRIMONIAL

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

0031

Nº 00395

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Jucema Data Registro : 05/08/2022 Número Registro: 21201439333
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 30

PATRIMONIO LIQUIDO	215.217,59	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	65.217,59	C
LUCRO NO EXERCICIO	65.217,59	C
LUCRO NO PERIODO	65.217,59	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**217.170,97**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 217.170,97 (Duzentos e Dezessete Mil e Cento e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 0039 0031

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25.sala 829 - Vinhais I Cep : 65074-199
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 31

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	264.000,00	264.000,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**264.000,00**
(=) Lucro Bruto		**264.000,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
TELEFONE	1.440,00	
ENERGIA ELETRICA	2.476,82	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	25.200,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	13.200,00	
PRO-LABORE	55.600,56	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	5.700,00	114.417,38
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	120,00	
SIMPLES	15.840,00	15.960,00
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.440,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.049,12	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.255,87	5.744,99
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**127.877,63**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**127.877,63**

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :661.118.033-87

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0039

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond 07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{180.870,97}{1.953,38} \quad ILG : 92,5938$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{95.870,97}{1.953,38} \quad ILC : 49,0795$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{95.870,97}{1.953,38} \quad ILS : 49,0795$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{95.870,97}{1.953,38} \quad ILI : 49,0795$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{95.870,97}{95.870,97} \quad IPD : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{95.870,97} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{95.870,97}{217.170,97} \quad IPAC : 0,4415$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{95.870,97} \quad IPC : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 00398

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcons C7-patioja, 25,sala 329 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{215.217,59}{150.000,00} \quad IVRP : 1,4348$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{215.217,59}{0,00} \quad IPELP : 215217,59$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{215.217,59}{1.953,38} \quad IPET : 110,177$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{215.217,59}{217.170,97} \quad IPP : 0,991$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{21.521.759,00}{217.170,97} \quad C : 99,1005$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{3.630.000,00}{215.217,59} \quad IC : 16,8667$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{95.870,97}{215.217,59} \quad LRP : 0,4455$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.953,38}{217.170,97} \quad IEG : 0,009$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.953,38}{217.170,97} \quad IEC : 0,009$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.953,38}{215.217,59} \quad ICT : 0,0091$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{264.000,00}{217.170,97} \quad IGA : 1,2156$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{264.000,00} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{65.217,59}{217.170,97} \quad RA : 0,3003$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{6.521.759,00}{215.217,59} \quad RPL : 30,3031$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{264.000,00}{136.122,37} \quad IRD : 1,9394$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/08/2022 Nº do Registro: 21201439333
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Nº 00401

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{215.217,59}{217.170,97} \quad IIF : 0,991$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{217.170,97}{1.953,38} \quad ISG : 111,177$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{36.300,00}{215.217,59} \quad IGI : 0,1687$$

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhao,, 25 - Subcond.07-patioja, 25,sala 829 - Vinhais I - Cep : 65074-199
SAO LUIS / MA
CNPJ: 47.434.989/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 05/08/2022
Nº do Registro: 21201439333 FOLHA: 36

00401

Nota 1 - Contexto Operacional
1.1 - Título
A empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA é uma SOCIEDADE ECONOMICA com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís -MA, tendo como objeto social a Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com início de suas atividades em 01/08/2022. e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002. sob o CNPJ:47.434.989/0001-05

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 - Ativo
O ativo da empresa corresponde aos bens e direitos que ela possui e que podem ser convertidos em dinheiro.
Ativo R$ 217.170,97
3.2 - Receita Bruta
A receita operacional bruta é o valor referente a venda de produtos ou prestação de serviços contabilizados em um período.
Receita Bruta Operacional R$ 264.000,00
3.3 - Créditos de Longo Prazo
Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.
Duplicatas a Receber R$: 85.000,00

Nota 4 - Patrimônio Líquido
4.1 - Divisão do Capital Social
O capital social da empresa é De R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL), Representado Por 150.000.000(CENTO E CINQUENTA MIL) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real)cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.
4.2 - Resultado do Exercício
É o lucro ou prejuízo apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.
Resultado Líquido do Exercício R$: 65.217,59

00402

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço : AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO,, 25 - SUBCOND.07-PATIOJA, 25,SALA 829
Bairro : VINHAIS I
C.E.P. : 65074-199
Cidade : SAO LUIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201439333

Arquivado em 05/08/2022

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 47.434.989/0001-05

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA
Contador
C.P.F.: 037.081.183-67
R.G. : 02000960200025
C.R.C.: MA-014783

ABNEIAS CORREA MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 661.118.033-87
R.G.:

00403

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2025 09:29 SOB Nº 20250165139.
PROTOCOLO: 250165139 DE 04/02/2025. NIRE: 21201439333.
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

concluiu o curso **Contratação e Fiscalização de Obras Públicas (Turma OUT/2023)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 25/10/2023, término em 26/10/2023 e nota final 94.*

Betânia Lemos
Presidenta

00404

Histórico

Nome:
DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

Curso:
Contratação e Fiscalização de Obras Públicas

Disponibilidade:
25/10/2023 a 24/11/2023

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
94

Conteúdo

Módulo 1: Planejamento da Contratação.
Módulo 2: Execução Contratual e Utilização do Objeto.
Módulo 3: Principais Irregularidades e Possíveis Sanções.

Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: WQOq10841258v7Q8

Este certificado foi gerado em 26/10/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

0040

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

concluiu o curso **Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Obrasgov.br (Turma OUT/2023)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 25/10/2023, término em 26/10/2023 e nota final 87.71.*

Betânia Lemos
Presidenta

00400

Histórico

Nome:
DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

Curso:
Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Obrasgov.br

Disponibilidade:
25/10/2023 a 24/11/2023

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
87.71

Conteúdo

Módulo 1: Panorama do Obrasgov.br (Histórico e perfis de acesso);
Módulo 2: Cadastro de Intervenções;
Módulo 3: Projeto de Investimento em Infraestrutura, Permissões Especiais e Execução;
Módulo 4: Execução da Intervenção;
Módulo 5: Intervenções, Sub-rogação e Acesso Livre.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: j0KM10839449L6oQ

Este certificado foi gerado em 26/10/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

0040

00403

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

CERTIFICADO

Certificamos que funcionário **DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO** ***matrícula nº 855307-00*** *participou, com aproveitamento e frequência, do* **CURSO DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SIMEC 2.0/FNDE/MEC**, *realizado no período de 03 a 07 de agosto de 2020, com a duração total de 20 horas, promovido e organizado por esta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA.*

Marcio Henrique Oliveira Silva
Ass. Especial de Obras e Recursos
Federais - FNDE/SAAD
Mat. nº 853015-00

Nome
Coordenador/Instrutor(a)Responsável

. 00405

Programa do Curso

Conteúdos Ministrados	Carga Horária
INSERÇÃO DE PROJETO	04:00 hrs
LICITAÇÃO	02:00 hrs
CONTRATAÇÃO	02:00 hrs
MONITORAMENTO/ FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	04:00 hrs
CONCLUSÃO	04:00 hrs
PRESTAÇÃO DE CONTAS	04:00 hrs
TOTAL	20 horas

São Luis, 12/08/2020

Marcio Henrique Oliveira Silva
Ass. Especial de Obras e Recursos Federais - FNDE/SAAD
Mat. 1.852015-00
Coordenador

FACULDADE EDUFOR
Construindo o seu futuro

Certificado

DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

PARTICIPOU DO EVENTO : **QUEBRANDO BARREIRAS COM A PROTENSÃO,** REALIZADO PELA FACULDADE EDUFOR DIA 19/05/2022, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 2 HORAS.

SÃO LUIS, 19 DE MAIO DE 2022

FACULDADE EDUFOR
JOSUÉ SUCUPIRA BARRETO
CPF: 248.063.903-72
DIRETOR

0041

censo escolar

CERTIFICADO

INEP INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Certifico que

DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO

participou do **Treinamento Pontual dos Convênios – Censo Escolar**

da Educação Básica, realizado em São Luís-MA, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018,

com carga horária de 16 horas.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2018.

Carlos Eduardo Moreno Sampaio
Diretor de Estatísticas Educacionais

- 00411

INEP MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução/Convênios Federais
- Execução/Entendendo as Diárias
- Fiscalização dos Convênios
- Pregão eletrônico/SRP
- Contratação Direta
- Contratos Administrativos
- Execução e Fiscalização dos Contratos
- Execução (Prática no Siconv)
- Prestação de Contas (Teoria e Prática no Siconv)
- Avaliação

0041

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502138603 em 06/02/2025, protocolo 250165139. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201439333
CNPJ:	47434989000105
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA	MA14783
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2025 09:29 SOB Nº 20250165139.
PROTOCOLO: 250165139 DE 04/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502138603. NIRE: 21201439333.
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502138603 em 06/02/2025, protocolo 250165139. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201439333
CNPJ:	47434989000105
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA	MA14783
66111803387	ABNEIAS CORREA MUNIZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2025 09:29 SOB Nº 20250165139.
PROTOCOLO: 250165139 DE 04/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502138603. NIRE: 21201439333.
IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

.- 00415

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIOGO GARRETO CANDEIRA
REGISTRO..... : MA-014783/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.081.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2026 as 10:49:02.
Válido até: 05/05/2026.
Código de Controle: 9385341.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

00416

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	DIOGO GARRETO CANDEIRA
REGISTRO..... :	MA-014783/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.081.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2026 as 10:49:02.
Válido até: 05/05/2026.
Código de Controle: 9385341.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Nº 00417

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943547/2026
Emissão: 21/01/2026
Validade: 31/03/2026
Chave: BzY1y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 47.434.989/0001-05

Registro: 0005495733

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 11/10/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS,
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA,
7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Endereço Matriz: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SUBCOND. 07- PATIO JARDINS, SALA 829, VINHAIS, SÃO LUÍS, MA, 65074199

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549575DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

Registro: 1118401719

CPF: ***.030.973-**

Data Início: 28/11/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/11/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ABNEIAS CORREA MUNIZ

CPF: ***.118.033-**

00418

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943547/2026
Emissão: 21/01/2026
Validade: 31/03/2026
Chave: BzY1y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: SÓCIO

Sócio: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JÚNIOR
CPF: ***.527.433-**
Função: SÓCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BzY1y
Impresso em: 21/01/2026 às 11:55:19 por: adapt, ip: 177.54.128.107

00419

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943547/2026
Emissão: 21/01/2026
Validade: 31/03/2026
Chave: BzY1y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 47.434.989/0001-05

Registro: 0005495733

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 11/10/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS,
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA,
7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Endereço Matriz: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SUBCOND. 07- PATIO JARDINS, SALA 829, VINHAIS, SÃO LUÍS, MA, 65074199

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549575DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

Registro: 1118401719

CPF: ***.030.973-**

Data Início: 28/11/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/11/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ABNEIAS CORREA MUNIZ

CPF: ***.118.033-**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943547/2026
Emissão: 21/01/2026
Validade: 31/03/2026
Chave: BzY1y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: SÓCIO

Sócio: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO JÚNIOR
CPF: ***.527.433-**
Função: SÓCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BzY1y
Impresso em: 21/01/2026 às 11:55:19 por: adapt, ip: 177.54.128.107

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927236/2025
Emissão: 24/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: C6dcy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Registro: 1118401719
CPF: ***.030.973-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0005495733
CNPJ: 47.434.989/0001-05
Data Início: 28/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 27/11/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005430119
CNPJ: 37.590.863/0001-76
Data Início: 26/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927236/2025
Emissão: 24/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: C6dcy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Registro: 1118401719
CPF: ***.030.973-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/03/2019

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0005495733
CNPJ: 47.434.989/0001-05
Data Início: 28/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 27/11/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005430119
CNPJ: 37.590.863/0001-76
Data Início: 26/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932901/2025
Emissão: 14/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: BW152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO IVO BRITO DE SOUSA
Registro: 1512399973
CPF: ***.069.422-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 02/05/2014
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 15799

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 14 E 25
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-MARABÁ
Data de Formação: 26/04/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP
Registro: 0000053427
CNPJ: 10.602.975/0001-43
Data Início: 18/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Nº 00424

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal ABNEIAS CORREA MUNIZ, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87, DECLARA, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade acima:

DADOS DO PROFISSIONAL:
NOME: ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS
REGISTRO: CAU/MA – A2415240
CPF: 04785589370

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente porABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 17:40-06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

.º 00425

ANUENCIA DO PROFISSIONAL:

Eu, ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS, Arquiteto e Urbanista, portador(a) do CAU nº A2415240/MA, CPF nº 04785589370, declaro, para os devidos fins, que TENHO CIÊNCIA E ANUO com a minha indicação futura como Responsável Técnico da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 47.434.989/0001-05 caso esta venha a ser sagrada vencedora do certame licitatório.

Declaro, ainda, que me comprometo a assumir integralmente as responsabilidades técnicas, emitindo a competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a acompanhar, fiscalizar e responder tecnicamente pela execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências do edital.

A presente declaração é firmada de forma livre, consciente e voluntária, para que produza seus efeitos legais, especialmente para fins de habilitação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS SOUZA
Data: 11/02/2026 17:23:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

00420

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal ABNEIAS CORREA MUNIZ, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, n° do CPF 661.118.033-87, DECLARA, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade acima:

DADOS DO PROFISSIONAL:
NOME: ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS
REGISTRO: CAU/MA – A2415240
CPF: 04785589370

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente porABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 17:40-06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

00427

ANUENCIA DO PROFISSIONAL:

Eu, ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS, Arquiteto e Urbanista, portador(a) do CAU nº A2415240/MA, CPF nº 04785589370, declaro, para os devidos fins, que TENHO CIÊNCIA E ANUO com a minha indicação futura como Responsável Técnico da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 47.434.989/0001-05 caso esta venha a ser sagrada vencedora do certame licitatório.

Declaro, ainda, que me comprometo a assumir integralmente as responsabilidades técnicas, emitindo a competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a acompanhar, fiscalizar e responder tecnicamente pela execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências do edital.

A presente declaração é firmada de forma livre, consciente e voluntária, para que produza seus efeitos legais, especialmente para fins de habilitação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS SOUZA
Data: 11/02/2026 17:23:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sede no Pátio Jardins, sala 107, 1º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA, neste ato representada por ABNEIAS CORREIA MUNIZ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO, brasileiro, casado, profissão, portador do CPF nº 601.593.173-63 e RG nº 0291031620059, residente e domiciliado na AV. Maioba, Torre Barreirinhas, S/N, AP 306, Condomínio Mar, Maioba, CEP: 65.110-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**;

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se- á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO
O presente contrato tem como objeto a prestação dos seguintes serviços profissionais especializados em OPERACIONALIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA 2ª – PRAZO
Este contrato terá início em 25/04/2025 e vigorará por prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, ou rescindido conforme cláusula específica.

CLÁUSULA 3ª – REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente, mediante a forma de pagamento do PIX ou transferência bancaria, até o dia 11 de cada mês.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO se obriga a:

- Executar os serviços com zelo, diligência e profissionalismo;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Utilizar materiais e equipamentos adequados, quando aplicável;
- Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE se obriga a:

- Fornecer as informações e condições necessárias para a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme estipulado na cláusula 3ª;
- Comunicar qualquer alteração que possa afetar a execução dos serviços.

CLÁUSULA 6ª – CONFIDENCIALIDADE
O CONTRATADO compromete-se a manter total sigilo sobre informações e documentos acessados em razão deste contrato, mesmo após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA 7ª – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA 8ª – MULTA RESCISÓRIA
Em caso de rescisão imotivada antes do prazo acordado, sem o devido aviso prévio, a parte que der causa deverá pagar multa equivalente a 5% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 9ª – RELAÇÃO DE AUTONOMIA
Fica claro que o presente contrato não estabelece vínculo empregatício entre as partes, sendo o CONTRATADO responsável pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais tributos decorrentes de sua atividade.

CLÁUSULA 10ª – FORO
Fica eleito o foro da comarca de São Luis/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Luís/MA, 25 de abril de 2025.

CONTRATANTE:
Assinatura: ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 Assinado de forma digital por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 Dados: 2025.04.25 13:37:23 -03'00'
Nome: Abneias Correia Muniz
Cargo: Sócio - Administrador

CONTRATADO:
Assinatura: DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO:60159317363 Assinado de forma digital por DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO:60159317363 Dados: 2025.04.25 13:34:28 -03'00'
Nome: Dimmy Gleyson Fonseca Pinto
Cargo: Técnico Operador

TESTEMUNHAS:
1. Nome:_____ CPF: _____
2. Nome:_____ CPF: _____

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sede no Pátio Jardins, sala 107, 1º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA, neste ato representada por ABNEIAS CORREIA MUNIZ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO, brasileiro, casado, profissão, portador do CPF nº 601.593.173-63 e RG nº 0291031620059, residente e domiciliado na AV. Maioba, Torre Barreirinhas, S/N, AP 306, Condomínio Mar, Maioba, CEP: 65.110-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**;

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se- á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO
O presente contrato tem como objeto a prestação dos seguintes serviços profissionais especializados em OPERACIONALIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA 2ª – PRAZO
Este contrato terá início em 25/04/2025 e vigorará por prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, ou rescindido conforme cláusula específica.

CLÁUSULA 3ª – REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente, mediante a forma de pagamento do PIX ou transferência bancaria, até o dia 11 de cada mês.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO se obriga a:

- Executar os serviços com zelo, diligência e profissionalismo;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Utilizar materiais e equipamentos adequados, quando aplicável;
- Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE se obriga a:

- Fornecer as informações e condições necessárias para a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme estipulado na cláusula 3ª;
- Comunicar qualquer alteração que possa afetar a execução dos serviços.

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

CLÁUSULA 6ª – CONFIDENCIALIDADE
O CONTRATADO compromete-se a manter total sigilo sobre informações e documentos acessados em razão deste contrato, mesmo após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA 7ª – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA 8ª – MULTA RESCISÓRIA
Em caso de rescisão imotivada antes do prazo acordado, sem o devido aviso prévio, a parte que der causa deverá pagar multa equivalente a 5% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 9ª – RELAÇÃO DE AUTONOMIA
Fica claro que o presente contrato não estabelece vínculo empregatício entre as partes, sendo o CONTRATADO responsável pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais tributos decorrentes de sua atividade.

CLÁUSULA 10ª – FORO
Fica eleito o foro da comarca de São Luis/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Luís/MA, 25 de abril de 2025.

CONTRATANTE:
Assinatura: ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 Assinado de forma digital por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 Dados: 2025.04.25 13:37:23 -03'00'
Nome: Abneias Correia Muniz
Cargo: Sócio - Administrador

CONTRATADO:
Assinatura: DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO:60159317363 Assinado de forma digital por DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO:60159317363 Dados: 2025.04.25 13:34:28 -03 00'
Nome: Dimmy Gleyson Fonseca Pinto
Cargo: Técnico Operador

TESTEMUNHAS:
1. Nome:_____ CPF: _____
2. Nome:_____ CPF: _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945075/2026
Emissão: 11/02/2026
Validade: 31/03/2026
Chave: Z1y2Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO
Registro: 1109481225
CPF: ***.107.228-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/06/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 11/04/1997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E.L RENOVAVEIS
Registro: 0005418755
CNPJ: 30.558.844/0001-13
Data Início: 29/11/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945075/2026
Emissão: 11/02/2026
Validade: 31/03/2026
Chave: Z1y2Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO
Registro: 1109481225
CPF: ***.107.228-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/06/1997

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 11/04/1997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E.L RENOVAVEIS
Registro: 0005418755
CNPJ: 30.558.844/0001-13
Data Início: 29/11/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z1y2Y
Impresso em: 11/02/2026 às 18:27:16 por: adapt, ip: 177.96.203.3

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Fls: 00437

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal ABNEIAS CORREA MUNIZ, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, n° do CPF 661.118.033-87, DECLARA, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade acima:

DADOS DO PROFISSIONAL:
NOME: JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO
REGISTRO: 110948122-5
CPF:00.107.228-66

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387,ou=BR,ou=ICP-Brasil,ou=26422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-10 17:57:06-00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

- 00436

ANUENCIA DO PROFISSIONAL:

Eu, José Joaquim Mendes Sampaio, Engenheiro Eletricista portador(a) do CREA nº 110948122-5 /UF, CPF nº 100.107.228-66, declaro, para os devidos fins, que TENHO CIÊNCIA E ANUO com a minha indicação futura como Responsável Técnico da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 47.434.989/0001-05 caso esta venha a ser sagrada vencedora do certame licitatório.

Declaro, ainda, que me comprometo a assumir integralmente as responsabilidades técnicas, emitindo a competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a acompanhar, fiscalizar e responder tecnicamente pela execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências do edital.

A presente declaração é firmada de forma livre, consciente e voluntária, para que produza seus efeitos legais, especialmente para fins de habilitação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO
Data: 09/02/2026 20:37:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932901/2025
Emissão: 14/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: BW152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO IVO BRITO DE SOUSA
Registro: 1512399973
CPF: ***.069.422-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 02/05/2014
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 15799

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 14 E 25
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-MARABÁ
Data de Formação: 26/04/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP
Registro: 0000053427
CNPJ: 10.602.975/0001-43
Data Início: 18/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001092127

20260001092127

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 11/02/2026 - 30/06/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS **CPF:** 047.855.893-70
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A241524-0
Data de obtenção de Títulos: 11/02/2020
Data de Registro nacional profissional: 29/06/2020
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1092127/2026
Expedida em 11/02/2026, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 4776Y5

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

00438

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal ABNEIAS CORREA MUNIZ, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, n° do CPF 661.118.033-87, DECLARA, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade acima:

DADOS DO PROFISSIONAL:
NOME: PEDRO IVO BRITO DE SOUSA
REGISTRO: CREA 29332D-PA
CPF: 955.069.422-49

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente porABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-10 17:57-06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

ANUENCIA DO PROFISSIONAL:

Eu, **Pedro Ivo Brito de Sousa**, **Engenheiro de Minas e Meio Ambiente**, portador do **CREA nº 29332D-PA/UF** e **CPF nº 58.948.434/0001-06**, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e anuo com a minha indicação futura como **Responsável Técnico** da empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no **CNPJ nº 47.434.989/0001-05**, caso esta venha a ser sagrada vencedora do certame licitatório.

Declaro, ainda, que me comprometo a assumir integralmente as responsabilidades técnicas, emitindo a competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como acompanhar, fiscalizar e responder tecnicamente pela execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências do edital.

A presente declaração é firmada de forma livre, consciente e voluntária, para que produza seus efeitos legais, especialmente para fins de habilitação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO IVO BRITO DE SOUSA
Data: 10/02/2026 17:09:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

0044

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal ABNEIAS CORREA MUNIZ, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, n° do CPF 661.118.033-87, DECLARA, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade acima:

DADOS DO PROFISSIONAL:
NOME: PEDRO IVO BRITO DE SOUSA
REGISTRO: CREA 29332D-PA
CPF: 955.069.422-49

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente porABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-10 17:57-06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

ANUENCIA DO PROFISSIONAL:

Eu, **Pedro Ivo Brito de Sousa**, **Engenheiro de Minas e Meio Ambiente**, portador do **CREA nº 29332D-PA/UF** e **CPF nº 58.948.434/0001-06**, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e anuo com a minha indicação futura como **Responsável Técnico** da empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no **CNPJ nº 47.434.989/0001-05**, caso esta venha a ser sagrada vencedora do certame licitatório.

Declaro, ainda, que me comprometo a assumir integralmente as responsabilidades técnicas, emitindo a competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como acompanhar, fiscalizar e responder tecnicamente pela execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências do edital.

A presente declaração é firmada de forma livre, consciente e voluntária, para que produza seus efeitos legais, especialmente para fins de habilitação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO IVO BRITO DE SOUSA
Data: 10/02/2026 17:09:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Nº 0044

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal ABNEIAS CORREA MUNIZ, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, n° do CPF 661.118.033-87, DECLARA, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade acima:

DADOS DO PROFISSIONAL:
NOME: JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO
REGISTRO: 110948122-5
CPF:00.107.228-66

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 ou=BR ou=ICP-Brasil ou=26422274000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-10 17:57:06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

0044

ANUENCIA DO PROFISSIONAL:

Eu, José Joaquim Mendes Sampaio, Engenheiro Eletricista portador(a) do CREA nº 110948122-5 /UF, CPF nº 100.107.228-66, declaro, para os devidos fins, que TENHO CIÊNCIA E ANUO com a minha indicação futura como Responsável Técnico da empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 47.434.989/0001-05 caso esta venha a ser sagrada vencedora do certame licitatório.

Declaro, ainda, que me comprometo a assumir integralmente as responsabilidades técnicas, emitindo a competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a acompanhar, fiscalizar e responder tecnicamente pela execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências do edital.

A presente declaração é firmada de forma livre, consciente e voluntária, para que produza seus efeitos legais, especialmente para fins de habilitação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO
Data: 09/02/2026 20:37:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001092127

20260001092127

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 11/02/2026 - 30/06/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS **CPF:** 047.855.893-70
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A241524-0
Data de obtenção de Títulos: 11/02/2020
Data de Registro nacional profissional: 29/06/2020
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1092127/2026
Expedida em 11/02/2026, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 4776Y5

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o Sr.(a) **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, inscrito no sob nº CPF nº **661.118.033-87**, com endereço à Rua Mãe Andressa N° 03 na cidade de Paço do Lumiar-Ma, prestou serviços para Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.376.669/0001-69 com sede na Rua Getúlio Vargas Nº 434, Centro CEP: 6.5750-000, conforme as seguintes especificações:

Objeto do Contrato: o servidor exerceu a função de **Assessor de Captação de Recursos Institucionais e Governamentais** atuando na análise de editais, elaboração de propostas e projetos, acompanhando os trâmites operacionais para viabilizar parcerias institucionais, através da interlocução com Secretarias e demais Órgãos Governamentais e Instituições Públicas com o objetivo de identificar oportunidades de captação de recursos públicos.

Período de trabalhado: 01/07/2017 a 01/04/2021.

Local de Execução: lotado na Secretaria Municipal de Educação

A prestação dos serviços foi realizada com qualidade, com base nos princípios basilares da administração pública, e nas condutas inerentes aos servidores públicos, integridade moralidade ética e respeito.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica.

Esperantinópolis – MA, 29 de abril de 2025.

KELLVANE FERREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 2422-4
Portaria Nº 004/2025

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o Sr.(a) **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, inscrito no sob nº CPF nº **661.118.033-87**, com endereço à Rua Mãe Andressa N° 03 na cidade de Paço do Lumiar-Ma, prestou serviços para Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.376.669/0001-69 com sede na Rua Getúlio Vargas Nº 434, Centro CEP: 6.5750-000, conforme as seguintes especificações:

Objeto do Contrato: o servidor exerceu a função de **Assessor de Captação de Recursos Institucionais e Governamentais** atuando na análise de editais, elaboração de propostas e projetos, acompanhando os trâmites operacionais para viabilizar parcerias institucionais, através da interlocução com Secretarias e demais Órgãos Governamentais e Instituições Públicas com o objetivo de identificar oportunidades de captação de recursos públicos.

Período de trabalhado: 01/07/2017 a 01/04/2021.

Local de Execução: lotado na Secretaria Municipal de Educação

A prestação dos serviços foi realizada com qualidade, com base nos princípios basilares da administração pública, e nas condutas inerentes aos servidores públicos, integridade moralidade ética e respeito.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica.

Esperantinópolis – MA, 29 de abril de 2025.

KELLVANE FERREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 2422-4
Portaria Nº 004/2025

Digitalizado com CamScanner

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 888450/2023
Emissão: 23/06/2023
Validade: Indefinida
Chave: 0yyW3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Registro: 1118401719
CPF: 605.***.***-65
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20220580072

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Manoel Trindade 145 - Centro – Pedreiras (MA)
Site: www.pedreiras.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA) vem por meio desta **ATESTAR** que o **Engenheiro Civil Frederick di Brian Silva Sousa**, portador do CPF: 605030973-65, REGISTRO NACIONAL CREA: 111840171-9-MA, **ELABOROU OS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO PARA A DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS DO BAIRRO MARIA RITA, NA SEDE MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL**, TENDO COMO CONCEDENTE A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - SINFRA (VALOR GLOBAL DESTE CONVÊNIO/ORÇAMENTO/OBRA = R$ 8.080.696,57) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta do profissional. **O VALOR CONTRATUAL foi de R$ 8.080.696,57** (OITO MILHÕES, OITENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). Início de 10/10/22 a 20/10/22, final.

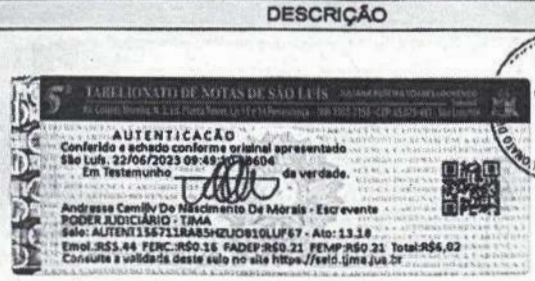
*Referência: ART Nº **MA20220580072** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DE OBRAS...)*

D I S C R I M I N A Ç Ã O D O S S E R V I Ç O S

BDI =	25,00%
Enc. Sociais =	126,00%
EXTENSÃO ABSOLUTA (m) =	1.000,00
EXTENSÃO RELATIVA / L=VARIAVEL (m) =	5.508,79
AREA ASFALTADA (m2) =	35.884,63
CUSTO UNIT. POR AREA ASFALTADA (R$/m2) =	12,12
CUSTO UNIT. POR KM ASFALTADO (R$/KM) =	435.060,39
EXTENSÃO TOTAL DE GALERIAS (m) =	3.000,00
CUSTO UNIT. POR M DE GALERIA (R$/M) =	204,19

objeto/obra = DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS DO BAIRRO MARIA RITA
local/implantação = NA SEDE MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
proponente/proprietário = PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
concedente = SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
data/referência = 16 DE ABRIL DE 2021 / SINAPI-FEV-2021

ORÇAMENTO ANALÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT



*Referência: ART Nº **MA20220580072** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DE OBRAS...)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888450/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Manoel Trindade 145 - Centro – Pedreiras (MA)
Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	META 1 - ELABORAÇÃO DO PROJ EXECUTIVO		
1.0	**Elaboração de projeto de DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO**	**unid**	**1,00**
	META 2 - OBRA		
1.0	**SERV PRELIMINARES**		
1.1	Placa indicativa da obra	m2	6,00
2.0	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	Raspagem (Limpeza Superficial)	m2	40.540,74
2.2	Preparo e regularização de terreno em desnível	m2	40.540,74
2.3	Escav, Carga, Transp, Desc e Espalham de Mat d 1ª Cat c/DMT até 30 km	m3	10.135,19
2.4	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m3	8.108,15
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	Imprimaç c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m2 (Exec, Fornec. e Transp)	m2	35.884,63
3.2	Pintura de Ligaç c/RR-2C (Exec, Fornec. e Transp)	m2	35.884,63
3.3	Execuç, Fornec e Transp d AAUQ (areia asfalto usinado a quente), peso esp: 2,15 t/m3, c/CAP 50/70, incl usinagem e aplicação	m2	35.884,63
3.4	Espalhamento e Compactaç de AAUQ	m2	1.000,00
4.0	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	m	11.013,58
5.0	**DRENAGEM PROFUNDA (GALERIAS)**		
5.1	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO**		
5.1.1	LOCAÇÃO REDE DE DRENAGEM	m	3.000,00
5.1.2	ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA,PROF. 0< H < 4 M	m³	29.700,00
5.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	29.700,00
5.1.5	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m³	27.360,00

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/06/2023 09:49:10.18604
Em Testemunho _____ da verdade.
Andressa Camilly Do Nascimento De Morais - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711WNL1CQ32F8CTSD73 - Ato: 13.18
Emol.:R$5,44 FERC.:R$0,16 FADEP:R$0,21 FEMP:R$0,21 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

*Referência: ART Nº **MA20220580072** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DE OBRAS...)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888450/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Manoel Trindade 145 - Centro – Pedreiras (MA)
Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

00450

ORÇAMENTO ANALÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
5.1.6	REGULARIZACAO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	4.800,00
5.1.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	4.800,00
5.1.10	TUBO DE CONCRETO P/ REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL C/ ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNEC. E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	3.000,00
6.0	**BOCA DE LOBO DUPLA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO.**		
6.1	BOCA DE LOBO DUPLA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO.	UN	61,00
7.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL**		
7.1	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	200,00
7.2	Sinalização em tachas bidirecionais(olho de gato)	un	1.000,00
7.3	Pintura de faixa - tinta base acrílica(Faixa de Pedestre)	m²	162,00
7.4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und	21,00
7.5	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	78,00
7.6	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no inicio e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45)cm	und	31,00
8.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	36.478,90
	TOTAL GERAL = META 1 + META 2 = . . .		

PEDREIRAS (MA), 21 DE JUNHO DE 2023

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal
CPF: 018.929.713-13

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Eng. Civil - CREA: 110325260-7
Responsável Téc. pelo acompanhamento da obra/serviço

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/06/2023 09:49:10.18604
Em Testemunho _____ da verdade.
Andressa Camilly Do Nascimento De Morais - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT13471 1QTONHLLK2GZ90037 - Ato: 13.16
Emol.:R$3,44 FERC.:R$0,16 FADEP:R$0,21 FEMP:R$0,21 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888450/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220580072

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20210480398

1. Responsável Técnico

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118401719**
Registro: **1118401719MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA** CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**
AVENIDA AVENIDA RIO BRANCO Nº: **111**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PEDREIRAS** UF: **MA** CEP: **65725000**

Contrato: **000** Celebrado em:
Valor: **R$ 8.080.696,57** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **19/05/2023** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA MARIA RITA Nº: **SN**
Complemento: **SEDE** Bairro: **MARIA RITA**
Cidade: **PEDREIRAS** UF: **MA** CEP: **65725000**
Data de Início: **10/10/2022** Previsão de término: **20/10/2022** Coordenadas Geográficas: **4.562442, 44.599281**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA** CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	55,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	55,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	4.000,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	4.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	11.013,58	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	11.013,58	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	11.013,58	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	11.013,58	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	35.884,63	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	35.884,63	m²

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DE DRENAGEM PROFUNDA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO MARIA RITA , MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 980Dx
Impresso em: 16/08/2023 às 23:02:45 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220580072

00452

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210480398

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA - CPF: 605.030.973-65

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA - CNPJ: 06.184.253/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **21/10/2022**

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 6 folhas

INSTITUTO RAZÃO
CNPJ: 57.501.239/0001-62
ENDEREÇO: R. INÁCIO XAVIER CARVALHO, RUA 3, SALA 203, Nº 660
SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO RAZÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 57.501.239/0001-62, com sede na Rua Inácio Xavier Carvalho, nº 660, Sala 203, Bairro São Francisco, São Luís/MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís/MA, prestou serviços de **assessoria e consultoria na plataforma TransfereGov**, abrangendo **alimentação e acompanhamento na plataforma**, de forma satisfatória, conforme as atividades desenvolvidas.

Os serviços prestados pela empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** atenderam plenamente às expectativas, demonstrando capacidade técnica, responsabilidade e eficiência na execução das atividades.

Emitimos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica, a pedido da empresa interessada.

PLINIO PETERSON BEZERRA DE BRITO:60161252370

Assinado de forma digital por PLINIO PETERSON BEZERRA DE BRITO:60161252370
Dados: 2025.01.05 15:35:49 -03'00'

São Luís, 05 de janeiro de 2025.

Plinio Peterson Bezerra de Brito

Tesoureiro

INSTITUTO RAZÃO
CNPJ: 57.501.239/0001-62
ENDEREÇO: R. INÁCIO XAVIER CARVALHO, RUA 3, SALA 203, Nº 660
SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO RAZÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 57.501.239/0001-62, com sede na Rua Inácio Xavier Carvalho, nº 660, Sala 203, Bairro São Francisco, São Luís/MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.434.989/0001-05, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís/MA, prestou serviços de **assessoria e consultoria na plataforma TransfereGov**, abrangendo **alimentação e acompanhamento na plataforma**, de forma satisfatória, conforme as atividades desenvolvidas.

Os serviços prestados pela empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** atenderam plenamente às expectativas, demonstrando capacidade técnica, responsabilidade e eficiência na execução das atividades.

Emitimos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica, a pedido da empresa interessada.

PLINIO PETERSON BEZERRA DE BRITO:60161252370

Assinado de forma digital por PLINIO PETERSON BEZERRA DE BRITO:60161252370
Dados: 2025.01.05 15:35:49 -03'00'

São Luís, 05 de janeiro de 2025.

Plinio Peterson Bezerra de Brito

Tesoureiro

PREFEITURA DE
ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01612326000132
Endereço: RUA DO COMERCIO, S/N – CENTRO.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sede à Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIO JARDINAS, Nº 25, SALA 829, VINHAIS I – São Luís/MA - CEP 65074-199, executou para esta Prefeitura Municipal serviços técnicos especializados de **elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras**, conforme descrito abaixo:

- Contrato nº: **77/2024**
- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

A empresa executou os serviços dentro dos padrões técnicos exigidos, cumprindo as obrigações contratuais de forma satisfatória e demonstrando capacidade técnica para atividades correlatas.

Por ser uma expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 16 de dezembro de 2024

HILDEMAR SILVA DE ANDRADE: 52010104404

Digitalmente assinado por HILDEMAR SILVA DE ANDRADE: 52010104404
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=24894826000151, OU=videoconferência, CN=HILDEMAR SILVA DE ANDRADE:52010104404
Razão: Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data: 2024-12-16 12:33:13

HILDEMAR SILVA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão

INSTITUTO LEONEL TEIXEIRA NUNES – ILTN
PRAÇA JOÃO LISBOA, S/N – CENTRO, PIRAPEMAS/MA
CNPJ: 44.636.377/0001-07
CEP: 65460-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declara para os devidos fins que a empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 47.434.989/0001-05, com endereço na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís - MA, prestou serviços de acompanhamento dos processos de termo de fomento e projetos de Lei de Incentivo, com os seus respectivos anexos, Projeto Básico/Termo de referência, elaboração de plano de trabalho, prestação de contas e o acompanhamento na Secretaria (órgão concedente), conforme as Notas Fiscais nº 03, nº 17, nº 18, emitidas em 24/10/2023, 01/07/2024 e 03/07/2024 respectivamente, com qualidade, eficiência e pleno cumprimento das atividades solicitadas.

A prestação dos serviços ocorreu de forma satisfatória, demonstrando a capacidade técnica, idoneidade e comprometimento da empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Pirapemas - MA, 10 de janeiro de 2025.

JURACY DA CONCEICAO FREIRE:70860491315

Assinado de forma digital por JURACY DA CONCEICAO FREIRE:70860491315
Dados: 2025.01.10 15:40:56 -03'00'

JURACY DA CONCEIÇÃO FREIRE
Presidente

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000003

Data e Hora da Emissão
24/10/2023 11:41:34

Código de Verificação
F6A7.13B9.9DD7.7159.F679.6C95.8F65.EF55

CERTIFICADO
1020230092179485

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF / CNPJ: **47.434.989/0001-05** Inscrição Municipal: **3682419468**
Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO 25 SALA 829 - BAIRRO VINHAIS I**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **abneiasmuniz@gmail.com** Telefone: **(98) 91032260**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO LEONEL TEIXEIRA NUNES - ILTN**
CPF/CNPJ: **44.636.377/0001-07** Inscrição Municipal:
Endereço: **PC JOAO LISBOA NÚMERO S/N COMPLEMENTO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65460000**
Município: **PIRAPEMAS** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:ELABORAÇÃO DO PROJETO DA 5º COPA RURAL DE PIRAPEMAS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS PRESTADOS	1	3.000,00	3.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 3.000,00**	**2,00%**	**R$ 60,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 10/2023
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
PRÓPRIO
Atividade: 821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS
Serviço: 1702 - DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO,

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000018

Data e Hora da Emissão
03/07/2024 09:28:12

Código de Verificação
EE01.2191.C9F9.041D.3A8E.064C.D63B.A833

CERTIFICADO
102024009215588

Nº 00458

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF / CNPJ: **47.434.989/0001-05** Inscrição Municipal: **3682419468**
Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO 25 SALA 829 - BAIRRO VINHAIS I**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **abneiasmuniz@gmail.com** Telefone: **(98) 91032260**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO LEONEL TEIXEIRA NUNES - ILTN**
CPF/CNPJ: **44.636.377/0001-07** Inscrição Municipal:
Endereço: **PC JOAO LISBOA NÚMERO S/N COMPLEMENTO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65460000**
Município: **PIRAPEMAS** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:TERMO DE FOMENTO Nº 245/2024 - SECMA
PROCESSO Nº 2024.14000.02731
OBJETO: "FESTEJO DE SÃO PEDRO 2024",
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ELABORAÇÃO DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO	1	15.000,00	15.000,00
TRIBUTÁVEL	ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 25.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 25.000,00**	**2,00%**	**R$ 500,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 07/2024
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
PRÓPRIO
Atividade: 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço: 1703 - PLANEJAMENTO, COORDENACAO, PROGRAMACAO OU ORGANIZACAO TECNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000017

Data e Hora da Emissão
01/07/2024 08:41:31

Código de Verificação
D1D9.64F6.5ADD.087F.C79F.7B45.A109.D5DD

CERTIFICADO
102024009215491?

00455

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF / CNPJ: **47.434.989/0001-05** Inscrição Municipal: **3682419468**
Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO 25 SALA 829 - BAIRRO VINHAIS I**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **abneiasmuniz@gmail.com** Telefone: **(98) 91032260**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO LEONEL TEIXEIRA NUNES - ILTN**
CPF/CNPJ: **44.636.377/0001-07** Inscrição Municipal:
Endereço: **PC JOAO LISBOA NÚMERO S/N COMPLEMENTO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65460000**
Município: **PIRAPEMAS** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:TERMO DE FOMENTO Nº 232/2024 - SECMA
PROCESSO Nº 2024.14000.02377
OBJETO: SÃO JOÃO ITINERANTE
DADOS BANCARIO : AG:20-5 - CC:119861-0

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ELABORAÇÃO DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO	1	14.800,00	14.800,00
TRIBUTÁVEL	ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	8.000,00	8.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 22.800,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 22.800,00**	**2,00%**	**R$ 456,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 07/2024
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA PRÓPRIO
Atividade: 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço: 1703 - PLANEJAMENTO, COORDENACAO, PROGRAMACAO OU ORGANIZACAO TECNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA.

PREFEITURA DE
ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente

00460

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01612326000132
Endereço: RUA DO COMERCIO, S/N – CENTRO.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sede à Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIO JARDINAS, Nº 25, SALA 829, VINHAIS I – São Luís/MA - CEP 65074-199, executou para esta Prefeitura Municipal serviços técnicos especializados de **elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras**, conforme descrito abaixo:

- Contrato nº: **77/2024**
- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

A empresa executou os serviços dentro dos padrões técnicos exigidos, cumprindo as obrigações contratuais de forma satisfatória e demonstrando capacidade técnica para atividades correlatas.

Por ser uma expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 16 de dezembro de 2024

HILDEMAR SILVA DE ANDRADE: 52010104404

Digitalmente assinado por HILDEMAR SILVA DE ANDRADE:52010104404
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28894826000151, OU=videoconferência, CN=HILDEMAR SILVA DE ANDRADE:52010104404
Razão: Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data:2024-12-16 12:33:13

HILDEMAR SILVA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 888448/2023
Emissão: 23/06/2023
Validade: Indefinida
Chave: YYD9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Registro: 1118401719
CPF: 605.***.***-65

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/03/2019

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20230638562

Certidão nº 888448/2023
16/08/2023, 23:03
Chave de Impressão: YYD9C

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida
CNPJ/MF-06.988.976/0001-09
R. Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Magalhães de Almeida - MA, 65560-000
Telefone: (98) 3483-1433; E-Mail: prefmagalhaesdealmeida@gmail.com
Site oficial do município: magalhaesdealmeida.ma.gov.br

00462

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA) vem por meio desta **ATESTAR** que o **Engenheiro Civil Frederick di Brian Silva Sousa,** portador do CPF: 605030973-65, REGISTRO NACIONAL CREA: 111840171-9-MA, **ELABOROU OS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DA OBRA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA), TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL,** TENDO COMO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MAPA N°1085857-51 ,CONVENIO N°939086/2022 E PROPOSTA TRASNSFERE. GOV N° 029241/2022 (VALOR GLOBAL DESTE CONVÊNIO/ORÇAMENTO/OBRA = R$ 9.570.000,00) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais.. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta do profissional. **O VALOR CONTRATUAL foi de R$ 9.570.000,00** (NOVE MILHOES E QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS). Início de 15/04/23 a 24/04/23, final.

*Referência: ART Nº **MA20230630015** (ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DA OBRA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL...)*

D I S C R I M I N A Ç Ã O D O S S E R V I Ç O S

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS SEM DESON. (HORA) = 115,66%
ENC. SOCIAIS SEM DESON. (MES) = 73,48%

OBJETO / OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)

LOCAL / IMPLANTAÇÃO = Zona Rural do Municipio de MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

CONVENIO Nº 939086/2022 - Proposta TRASNSFERE .GOV Nº 029241/2022 - CONTRATO DE REPASSE Nº1085857-51
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO-MAPA

DATA / REFERÊNCIA / PREÇO = SINAPI / JAN 2023 / SEM DESONERAÇÃO E DNIT / SICRO / OUT -2022 / MARANHÃO

DETALHAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS / TRECHOS E SUB-TRECHOS / ZONA RURAL / MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA- GERAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-TOTAL

DETALHAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - TRECHO PARCIAL CRITICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERENCIA	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R$) UNIT	PREÇO (R$) UNIT C/BDI	PREÇO (R$) TOTAL

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/06/2023 11:44:08 8290
Em Testemunho da verdade
Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1S6711QKNZSIL9IK78SD91 - Ato: 13.18
Emol: R$5,44 FERC: R$0,16 FADEP: R$0,21 FEMP: R$0,21 Total: R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://sein.tjma.jus.br

REGISTRO DE CONTRATOS MARANHÃO - TABELIONATO - SÃO LUÍS / MA

*Referência: ART Nº **MA20230630015** (ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DA OBRA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL...)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888448/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão nº 888448/2023
16/08/2023, 23:03
Chave de Impressão: YYD9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 5 folhas

Prefeitura de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Para uma Magalhães mais Feliz.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida
CNPJ/MF-06.988.976/0001-09
R. Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Magalhães de Almeida - MA, 65560-000
Telefone: (98) 3483-1433; E-Mail: prefmagalhaesdealmeida@gmail.com
Site oficial do município: magalhaesdealmeida.ma.gov.br

Nº 00463

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TOTAL

DETALHAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - TRECHO PARCIAL CRITICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Placa de Identificação da Obra	COMP	Comp.	m²	9,00
1.2	Mobilização e desmobiliação de equipamentos	COMP	Comp.	und	1,00
1.3	Barracão de Obras	SINAPI	93584	m²	20,00
1.4	Administração Local	COMP	Comp.	mês	6,00
2.0	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**				
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	SICRO	5501700	m³	104.148,00
	TRECHO 1				
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO	4016008	m³	125.641,60
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,40 km	SICRO	5914374	TKM	493.922,26
	TRECHO 2				
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO	4016008	m³	7.710,03
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,40 km	SICRO	5914374	TKM	101.753,92
	TRECHO 3				
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO	4016008	m³	35.660,89
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,40 km	SICRO	5914374	TKM	336.456,24
	TRECHO 4				
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO	4016008	m³	27.091,04
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,40 km	SICRO	5914374	TKM	601.473,04
	TRECHO 5				
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO	4016008	m³	125.641,60
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,40 km	SICRO	5914374	TKM	1.051.348,81
2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	SICRO	5502978	m³	321.745,16
3.1	Reconformação da plataforma	SICRO	4915598	m²	312.444,00
3.0	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**				
3.2	Limpeza de jazida	SICRO	5502985	m²	93.517,89
3.3	Expurgo de jazida	SICRO	5502986	m³	29.295,27
2.3	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria parapavimentação	SICRO	5502835	m³	62.488,80
3.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	SICRO	5502978	m³	62.488,80
4.0	**OBRAS DE ARTE CORRENTE**				
4.1	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 2 a 3 m	SICRO	4805752	m³	1.800,00
4.3	Implantar Corpo de BDTC Ø 1,00m	SICRO	804189	m	240,00
4.4	Implantar Boca de BDTC Ø 1,00m	SICRO	804233	und	32,00
4.5	Implantar Corpo de BDTC Ø 1.50m	SICRO	804207	m	150,00
4.6	Implantar Boca de BDTC Ø 1,50m	SICRO	804272	und	20,00
5.0	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**				
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	COMP	Comp.	m²	93.517,89
	TOTAL				

MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), 20 DE JUNHO DE 2023

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 099 156.133-34

ROBERTO MIRANDA LEITE
Eng. Civil - CREA - RNP: 1407762516
Registro: 4241MG - CPF: 256. 591.626-49
Responsável Téc. pelo acompanhamento da obra/serviço

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/06/2023 11:44:08 8290
Em Testemunho da verdade.
Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711QHO6LGCOSHMYTN67 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.44 FERC.:R$0.46 FADEP:R$0.21 FEMP:R$0.21 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888448/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão nº 888448/2023
16/08/2023, 23:03
Chave de Impressão: YYD9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230638562

00464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230630015

1. Responsável Técnico

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118401719**
Registro: **1118401719MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA** CPF/CNPJ: **06.988.976/0001-09**
RUA R. Manoel Pires de Castro Nº: **279**
Complemento: **R. Manoel Pires de Castro, 279 | Magalhães de Almeida - MA** Bairro: **SEDE**
Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA** UF: **MA** CEP: **65560000**

Contrato: **001** Celebrado em:
Valor: **R$ 9.570.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **23/05/2023** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA R. Manoel Pires de Castro Nº: **279**
Complemento: **R. Manoel Pires de Castro, 279 | Magalhães de Almeida - MA** Bairro: **SEDE**
Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA** UF: **MA** CEP: **65560000**
Data de Início: **15/04/2023** Previsão de término: **24/04/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.394393, -42.207823**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA** CPF/CNPJ: **06.988.976/0001-09**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	312.444,00	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	390,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	312.444,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	312.444,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	390,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	312.444,00	m²

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ACESSIBILIDADE NO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA CONFORME CONTRATO DE REPASSE MAPA N°1085657-51 ,CONVENIO N°939086/2022 E Proposta TRASNSFERE .GOV N° 029241/2022

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6z1CZ
Impresso em: 16/08/2023 às 23:03:47 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 888448/2023
16/08/2023, 23:03
Chave de Impressão: YYD9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230638562

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

00469

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230630015

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA - CPF: 605.030.973-65

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA - CNPJ: 06.988.976/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **28/04/2023**

Certidão nº 888448/2023
16/08/2023, 23:03
Chave de Impressão: YYD9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 5 folhas

INSTITUTO LEONEL TEIXEIRA NUNES – ILTN
PRAÇA JOÃO LISBOA, S/N – CENTRO, PIRAPEMAS/MA
CNPJ: 44.636.377/0001-07
CEP: 65460-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declara para os devidos fins que a empresa IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 47.434.989/0001-05, com endereço na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís - MA, prestou serviços de acompanhamento dos processos de termo de fomento e projetos de Lei de Incentivo, com os seus respectivos anexos, Projeto Básico/Termo de referência, elaboração de plano de trabalho, prestação de contas e o acompanhamento na Secretaria (órgão concedente), conforme as Notas Fiscais nº 03, nº 17, nº 18, emitidas em 24/10/2023, 01/07/2024 e 03/07/2024 respectivamente, com qualidade, eficiência e pleno cumprimento das atividades solicitadas.

A prestação dos serviços ocorreu de forma satisfatória, demonstrando a capacidade técnica, idoneidade e comprometimento da empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Pirapemas - MA, 10 de janeiro de 2025.

JURACY DA CONCEICAO FREIRE:70860491315

Assinado de forma digital por JURACY DA CONCEICAO FREIRE:70860491315
Dados: 2025.01.10 15:40:56 -03'00'

JURACY DA CONCEIÇÃO FREIRE
Presidente

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000003

Data e Hora da Emissão
24/10/2023 11:41:34

Código de Verificação
F6A7.13B9.9DD7.7159.F679.6C95.8F65.EF55

CERTIFICADO
102023009217948

00467

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF / CNPJ: **47.434.989/0001-05** Inscrição Municipal: **3682419468**
Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO 25 SALA 829 - BAIRRO VINHAIS I**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **abneiasmuniz@gmail.com** Telefone: **(98) 91032260**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO LEONEL TEIXEIRA NUNES - ILTN**
CPF/CNPJ: **44.636.377/0001-07** Inscrição Municipal:
Endereço: **PC JOAO LISBOA NÚMERO S/N COMPLEMENTO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65460000**
Município: **PIRAPEMAS** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:ELABORAÇÃO DO PROJETO DA 5º COPA RURAL DE PIRAPEMAS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS PRESTADOS	1	3.000,00	3.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 3.000,00**	**2,00%**	**R$ 60,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 10/2023
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS
Serviço: 1702 - DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO,

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000018

Data e Hora da Emissão
03/07/2024 09:28:12

Código de Verificação
EE01.2191.C9F9.041D.3A8E.064C.D63B.A833

CERTIFICADO
102024009215588

00468

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF / CNPJ: **47.434.989/0001-05** Inscrição Municipal: **3682419468**
Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO 25 SALA 829 - BAIRRO VINHAIS I**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **abneiasmuniz@gmail.com** Telefone: **(98) 91032260**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO LEONEL TEIXEIRA NUNES - ILTN**
CPF/CNPJ: **44.636.377/0001-07** Inscrição Municipal:
Endereço: **PC JOAO LISBOA NÚMERO S/N COMPLEMENTO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65460000**
Município: **PIRAPEMAS** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:TERMO DE FOMENTO Nº 245/2024 - SECMA
PROCESSO Nº 2024.14000.02731
OBJETO: "FESTEJO DE SÃO PEDRO 2024",
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ELABORAÇÃO DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO	1	15.000,00	15.000,00
TRIBUTÁVEL	ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 25.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 25.000,00**	**2,00%**	**R$ 500,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 07/2024
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA PRÓPRIO
Atividade: 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço: 1703 - PLANEJAMENTO, COORDENACAO, PROGRAMACAO OU ORGANIZACAO TECNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000017

Data e Hora da Emissão
01/07/2024 08:41:31

Código de Verificação
D1D9.64F6.5ADD.087F.C79F.7B45.A109.D5DD

CERTIFICADO
1020240092154912

Nº 00469

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF / CNPJ: **47.434.989/0001-05** Inscrição Municipal: **3682419468**
Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO 25 SALA 829 - BAIRRO VINHAIS I**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **abneiasmuniz@gmail.com** Telefone: **(98) 91032260**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO LEONEL TEIXEIRA NUNES - ILTN**
CPF/CNPJ: **44.636.377/0001-07** Inscrição Municipal:
Endereço: **PC JOAO LISBOA NÚMERO S/N COMPLEMENTO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65460000**
Município: **PIRAPEMAS** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:TERMO DE FOMENTO Nº 232/2024 - SECMA
PROCESSO Nº 2024.14000.02377
OBJETO: SÃO JOÃO ITINERANTE
DADOS BANCARIO : AG:20-5 - CC:119861-0

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ELABORAÇÃO DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO	1	14.800,00	14.800,00
TRIBUTÁVEL	ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	8.000,00	8.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 22.800,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 22.800,00**	**2,00%**	**R$ 456,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 07/2024
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
PRÓPRIO
Atividade: 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço: 1703 - PLANEJAMENTO, COORDENACAO, PROGRAMACAO OU ORGANIZACAO TECNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 888450/2023
Emissão: 23/06/2023
Validade: Indefinida
Chave: 0yyW3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 00470

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Registro: 1118401719
CPF: 605.***.***-65

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20220580072

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Manoel Trindade 145 - Centro – Pedreiras (MA)
Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Nº 00471

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA) vem por meio desta **ATESTAR** que o **Engenheiro Civil Frederick di Brian Silva Sousa**, portador do CPF: 605030973-65, REGISTRO NACIONAL CREA: 111840171-9-MA, **ELABOROU OS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO PARA A DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO E PAVIMENTACÃO ASFALTICA DAS RUAS DO BAIRRO MARIA RITA, NA SEDE MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL**, TENDO COMO CONCEDENTE A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - SINFRA (VALOR GLOBAL DESTE CONVÊNIO/ORÇAMENTO/OBRA = R$ 8.080.696,57) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta do profissional. **O VALOR CONTRATUAL foi de R$ 8.080.696,57** (OITO MILHÕES, OITENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). Início de 10/10/22 a 20/10/22, final.

*Referência: ART Nº **MA20220580072** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DE OBRAS...)*

D I S C R I M I N A Ç Ã O D O S S E R V I Ç O S

BDI =	25,00%
Enc. Sociais =	126,00%
EXTENSÃO ABSOLUTA (m) =	1.000,00
EXTENSÃO RELATIVA / L=VARIAVEL (m) =	5.508,79
ÁREA ASFALTADA (m2) =	35.884,63
CUSTO UNIT. POR ÁREA ASFALTADA (R$/m2) =	12,12
CUSTO UNIT. POR KM ASFALTADO (R$/KM) =	435.080,39
EXTENSÃO TOTAL DE GALERIAS (m) =	3.000,00
CUSTO UNIT. POR M DE GALERIA (R$/M) =	204,19

objeto/obra = DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS DO BAIRRO MARIA RITA
local/implantação = NA SEDE MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
proponente/proprietário = PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
concedente = SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
data/referência = 16 DE ABRIL DE 2021 / SINAPI-FEV-2021

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT



*Referência: ART Nº **MA20220580072** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DE OBRAS...)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888450/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Manoel Trindade 145 - Centro – Pedreiras (MA)
Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Nº 00472

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	META 1 - ELABORAÇÃO DO PROJ EXECUTIVO		
1.0	**Elaboração de projeto de DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO**	unid	1,00
	META 2 - OBRA		
1.0	**SERV PRELIMINARES**		
1.1	Placa indicativa da obra	m2	6,00
2.0	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	Raspagem (Limpeza Superficial)	m2	40.540,74
2.2	Preparo e regularização de terreno em desnível	m2	40.540,74
2.3	Escav, Carga, Transp, Desc e Espalham de Mat d 1ª Cat c/DMT até 30 km	m3	10.135,19
2.4	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m3	8.108,15
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	Imprimaç c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m2 (Exec, Fornec. e Transp)	m2	35.884,63
3.2	Pintura de Ligaç c/RR-2C (Exec, Fornec. e Transp)	m2	35.884,63
3.3	Execuç, Fornec e Transp d AAUQ (areia asfalto usinado a quente), peso esp: 2,15 t/m3, c/CAP 50/70, incl usinagem e aplicação	m2	35.884,63
3.4	Espalhamento e Compactaç de AAUQ	m2	1.000,00
4.0	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	m	11.013,58
5.0	**DRENAGEM PROFUNDA (GALERIAS)**		
5.1	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO**		
5.1.1	LOCAÇÃO REDE DE DRENAGEM	m	3.000,00
5.1.2	ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA,PROF. 0< H < 4 M	m³	29.700,00
5.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	29.700,00
5.1.5	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m³	27.360,00

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/06/2023 09:49:10-18604
Em Testemunho da verdade.
Andressa Camilly Do Nascimento De Morais - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711WNL1CQ32F8CTSD73 - Ato:13.18
Emol.:R$5,44 FERC.:R$0,16 FADEP:R$0,21 FEMP:R$0,21 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

*Referência: ART Nº **MA20220580072** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DE OBRAS...)*

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888450/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 6 folhas

Nº 00473

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Manoel Trindade 145 - Centro – Pedreiras (MA)
Site: www.pedreiras.ma.gov.br

ORÇAMENTO ANALÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
5.1.6	REGULARIZACAO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	4.800,00
5.1.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	4.800,00
5.1.10	TUBO DE CONCRETO P/ REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL C/ ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNEC. E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	3.000,00
6.0	**BOCA DE LOBO DUPLA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO.**		
6.1	BOCA DE LOBO DUPLA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO.	UN	61,00
7.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL**		
7.1	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	200,00
7.2	Sinalização em tachas bidirecionais(olho de gato)	un	1.000,00
7.3	Pintura de faixa - tinta base acrílica(Faixa de Pedestre)	m²	162,00
7.4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und	21,00
7.5	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	78,00
7.6	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no inicio e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45)cm	und	31,00
8.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	36.478,90
	TOTAL GERAL = META 1 + META 2 = . . .		

PEDREIRAS (MA), 21 DE JUNHO DE 2023

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal
CPF: 018.929.713-13

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Eng. Civil - CREA: 110325260-7
Responsável Téc. pelo acompanhamento da obra/serviço

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/06/2023 09:49:1618604
Em Testemunho _____ da verdade.
Andressa Camilly Do Nascimento De Morais - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1367110TONHLLK2GZ9OO37 - Ato: 13.16
Emol.:R$5,44 FERC.:R$0.16 FADEP:R$0.21 FEMP:R$0.21 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888450/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220580072

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

00474

SUBSTITUIÇÃO à MA20210480398

1. Responsável Técnico

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118401719**
Registro: **1118401719MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA** CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**
AVENIDA AVENIDA RIO BRANCO Nº: **111**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PEDREIRAS** UF: **MA** CEP: **65725000**

Contrato: **000** Celebrado em:
Valor: **R$ 8.080.696,57** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **19/05/2023** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA MARIA RITA Nº: **SN**
Complemento: **SEDE** Bairro: **MARIA RITA**
Cidade: **PEDREIRAS** UF: **MA** CEP: **65725000**
Data de Início: **10/10/2022** Previsão de término: **20/10/2022** Coordenadas Geográficas: **4.562442, 44.599281**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA** CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	55,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	55,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	4.000,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	4.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	11.013,58	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	11.013,58	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	11.013,58	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	11.013,58	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	35.884,63	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	35.884,63	m²

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DE DRENAGEM PROFUNDA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO MARIA RITA , MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 980Dx
Impresso em: 16/08/2023 às 23:02:45 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220580072

Nº 00478

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210480398

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA - CPF: 605.030.973-65

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA - CNPJ: 06.184.253/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **21/10/2022**

Certidão nº 888450/2023
16/08/2023, 23:02
Chave de Impressão: 0yyW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 980Dx
Impresso em: 16/08/2023 às 23:02:45 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 888448/2023
Emissão: 23/06/2023
Validade: Indefinida
Chave: YYD9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Registro: 1118401719
CPF: 605.***.***-65

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20230638562

Certidão nº 888448/2023
16/08/2023, 23:03
Chave de Impressão: YYD9C

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida
CNPJ/MF-06.988.976/0001-09
R. Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Magalhães de Almeida - MA, 65560-000
Telefone: (98) 3483-1433; E-Mail: prefmagalhaesdealmeida@gmail.com
Site oficial do município: magalhaesdealmeida.ma.gov.br

00477

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA) vem por meio desta **ATESTAR** que o **Engenheiro Civil Frederick di Brian Silva Sousa**, portador do CPF: 605030973-65, REGISTRO NACIONAL CREA: 111840171-9-MA, **ELABOROU OS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DA OBRA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA), TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL**, TENDO COMO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MAPA N°1085857-51 ,CONVENIO N°939086/2022 E PROPOSTA TRASNSFERE. GOV N° 029241/2022 (VALOR GLOBAL DESTE CONVÊNIO/ORÇAMENTO/OBRA = R$ 9.570.000,00) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais.. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta do profissional. **O VALOR CONTRATUAL foi de R$ 9.570.000,00** (NOVE MILHOES E QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS). Início de 15/04/23 a 24/04/23, final.

*Referência: ART Nº **MA20230630015** (ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DA OBRA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL...)*

D I S C R I M I N A Ç Ã O D O S S E R V I Ç O S

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS SEM DESON. (HORA) = 115,68%
ENC. SOCIAIS SEM DESON. (MES) = 73,48%

OBJETO / OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)

LOCAL / IMPLANTAÇÃO = Zona Rural do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

CONVENIO Nº 939086/2022 - Proposta TRASNSFERE .GOV Nº 029241/2022 - CONTRATO DE REPASSE Nº1085857-51
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO-MAPA

DATA / REFERÊNCIA / PREÇO = SINAPI / JAN 2023 / SEM DESONERAÇÃO E DNIT / SICRO / OUT -2022 / MARANHÃO

DETALHAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS / TRECHOS E SUB-TRECHOS / ZONA RURAL / MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA- GERAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-TOTAL

DETALHAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - TRECHO PARCIAL CRITICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERENCIA	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R$) UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/06/2023 11:44:08 8290
Em Testemunho da verdade
Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711QKNZSUL9IK78SD91 - Ato: 13.18
Emol: R$5,44 FERC: R$0,16 FADEP: R$0,21 FEMP: R$0,71 Total: R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA - SOMOS

*Referência: ART Nº **MA20230630015** (ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, O ORÇAMENTO DA OBRA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL...)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888448/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão nº 888448/2023
16/08/2023, 23:03
Chave de Impressão: YYD9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 5 folhas

Prefeitura de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Para uma Magalhães mais Feliz

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida
CNPJ/MF-06.988.976/0001-09
R. Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Magalhães de Almeida - MA, 65560-000
Telefone: (98) 3483-1433; E-Mail: prefmagalhaesdealmeida@gmail.com
Site oficial do município: magalhaesdealmeida.ma.gov.br

00472

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TOTAL

DETALHAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - TRECHO PARCIAL CRITICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Placa de Identificação da Obra	COMP	Comp.	m²	9,00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	COMP	Comp.	und	1,00
1.3	Barracão de Obras	SINAPI	93584	m²	20,00
1.4	Administração Local	COMP	Comp.	mês	6,00
2.0	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**				
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	SICRO	5601700	m²	104.148,00
	TRECHO 1				
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO	4016008	m³	125.641,60
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,40 km	SICRO	5914374	TKM	493.922,26
	TRECHO 2				
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO	4016008	m³	7.710,03
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,40 km	SICRO	5914374	TKM	101.753,92
	TRECHO 3				
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO	4016008	m³	35.660,89
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,40 km	SICRO	5914374	TKM	336.456,24
	TRECHO 4				
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO	4016008	m³	27.091,04
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,40 km	SICRO	5914374	TKM	601.473,04
	TRECHO 5				
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO	4016008	m³	125.641,60
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,40 km	SICRO	5914374	TKM	1.051.348,81
2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	SICRO	5502978	m³	321.745,16
3.1	Reconformação da plataforma	SICRO	4915598	m²	312.444,00
3.0	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**				
3.2	Limpeza de jazida	SICRO	5502985	m²	93.517,89
3.3	Expurgo de jazida	SICRO	5502986	m³	29.295,27
2.3	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria parapavimentação	SICRO	5502835	m³	62.488,80
3.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	SICRO	5502978	m³	62.488,80
4.0	**OBRAS DE ARTE CORRENTE**				
4.1	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 2 a 3 m	SICRO	4805752	m³	1.800,00
4.3	Implantar Corpo de BDTC Ø 1,00m	SICRO	804189	m	240,00
4.4	Implantar Boca de BDTC Ø 1,00m	SICRO	804233	und	32,00
4.5	Implantar Corpo de BDTC Ø 1.50m	SICRO	804207	m	150,00
4.6	Implantar Boca de BDTC Ø 1.50m	SICRO	804272	und	20,00
5.0	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**				
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	COMP	Comp.	m²	93.517,89
	TOTAL				

MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), 20 DE JUNHO DE 2023

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 099 156.133-34

ROBERTO MIRANDA LEITE
Eng. Civil - CREA - RNP: 1407762516
Registro: 4241MG - CPF: 256. 591.626-49
Responsável Téc. pelo acompanhamento da obra/serviço

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/06/2023 11:44:08 8290
Em Testemunho da verdade.
Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN71567113QHO6LGCOSHMVTN67 - Ato: 13.18
Emol.:R$5,44 FERC:R$0,16 FADEP:R$0,21 FEMP:R$0,21 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888448/2023, emitida em 16/08/2023

Certidão nº 888448/2023
16/08/2023, 23:03
Chave de Impressão: YYD9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230638562

00479

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230630015

1. Responsável Técnico

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118401719**
Registro: **1118401719MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA** CPF/CNPJ: **06.988.976/0001-09**
RUA R. Manoel Pires de Castro Nº: **279**
Complemento: **R. Manoel Pires de Castro, 279 | Magalhães de Almeida - MA** Bairro: **SEDE**
Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA** UF: **MA** CEP: **65560000**

Contrato: **001** Celebrado em:
Valor: **R$ 9.570.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **23/05/2023** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA R. Manoel Pires de Castro Nº: **279**
Complemento: **R. Manoel Pires de Castro, 279 | Magalhães de Almeida - MA** Bairro: **SEDE**
Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA** UF: **MA** CEP: **65560000**
Data de Início: **15/04/2023** Previsão de término: **24/04/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.394393, -42.207823**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA** CPF/CNPJ: **06.988.976/0001-09**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	312.444,00	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	390,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	312.444,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	312.444,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	390,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	312.444,00	m³

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ACESSIBILIDADE NO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA CONFORME CONTRATO DE REPASSE MAPA N°1085857-51 ,CONVENIO N°939086/2022 E Proposta TRASNSFERE .GOV N° 029241/2022

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Certidão nº 888448/2023
16/08/2023, 23:03
Chave de Impressão: YYD9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230638562

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

00480

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230630015

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA - CPF: 605.030.973-65

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA - CNPJ: 06.988.976/0001-09

9. Informações

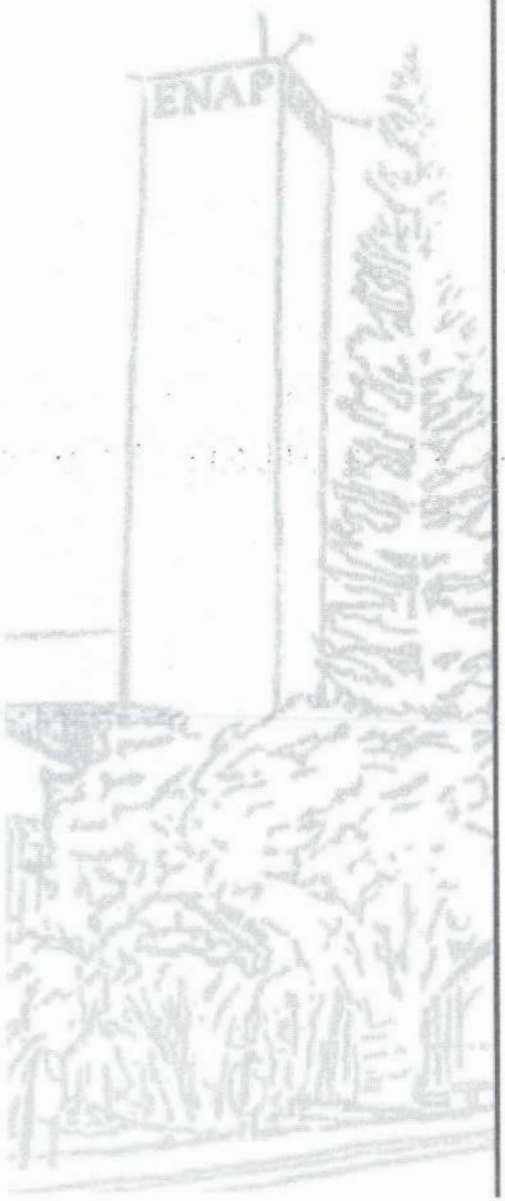
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **28/04/2023**

Certidão nº 888448/2023
16/08/2023, 23:03
Chave de Impressão: YYD9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 5 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6z1CZ
Impresso em: 16/08/2023 às 23:03:47 por: adapt, ip: 192.168.100.1



Enap **Escola Nacional de Administração Pública**

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, nascido(a) em 11 de junho de 1994 , CPF 661.118.033-87, concluiu o curso Siconv para Convenentes 4 - Execução (Turma JUL/2018), disponível no período de 18/07/2018 a 15/08/2018, com carga-horária de 30 horas.

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO — GOVERNO FEDERAL

00481

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Abneias Correa Muniz

CPF: 661.118.033-87 **Data de Nascimento:** 11/06/1994 **País de Origem:** Brasil

Curso: Siconv para Convenentes 4 - Execução **Período:** 18/07/2018 a 15/08/2018 **Carga Horária:** 30 horas

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Exercício Avaliativo 4	10.00	1. 1 Procedimentos de preparação 1. 1.1 Celebração 2. 1.2 Regularização da conta bancária 3. 1.3 Seleção de ordenador de despesa 4. 1.4 Classificação de ingresso de recurso 2. 2 Processo de execução 1. 2.1 Inclusão de processo, fornecedores e itens 2. 2.2 Registro de contratos e subconvênios 3. 2.3 Documentos de liquidação 3. 3 Pagamentos a fornecedores 1. 3.1 Pagamento por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) 2. 3.2 Tipos de OBTV 4. 4 Movimentações financeiras 1. 4.1 Aplicação em poupança 2. 4.2 Devolução de recursos 3. 4.3 Autorização 5. 5 Instrumentos aditivos e de ajuste 1. 5.1 Ajuste de plano de trabalho 2. 5.2 Termo aditivo 6. 6 Produção de relatórios de execução
Exercício Avaliativo 1	16.63	
Exercício Avaliativo 2	20.00	
Exercício Avaliativo 3	6.50	
Exercício Avaliativo 5	9.00	
Exercício Avaliativo 6	10.00	
Total	72.13	

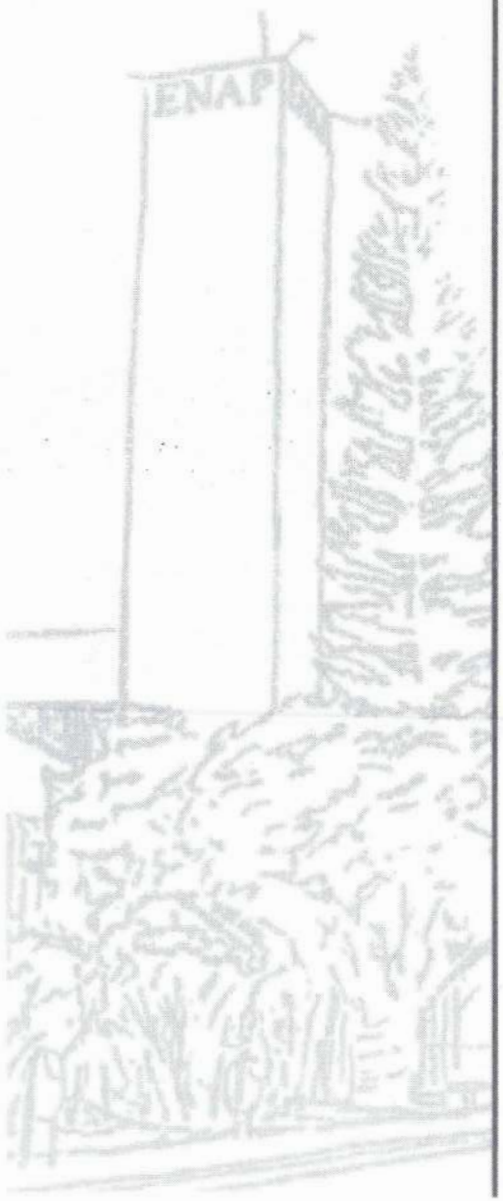
Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **6AHX170415ctbi**, em 23/07/2018 às 09:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

00482



Enap **Escola Nacional de Administração Pública**

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, nascido(a) em 11 de junho de 1994 , CPF 661.118.033-87, concluiu o curso Siconv para Convenentes 1 - Visão Geral (Turma JUL/2018), disponível no período de 12/07/2018 a 02/08/2018, com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL

00483

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Abneias Correa Muniz

CPF: 661.118.033-87

Data de Nascimento: 11/06/1994

País de Origem: Brasil

Curso: Siconv para Convenentes 1 - Visão Geral

Período: 12/07/2018 a 02/08/2018

Carga Horária: 20 horas

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Exercício Avaliativo 1	36.67	1. 1 Instrumentos de transferências voluntárias da União 1. 1.1 Princípios constitucionais da Administração Pública 2. 1.2 Transferências Voluntárias 3. 1.3 Convênios 4. 1.4 Contrato de Repasse 5. 1.5 Termo de Execução Descentralizada 6. 1.6 Termo de Parceria 7. 1.7 Termo de Colaboração 8. 1.8 Termo de Fomento
Exercício Avaliativo 2	30.00	2. 2 Portal de Convênios e Siconv 1. 2.1 Funcionalidades 2. 2.2 Acesso 3. 2.3 Navegação
Total	66.67	

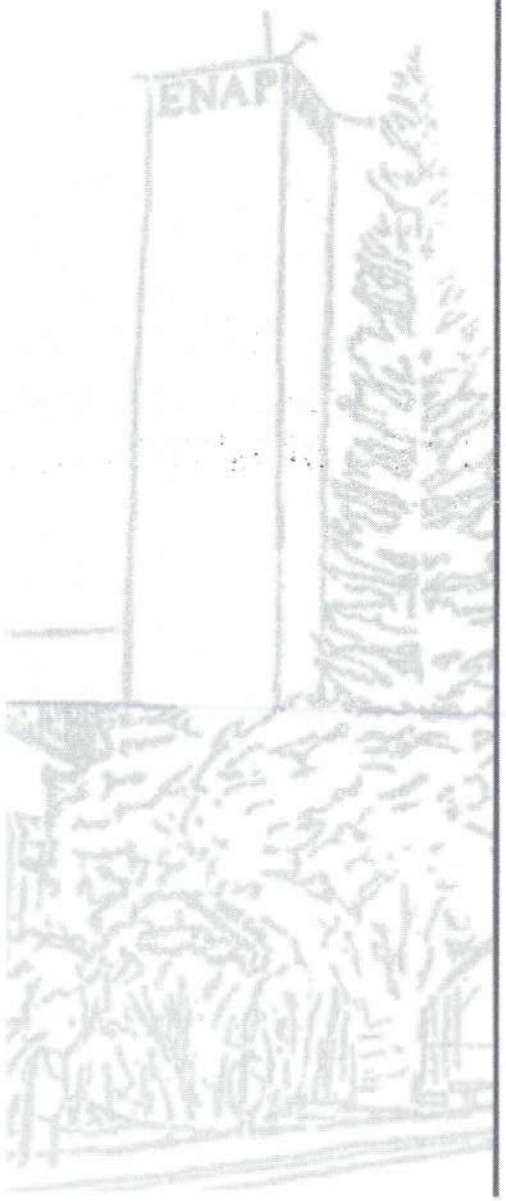
Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **UIco1610159bnK**, em 17/07/2018 às 16:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

00484



Enap Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, nascido(a) em 11 de junho de 1994 , CPF 661.118.033-87, concluiu o curso Siconv para Convenentes 1 - Visão Geral (Turma JUL/2018), disponível no período de 12/07/2018 a 02/08/2018, com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL

00485

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Abneias Correa Muniz

CPF: 661.118.033-87

Data de Nascimento: 11/06/1994

País de Origem: Brasil

Curso: Siconv para Convenentes 1 - Visão Geral

Período: 12/07/2018 a 02/08/2018

Carga Horária: 20 horas

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Exercício Avaliativo 1	36.67	1. 1 Instrumentos de transferências voluntárias da União 1. 1.1 Princípios constitucionais da Administração Pública 2. 1.2 Transferências Voluntárias 3. 1.3 Convênios 4. 1.4 Contrato de Repasse 5. 1.5 Termo de Execução Descentralizada 6. 1.6 Termo de Parceria 7. 1.7 Termo de Colaboração 8. 1.8 Termo de Fomento
Exercício Avaliativo 2	30.00	2. 2 Portal de Convênios e Siconv 1. 2.1 Funcionalidades 2. 2.2 Acesso 3. 2.3 Navegação
Total	66.67	

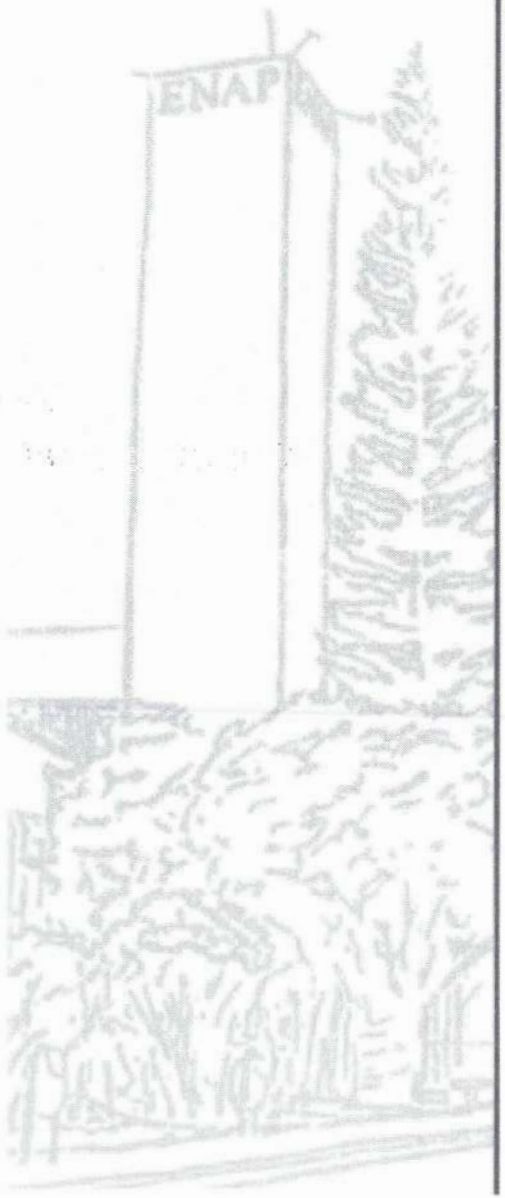
Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **UIco1610159bnK**, em 17/07/2018 às 16:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

00480



Enap **Escola Nacional de Administração Pública**

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, nascido(a) em 11 de junho de 1994 , CPF 661.118.033-87, concluiu o curso Siconv para Convenentes 3 - Proposta e Plano de Trabalho (Turma JUL/2018) , disponível no período de 14/07/2018 a 04/08/2018, com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL

00487

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Abneias Correa Muniz

CPF: 661.118.033-87 **Data de Nascimento:** 11/06/1994 **País de Origem:** Brasil

Curso: Siconv para Convenentes 3 - Proposta e Plano de Trabalho **Período:** 14/07/2018 a 04/08/2018 **Carga Horária:** 20 horas

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA
Exercício Avaliativo 1	38.57
Exercício Avaliativo 2	60.00
Total	98.57

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. 1 Propostas de trabalho
1. 1.1 Conceito
2. 1.2 Inclusão no Siconv
2. 2 Plano de Trabalho
1. 2.1 Cronogramas físico e de desembolso
2. 2.2 Inclusão de parcelas
3. 2.3 Associação de metas e etapas
4. 2.4 Planos de aplicação detalhado e consolidado
5. 2.5 Inclusão de anexos
6. 2.6 Projeto básico ou Termo de Referência
7. 2.7 Envio para análise

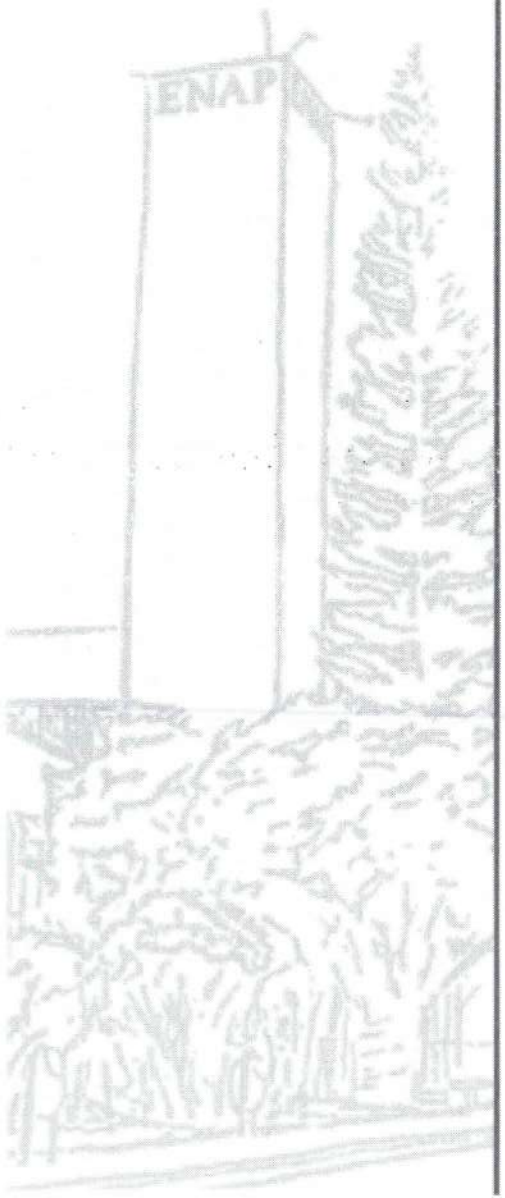
Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **NQoj163453dHDJ**, em 18/07/2018 às 17:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

00480



Enap Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, nascido(a) em 11 de junho de 1994 , CPF 661.118.033-87, concluiu o curso Siconv para Convenentes 2 - Proponentes e Usuários (Turma JUN/2018), disponível no período de 04/06/2018 a 25/06/2018, com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL

0048

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Abneias Correa Muniz

CPF: 661.118.033-87 **Data de Nascimento:** 11/06/1994 **País de Origem:** Brasil

Curso: Siconv para Convenentes 2 - Proponentes e Usuários **Período:** 04/06/2018 a 25/06/2018 **Carga Horária:** 20 horas

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Exercício Avaliativo 2	35.71	**Módulo 1** • Credenciamento • Credenciamento Passo a Passo • Inclusão dos Dados do Representante • Inclusão dos Dados do Proponente • Inclusão dos Dados do Responsável • Cadastramento • Primeiro acesso
Exercício Avaliativo 1	40.48	**Módulo 2** • Perfis de Usuários do Proponente • Cadastrador de Usuário Ente/Entidade • Dirigente/Representante • Consultas Básicas • Cadastrador de Proposta • Gestor de Convênio do Convenente • Gestor Financeiro do Convenente • Outros perfis • Perfil para Órgãos de Controle do Convente • Inclusão de Usuários
Total	76.19	

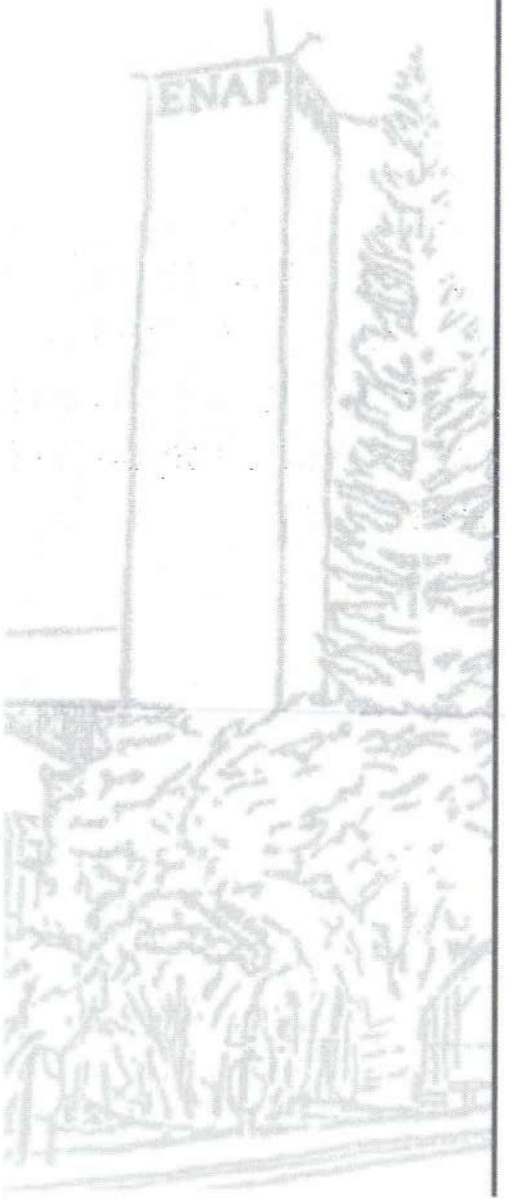
Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **fpVv106052VNFZ**, em 14/07/2018 às 16:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

00490



Enap **Escola Nacional de Administração Pública**

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, nascido(a) em 11 de junho de 1994 , CPF 661.118.033-87, concluiu o curso Siconv para Convenentes 3 - Proposta e Plano de Trabalho (Turma JUL/2018) , disponível no período de 14/07/2018 a 04/08/2018, com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

BRASIL governo federal

0049

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Abneias Correa Muniz

CPF: 661.118.033-87 **Data de Nascimento:** 11/06/1994 **País de Origem:** Brasil

Curso: Siconv para Convenentes 3 - Proposta e Plano de Trabalho **Período:** 14/07/2018 a 04/08/2018 **Carga Horária:** 20 horas

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA
Exercício Avaliativo 1	38.57
Exercício Avaliativo 2	60.00
Total	98.57

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. 1 Propostas de trabalho
1. 1.1 Conceito
2. 1.2 Inclusão no Siconv
2. 2 Plano de Trabalho
1. 2.1 Cronogramas físico e de desembolso
2. 2.2 Inclusão de parcelas
3. 2.3 Associação de metas e etapas
4. 2.4 Planos de aplicação detalhado e consolidado
5. 2.5 Inclusão de anexos
6. 2.6 Projeto básico ou Termo de Referência
7. 2.7 Envio para análise

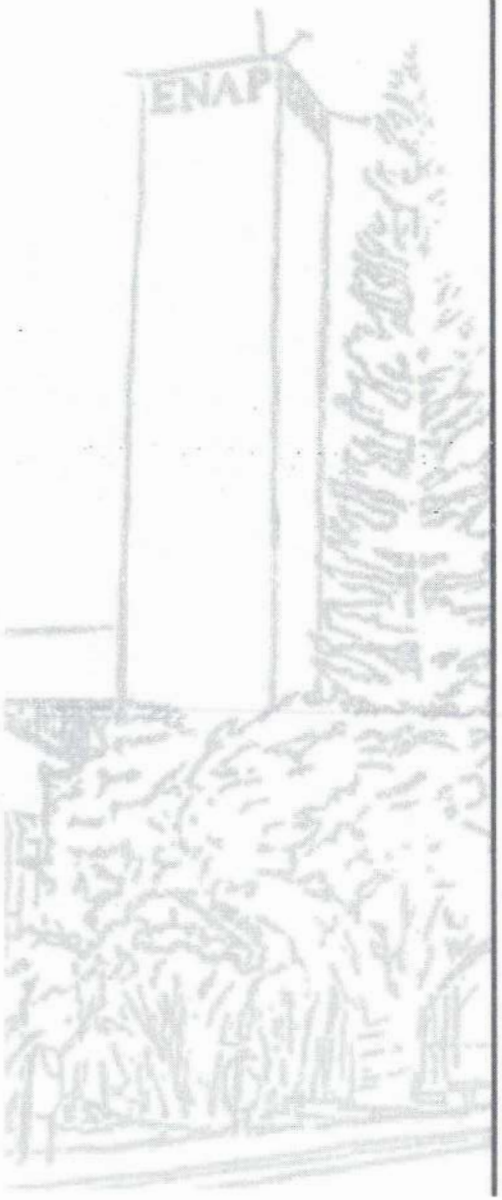
Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **NQoj163453dHDJ**, em 18/07/2018 às 17:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

0049



Enap Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, nascido(a) em 11 de junho de 1994 , CPF 661.118.033-87, concluiu o curso Siconv para Convenentes 2 - Proponentes e Usuários (Turma JUN/2018), disponível no período de 04/06/2018 a 25/06/2018, com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL

- 00493

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Abneias Correa Muniz

CPF: 661.118.033-87 **Data de Nascimento:** 11/06/1994 **País de Origem:** Brasil

Curso: Siconv para Convenentes 2 - Proponentes e Usuários **Período:** 04/06/2018 a 25/06/2018 **Carga Horária:** 20 horas

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Exercício Avaliativo 2	35.71	**Módulo 1** • Credenciamento • Credenciamento Passo a Passo • Inclusão dos Dados do Representante • Inclusão dos Dados do Proponente • Inclusão dos Dados do Responsável • Cadastramento • Primeiro acesso
Exercício Avaliativo 1	40.48	**Módulo 2** • Perfis de Usuários do Proponente • Cadastrador de Usuário Ente/Entidade • Dirigente/Representante • Consultas Básicas • Cadastrador de Proposta • Gestor de Convênio do Convenente • Gestor Financeiro do Convenente • Outros perfis • Perfil para Órgãos de Controle do Convente • Inclusão de Usuários
Total	76.19	

Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **fpVv106052VNFZ**, em 14/07/2018 às 16:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

0049

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Nº 0049

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
EXERCÍCIOS 2023 E 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87, ECLARA, para os devidos fins e especialmente para fins de participação em procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que:

1. Apresenta Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de **2023 e 2024**, devidamente registrados na forma da lei;
2. Atende plenamente aos índices econômico-financeiros exigidos no edital, quais sejam:
- **Índice de Liquidez Geral (LG)** = ___ (igual ou superior a 1,00);
- **Índice de Liquidez Corrente (LC)** = ___ (igual ou superior a 1,00);
- **Índice de Solvência Geral (SG)** = ___ (igual ou superior a 1,00);

(ou conforme os índices e parâmetros estabelecidos no edital)

3. Encontra-se em situação econômico-financeira capaz de cumprir integralmente as obrigações decorrentes do futuro contrato.
4.

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026.

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=24922374000157
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção de minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 16:43:46-03'00'

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

DIOGO GARRETO CANDEIRA:03708118367

Assinado de forma digital por DIOGO GARRETO CANDEIRA:03708118367
Dados: 2026.02.11 17:17:19 -03'00'

DIOGO GARRETO CANDEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014783/O-4

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

00496

DECLARAÇÕES EXPRESSAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87, DECLARA:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.5.1. que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026.

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 16:44:06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

00497

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87, DECLARA que por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026.

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 16:45:06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365
Dados: 2026.02.11 17:42:36 -03'00'

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Registro: 1118401719
Engenheiro Civil

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

00498

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87, declara que ABAIXO OS PROFISSIONAIS indicados como responsáveis técnicos pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.
Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Joao Lisboa/MA.

DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA Registro CREA/MA: 1118401719- Engenheiro Civil.
JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO Registro CREA/MA: 110948122-55 Engenheiro Eletricista
NOME: PEDRO IVO BRITO DE SOUSA REGISTRO CREA 29332D-PA Engenheiro de Minas e Meio Ambiente.
ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS Registro CAU: A241524-0 Arquiteto(a) e urbanista.
DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO- Operador técnico: OPERACIONALIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS CPF nº 601.593.173-63

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387, ou=OR-Brasil, ou=29422374000187, Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 16:45:00 00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

00499

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, n° do CPF 661.118.033-87, **DECLARA**, para os devidos fins e em atendimento às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que **caso seja declarada vencedora do Pregão Eletrônico**, e **havendo necessidade para a plena execução do objeto contratado**, disponibilizará os profissionais técnicos abaixo relacionados, conforme a natureza, complexidade e demanda dos projetos:

- Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Sanitarista;
- Engenheiro Mecânico;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Topógrafo ou Engenheiro Agrimensor;
- Técnico em Edificações;
- Outros profissionais especializados que se fizerem necessários à adequada e integral execução do objeto contratual.

Declara, ainda, que **todos os profissionais indicados possuirão registro ativo e regular** junto ao respectivo **Conselho Profissional competente (CREA ou CAU)**, bem como atenderão integralmente às exigências legais, técnicas e regulamentares aplicáveis.

Por fim, afirma estar ciente de que a efetiva apresentação, vinculação e comprovação da habilitação técnica dos profissionais ocorrerá **nos prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato**, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 18:45:06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Fls. 00501

DECLARAÇÕES EXPRESSAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87, DECLARA:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.5.1. que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026.

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=28422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 16:44:06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Fls: 00501

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87, DECLARA que por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026.

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento.
Local:
Data: 2026-02-11 16:45-06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365
Dados: 2026.02.11 17:42:36 -03'00'

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Registro: 1118401719
Engenheiro Civil

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

00502

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, n° do CPF 661.118.033-87, declara que ABAIXO OS PROFISSIONAIS indicados como responsáveis técnicos pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.
Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Joao Lisboa/MA.

DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA Registro CREA/MA: 1118401719- Engenheiro Civil.
JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO Registro CREA/MA: 110948122-55 Engenheiro Eletricista
NOME: PEDRO IVO BRITO DE SOUSA REGISTRO CREA 29332D-PA Engenheiro de Minas e Meio Ambiente.
ISMAEL VICTOR OLIVEIRA MEDEIROS Registro CAU: A241524-0 Arquiteto(a) e urbanista.
DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO- Operador técnico: OPERACIONALIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS CPF nº 601.593.173-63

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 c=BR ou=ICP-Brasil ou=294223740001 87
Motivo: Eu concordo com os termos definidos para inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 16:45:56-00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

0050

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, n° do CPF 661.118.033-87, **DECLARA**, para os devidos fins e em atendimento às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que **caso seja declarada vencedora do Pregão Eletrônico**, e **havendo necessidade para a plena execução do objeto contratado**, disponibilizará os profissionais técnicos abaixo relacionados, conforme a natureza, complexidade e demanda dos projetos:

- Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Sanitarista;
- Engenheiro Mecânico;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Topógrafo ou Engenheiro Agrimensor;
- Técnico em Edificações;
- Outros profissionais especializados que se fizerem necessários à adequada e integral execução do objeto contratual.

Declara, ainda, que **todos os profissionais indicados possuirão registro ativo e regular** junto ao respectivo **Conselho Profissional competente (CREA ou CAU)**, bem como atenderão integralmente às exigências legais, técnicas e regulamentares aplicáveis.

Por fim, afirma estar ciente de que a efetiva apresentação, vinculação e comprovação da habilitação técnica dos profissionais ocorrerá **nos prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato**, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

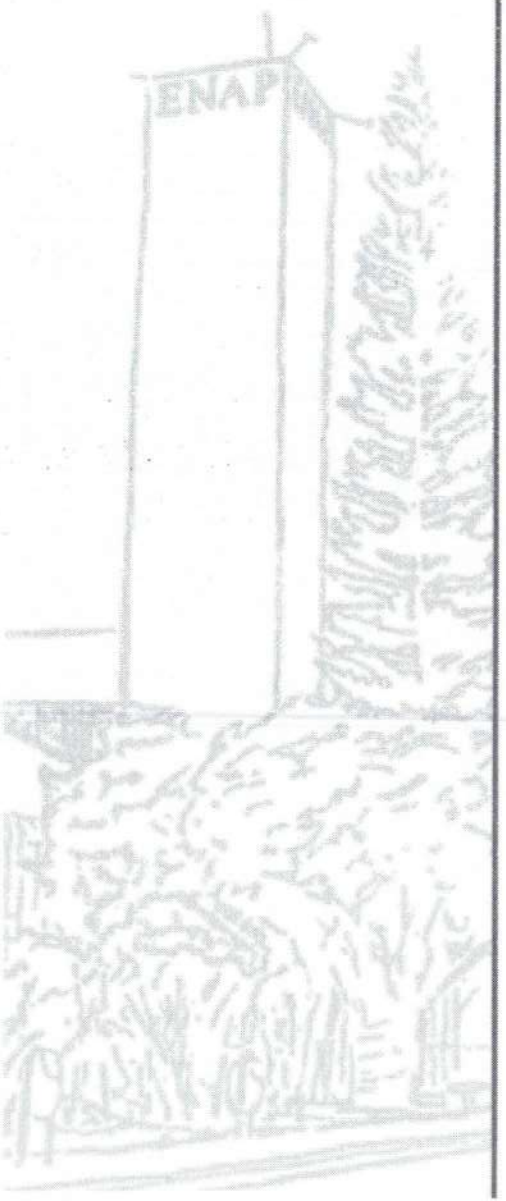
São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-11 16:45:06-00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05



Enap Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, nascido(a) em 11 de junho de 1994 , CPF 661.118.033-87, concluiu o curso Siconv para Convenentes 4 - Execução (Turma JUL/2018), disponível no período de 18/07/2018 a 15/08/2018, com carga-horária de 30 horas.

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO — GOVERNO FEDERAL

0050

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Abneias Correa Muniz

CPF: 661.118.033-87 **Data de Nascimento:** 11/06/1994 **País de Origem:** Brasil

Curso: Siconv para Convenentes 4 - Execução **Período:** 18/07/2018 a 15/08/2018 **Carga Horária:** 30 horas

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Exercício Avaliativo 4	10.00	1. 1 Procedimentos de preparação 1. 1.1 Celebração 2. 1.2 Regularização da conta bancária 3. 1.3 Seleção de ordenador de despesa 4. 1.4 Classificação de ingresso de recurso
Exercício Avaliativo 1	16.63	2. 2 Processo de execução 1. 2.1 Inclusão de processo, fornecedores e itens 2. 2.2 Registro de contratos e subconvênios 3. 2.3 Documentos de liquidação
Exercício Avaliativo 2	20.00	3. 3 Pagamentos a fornecedores 1. 3.1 Pagamento por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) 2. 3.2 Tipos de OBTV
Exercício Avaliativo 3	6.50	4. 4 Movimentações financeiras 1. 4.1 Aplicação em poupança 2. 4.2 Devolução de recursos 3. 4.3 Autorização
Exercício Avaliativo 5	9.00	5. 5 Instrumentos aditivos e de ajuste 1. 5.1 Ajuste de plano de trabalho 2. 5.2 Termo aditivo
Exercício Avaliativo 6	10.00	6. 6 Produção de relatórios de execução
Total	72.13	

Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **6AHX170415ctbi**, em 23/07/2018 às 09:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

0050

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Nº 0050

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
EXERCÍCIOS 2023 E 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87, ECLARA, para os devidos fins e especialmente para fins de participação em procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que:

1. Apresenta Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de **2023 e 2024**, devidamente registrados na forma da lei;
2. Atende plenamente aos índices econômico-financeiros exigidos no edital, quais sejam:

- **Índice de Liquidez Geral (LG)** = ___ (igual ou superior a 1,00);
- **Índice de Liquidez Corrente (LC)** = ___ (igual ou superior a 1,00);
- **Índice de Solvência Geral (SG)** = ___ (igual ou superior a 1,00);

(ou conforme os índices e parâmetros estabelecidos no edital)

3. Encontra-se em situação econômico-financeira capaz de cumprir integralmente as obrigações decorrentes do futuro contrato.
4.

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026.

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

DIOGO GARRETO CANDEIRA:03708118367
Assinado de forma digital por DIOGO GARRETO CANDEIRA:03708118367
Dados: 2026.02.11 17:17:19 -03'00'

DIOGO GARRETO CANDEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014783/O-4

(98)99103-2260
maccontratos@hotmail.com
Pátio Jardins - Sala 107, 1° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Alto do Calhau/MA
CNPJ 47.434.989/0001-05

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **004/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0157/2025**

Às **14:30** do dia **13/02/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/01/2026**
Limite de impugnação: **10/02/2026 14:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **13/02/2026 às 14:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Esclarecimento: como entrar com proposta ?	**Resposta:** Prezado, desde a publicação do procedimento que a mesma se encontra aberta a propostas dos interessados

Lote 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV

Fornecedor: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 47.434.989/0001-05
Data/hora de envio 12/02/2026 08:29:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	12,00	MÊS	15.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora

Lote 1	Fechada	FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA 46.947.306/0001-50	8.450,00	
Lote 1	Aberta	IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 47.434.989/0001-05	14.000,00	13/02/2026 14:40:18
Lote 1	Aberta	FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA 46.947.306/0001-50	8.450,00	13/02/2026 15:06:06
Lote 1	Fechada	IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 47.434.989/0001-05	10.000,00	13/02/2026 15:15:09
Lote 1	***Negociação***	***FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA 46.947.306/0001-50***	***8.450,00***	***13/02/2026 15:20:40***
Lote 1	***Negociação***	***IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 47.434.989/0001-05***	***10.000,00***	***16/02/2026 15:29:42***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	13/02/2026 14:36:06
Pregoeiro(a)	boa tarde senhores licitantes, estamos iniciando os atos desta sessão	13/02/2026 14:36:26
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	13/02/2026 14:36:31
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	13/02/2026 14:37:53
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	13/02/2026 14:37:53
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	13/02/2026 14:38:18
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	13/02/2026 15:05:18
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/02/2026 15:14:42
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/02/2026 15:20:42
Pregoeiro(a)	Fornecedor: FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA, fica concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	13/02/2026 15:24:11
Pregoeiro(a)	A documentação será analisada, nova sessão fica prevista para 16/02/2026 15:00hrs	13/02/2026 17:31:26
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	13/02/2026 17:31:43
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	16/02/2026 15:12:16
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	16/02/2026 15:21:13
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	16/02/2026 15:25:43
Pregoeiro(a)	boa tarde senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	16/02/2026 15:26:00
Pregoeiro(a)	Em análise à documentação de habilitação apresentada pela empresa FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, constatou-se o descumprimento de exigências expressamente previstas no instrumento convocatório	16/02/2026 15:26:59
Pregoeiro(a)	Constatou-se, ainda, o descumprimento das exigências previstas nos itens 15.4.2 e 15.4.3 do Edital, tendo a empresa deixado de apresentar atestado(s) técnico(s) que comprovem aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e/ou tecnológica equivalente ou superior ao da presente contratação.	16/02/2026 15:27:21
Pregoeiro(a)	bem como itens da qualificação economico financeiro, e itens relativos ao quadro profissional exigido	16/02/2026 15:29:03
Pregoeiro(a)	com isso a licitante será INABILITADA	16/02/2026 15:29:12
Sistema	O fornecedor **FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: deixou de cumprir requisitos do edital	16/02/2026 15:29:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/02/2026 15:29:45

Pregoeiro(a)	Fornecedor: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA. Fica concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	16/02/2026 15:30:30
Sistema	O fornecedor **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	16/02/2026 16:35:22
Sistema	O fornecedor **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	16/02/2026 16:35:31
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 16/02/2026 16:36:00, Prazo final: 16/02/2026 16:46:00).*	16/02/2026 16:35:43
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**.	16/02/2026 16:47:21
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**.	19/02/2026 08:52:41
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	19/02/2026 08:52:45

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	47.434.989/0001-05	10.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	16/02/2026 16:47:22	19/02/2026 08:52:41

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 19 de Fevereiro de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 19 de Fevereiro de 2026.

Vald Rui Nogueira de Castro – Pregoeiro(a)

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

.- 00510

Jessica dos Santos Souza

Jéssica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

IMAC
ASSESSORIA E CONSULTORIA

00511

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 0157/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

A empresa **IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.989/0001-05, com sua sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199., representante legal **ABNEIAS CORREA MUNIZ**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87, pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos parcialmente com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

DADOS DA EMPRESA:
EMPRESA: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682419468
END: Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patio Jardins, To, 25, Sala 829, Bairro Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-199.
E-MAIL: MACCONTRATOS@HOTMAIL.COM
TEL: (98) 99103-2260
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO ADMINISTRATIVO: ABNEIAS CORREA MUNIZ, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 0136277320001 SESP-MA, nº do CPF 661.118.033-87.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0020-5 C/C: 119861-0

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Prazo de validade da proposta: 90 dias.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

VALOR TOTAL R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	MÊS	12	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL	cento e vinte mil reais				R$ 120.000,00

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Luís/MA, 16 de fevereiro de 2026

ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387

Assinado digitalmente por ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387
DN: cn=ABNEIAS CORREA MUNIZ:66111803387 c=BR ou=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2026-02-16 15:34-06:00

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.434.989/0001-05
ABNEIAS CORREA MUNIZ
Sócio – Administrador
CPF 661.118.033-87

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0157/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PREÂMBULO

Aos 19 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | 47.434.989/0001-05
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV		MÊS	12	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Total Geral						**R$ 120.000,00**

Total Geral						**R$ 120.000,00**

João Lisboa - MA, 19 de Fevereiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: t9fenowghq20260304090317

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA | CNPJ: 07.000.300/0001-10 Av. Imperatriz, nº 1331, Centro – CEP 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, Brasil www.joaolisboa.ma.gov.br Página 1 de 1 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0157/2025 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 004/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) PREÂMBULO Aos 19 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 004/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. QUADRO RESULTADO IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | 47.434.989/0001-05 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Item Descrição Marca Unidade Quant. R$ Unit. R$ Total 1 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV MÊS 12 R$ 10.000,00 R$ 120.000,00 Total Geral R$ 120.000,00 Total Geral R$ 120.000,00 João Lisboa - MA, 19 de Fevereiro de 2026 Antônio Alves da Silva Secretário Adjunto de Administração e Modernização Portaria n° 031/2025-GAB

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: bdi1fjahnx20260304090325

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICOS E OFERECER SOLUÇÕES PARA APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0017/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: C. MENDONCA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 11.272.957/0001-03. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2027. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 10 de Fevereiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: axctytrfh6u20260304090311

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026, assinado em 20/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA